Faculdades ASPER

REVISTA ACADÊMICA ASPER

OUTUBRO 2017 ANO IV Nº04
ISSN 2316-4956

Sua Faculdade É AQUI

REVISTA ASPER - CONSELHO EDITORIAL / EXPEDIENTE

ALEXSANDRO FERNANDES MARINHO

Doutor em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativo pela UFPB

CÉSAR AUGUSTO SILVA COLQUE

Mestre em Engenharia da Produção pela UFPB

CHRISTIANE KELEN LUCENA DA COSTA

Doutora em ciências da saúde pela UFRN

RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS

Mestre em direito e desenvolvimento sustentável pelo UNIPE

REVISTA ASPER

A Associação Paraibana de Ensino Renovado tem como missão "Investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem as necessidades e expectativas do mercado de trabalho da sociedade, com competência para formular, sistematizar, e socializar conhecimento em suas áreas de atuação".

A integração entre ensino, pesquisa e extensão tem se mostrado cada vez mais necessária para a formação do estudante de direito e para a comunidade acadêmica como um todo. A consolidação do papel social da Faculdade se torna cada vez mais imprescindível sempre estimulando a produção científica para construção de um ensino com excelência.

Nesse sentido esta Revista apresenta a consolidação da utilização eficaz da interdisciplinaridade realizado entre os cursos de direito, farmácia, administração, fisioterapia e engenharia civil.

Nesta primeira edição especial, os artigos são de autoria do corpo discente sob a orientação dos professores da instituição. A revista terá periodicidade anual e a partir de segunda edição serão abertos editais específicos de acordo com a temática pretendida.

A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA ASPER

A celeridade com que vêm se processando as transformações, nesta primeira década do século XXI, leva as organizações sociais a buscarem estabelecer qual é o seu papel em uma sociedade que exige, cada vez mais, respostas não tão somente às suas necessidades básicas, mas que tragam em sua gênese o comprometimento em fazer acontecer o que é de sua cabal competência.

A memorável obra futurista 'Admirável Mundo Novo', de autoria de Aldous Huxley, escritor inglês - em 1931, relata uma sociedade completamente organizada, sob um sistema científico de castas, em que a servidão seria aceitável devido a doses regulares de felicidade química, ortodoxias e ideologias ministradas em cursos durante o sono. Não haveria vontade livre, abolida pelo condicionamento.

O futurismo de Huxley enseja uma reflexão sobre os caminhos da civilização humana, afinal, oito décadas se passaram, muita coisa mudou, algumas "profecias" tornaram-se realidade (é o caso da concepção de proveta, clonagem entre outras). E cabe a indagação: Como essa realidade foi possível?

Vários pensadores, pesquisadores, cientistas são unânimes e incontestes em afirmar: a nova realidade tem por base a construção do conhecimento, o que obrigatoriamente passa pela educação nas escolas, centros de ensino, faculdades e universidades, pois são estas instituições que têm pormister cultivar e transmitir o saber humano em diferentes realidades e contextos históricos, e, consequentemente, nortear as r(E)voluções, em face da capacidade criativa e inovadora dos seres humanos, que delas emanam.

Nas últimas décadas, testemunha-se o clamor mundial por educação - Empresas, Gestores, Governos e Sociedade veem na educação um dos maiores desafios da humanidade. A questão educacional não é apenas acadêmica; perpassa na atualidade pelo compromisso de todos em viver em uma sociedade mais justa e equânime.

Elemento estratégico, a educação norteia a construção da cidadania e conduz uma melhor inserção das pessoas na sociedade contemporânea, plena de grandes transformações, e, sobremaneira, tecnológicas. Sua dimensão quer em termos conceituais, quer em suas práticas, é ampla e complexa, não se restringindo, portanto, a uma compreensão linear, que apenas treina o cidadão para a empregabilidade, nem a uma visão reducionista, que objetiva simplesmente preparar o trabalhador para executar tarefas instrumentais.

O mundo vivencia processos que encerram, em seu âmago, as tensas relações entre o trabalho, o emprego, a escola e a profissão. Tais relações resultam de intrincada rede de determinações, mediações e conflitos entre diferentes esferas da sociedade, em que circulam complexos movimentos de construção e reconstrução, determinados por fatores de ordem econômico-social e político-cultural, definindo contextos em que se situam os diferentes atores sociais, demonstrando interesses diferenciados.

Outro questionamento se sobressai: Como se educar em face de uma diversidade tão notória - diferentes origens sociais, diferentes valores, diferentes oportunidades, diferentes estilos e ritmos de aprendizagem?

Nesse vetor, a Associação Paraibana de Ensino Renovado – ASPER - vem se destacando em propiciar um conhecimento, cuja essência é a ética, alicerçada em princípios de solidariedade, sustentabilidade, de comprometimento e de responsabilidade para com a sociedade paraibana.

Seus principais desafios estão na própria complexidade do ato de educar, de transmitir o saber, posto não ser uma atividade com receituário prévio. Situações inesperadas, ambíguas e desiguais requerem soluções rápidas, com abordagens apropriadas, objetivas e imparciais, que são compatibilizadas em um verdadeiro trabalho em equipe de seu corpo diretivo, docente e administrativo - sustentáculo dos resultados magníficos obtidos pelos alunos, razão maior de sua missão.

REVISTA ASPER ARTIGOS

As revistas estão disponíveis no formato **.pdf**; para abri-las é necessário o programa Adobe Acrobat.
Para salvar a revista desejada em seu computador, clique com o botão direito do mouse sobre o link e escolha a opção: "*Salvar destino como...* "

- **FEDERALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO COMO PERSPECTIVA DE GARANTIA AO DIREITO À EDUCAÇÃO COM IGUALDADE.**

- **A TERCEIRIZAÇÃO DOS *CALL CENTER*: UM AVANÇO OU RETROCESSO SOCIAL?**

- **VISITA ÍNTIMA NOS PRESÍDIOS FEMININOS E DIGNIDADE HUMANA: UMA ABORDAGEM FEMINISTA**

- **LIMITAÇÕES AO PODER EMPREGATÍCIO NOS CASOS DE REVISTA ÍNTIMA:** reflexão acerca do direito de propriedade do empregador *versus o* direito de intimidade do trabalhador

- **AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA CLÍNICA ESCOLA DE UMA FACULDADE DE JOÃO PESSOA**

- **ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA NO NASF: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

- **A REALIDADE VIRTUAL COMO RECURSO FISIOTERAPÊUTICO NA MELHORA DA MOTRICIDADE DE UM PACIENTE PARKINSONIANO: ESTUDO DE CASO**

- **CINESIOTERAPIA LABORAL: INFLUÊNCIA NAS ALGIAS DOS POLICIAIS MILITARES DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES (CIOP)**

- **AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO FUNCIONAL EM PACIENTES ACOMETIDOS POR ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO APÓS INTERVENÇÃO DA GAMETERAPIA**

- **OS CUIDADOS DA DROGARIA COM OS ERROS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS**

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO

ASPER

REVISTA CIENTÍFICA

INTEGRANDO O SABER

2018

FEDERALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO COMO PERSPECTIVA DE GARANTIA AO DIREITO À EDUCAÇÃO COM IGUALDADE.

(FEDERALIZATION OF BASIC EDUCATION AS A PERSPECTIVE TO THE GUARANTEE OF RIGHT TO EDUCATION WITH EQUALITY)

Maryely Lopes de Souza[1]
Newton Marcelo Paulino de Lima[2]

Resumo: O presente trabalho faz uma análise sobre os principais problemas que cercam o sistema educacional brasileiro, mostrando quais as consequências geradas pelas adversidades, sobretudo pela disparidade na educação. Não é difícil enxergar o nível de desigualdade no sistema de ensino brasileiro, basta olhar as escolas do município em que moramos para percebermos como a desigualdade se faz presente de forma elevada e imoral. Algumas escolas têm um padrão básico que permite sua funcionalidade normal, outras sequer são dignas de receber pessoas, pois, por terem uma estrutura defasada, encontram-se distante de serem consideradas um local destinado a educar. Desta forma, o direito à educação precisa ser aplicado com mais responsabilidade, pois a educação é uma porta com ótimas oportunidades. Federalizar o ensino básico é criar uma perspectiva de mudança no sistema de ensino brasileiro, visto que, todos os estados e municípios terão as mesmas condições financeiras para investir na educação, criando assim oportunidades iguais para todos os estudantes da rede pública de ensino.

Palavras – chave: desigualdade; educação; federalização; escola.

Abstract: The present work analyzes the main problems that surround the Brazilian educational system, showing the consequences of adversity, mainly due to the disparity in education. It is not difficult to see the level of inequality in the Brazilian education system, it is enough to look at the schools in the city where we live to see how inequality is present in a high and immoral way. Some schools have a basic standard that allows their normal functionality, others are not even worthy to receive people, because they have a lagged structure, they are far from being considered a place to educate. In this way, the right to education needs to be applied with more responsibility, since education is a door with great opportunities. It can reduce social inequality. But for this to happen it is essential to ensure it in an egalitarian way, so that people living in a disadvantaged social condition have the same opportunities as those who live in a better condition. It is not fair to take away from those who no longer have. Federalizing basic education is to create a perspective of change in the Brazilian education system, since all states and municipalities will have the same financial conditions to invest in education, thus creating equal opportunities for all students in the public school system

Key - words: inequality; education; Federalization; school.

---

1 Graduada em Direito pela Faculdade Asper.
2 Professor e coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Asper. Especialista em direito e processo civil.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa mostrar a desigualdade na educação brasileira e as consequências advindas do não cumprimento das obrigações "acessórias", as quais têm o objetivo de garantir um ensino de qualidade para todos.

Diante disso, pretende-se demonstrar como funciona o sistema educacional brasileiro, identificando as leis que sustentam tal direito, demonstrando quais são os entes públicos responsáveis por cada fase do ensino, levanta-se ainda a hipótese da federalização do ensino básico como uma perspectiva de garantir o direito à educação com igualdade para todos os brasileiros, tendo em vista que o direito não está sendo oferecido de forma semelhante, em virtude de várias adversidades enfrentadas pelos estados e municípios.

Desta forma, a educação precisa ser oferecida com qualidade e equidade, para que as disparidades não se perpetuem durante toda a vida do cidadão. A pesquisa teve por objetivo geral demonstrar a desigualdade sofrida pelos brasileiros na educação básica, bem como demonstrar as consequências advindas da disparidade no ensino.

Quanto aos objetivos específicos foram demarcados os seguintes: apontar os problemas enfrentados pela rede pública de ensino, sobretudo a desigualdade; demonstrar quais os indicadores que contribuem para disparidade no ensino; trazer as legislações pertinentes à área educacional, enfatizando os dispositivos referentes à educação básica e apresentar a federalização do ensino básico como um instrumento possivelmente capaz de transformar a educação, sobretudo de garantir um ensino com igualdade a todos os brasileiros.

A pesquisa foi realizada através da metodologia qualitativa, com base na legislação vigente (Constituição, Lei de Diretrizes e Base da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente), através de livros, sites, boletim jurídico, como também a partir de artigos de especialistas na área da educação que discutem acerca do tema, os quais ignoram a forma na qual a educação está sendo tratada, sem prioridade. O método de abordagem utilizado foi a dedutivo, pois partiu de observações e reflexões, chegando-se a uma conclusão.

2 PRINCIPAIS PROBLEMAS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

2.1 Falta de Condições de Acesso e Permanência

O artigo 206 da Constituição Federal prescreve alguns princípios que deverão servir como base para o ensino. Dentre eles está o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência dos discentes na escola.

Para assegurar o acesso à escola e sua universalização, a Carta Magna estabeleceu o princípio da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. O governo federal também criou alguns programas a fim de assegurar que todas as crianças ingressassem na rede escolar. Há de se reconhecer que alguns desses programas ajudaram bastante para que o acesso à escola fosse concretizado, pois conforme dados fornecidos pelo IBGE, as taxas de analfabetismo teve uma queda, enquanto a taxa de escolarização progrediu no período de 2007 a 2014.

Contudo, ainda não é uma garantia unânime a todos os brasileiros, haja vista existir muitos municípios que não cumprem com todas as ações pertinentes à área educacional, causando consequências aos alunos que necessitam das medidas estatais para não terem seu direito à educação violado.

O transporte escolar é um exemplo de ação não cumprida por muitos municípios. O Pnat é um programa nacional de apoio ao transporte escolar, custeado pelo governo federal, para os alunos da educação básica que residem em área rural. O recurso é propiciado aos estados e municípios de forma suplementar. Este programa foi instituído pela lei 10.880/04, com o intuito de dá condições de acesso e permanência aos discentes da zona rural.

Todavia, há muitos municípios que não executam o programa, seja por não receber o recurso, tendo em vista não cumprir com os requisitos exigidos; ou por recebê-lo e não aplicá-lo ao fim destinado. E mais uma vez quem sofre com os prejuízos é a população.

Isso mostra a realidade do nosso país, onde os programas criados pelo governo federal têm seus critérios de admissibilidade, e os estados e municípios que não os obedecem, não são dignos de recebê-los, e realmente não são! Entretanto, as pessoas que ali residem, as crianças mais carentes são dignas sim, porém são penalizadas pela má gestão.

Uma criança que nasce numa condição financeiramente desfavorável, que mora numa região escassa de recursos, onde a escola não tem merenda, não tem material escolar, não tem um ambiente aconchegante, onde os professores estão desestimulados com as condições de trabalho e onde não há transporte escolar para o deslocamento dela. Essa criança sai de sua residência para ir à escola sem se alimentar adequadamente, anda quilômetros para chegar até

lá e quando chega se depara com as más condições. Será que ela vai conseguir estudar? Com certeza não, pois ninguém estuda com fome, cansado, desestimulado. Provavelmente esse estudante desertará a escola para poder ajudar seus pais, trabalhando a fim de obter uma renda a mais, deixando para trás a oportunidade de mudar sua vida e a da família, através das chances que surgiriam em virtude da educação.

Esse fato é mais comum em nosso país do que se imagina, infelizmente muitas crianças e jovens afastam-se da escola por falta de condições de acesso e permanência.

1.2 Desvalorização dos professores.

Sabemos da importância que o professor tem no sistema escolar, sem professor não há escola, não há educação. Mas não basta apenas ter o professor, é necessário garantir recursos para que ele possa desenvolver seu trabalho com eficiência. Um profissional mal remunerado, sem capacitação periódica, sem material de qualidade para preparar suas aulas, dificilmente desempenhará um serviço de qualidade. Assim como qualquer profissional precisa de reconhecimento, com o magistério não é diferente, é essa classe que forma cidadãos, que forma o futuro do país.

Com docentes e discentes completamente desestimulados com a atual situação do sistema educacional brasileiro, vivemos num verdadeiro "faz de conta" (*professores fingem que ensinam e alunos fingem que aprendem*). E cada vez mais a situação vai piorando, pois as crianças vão crescendo nesse sistema precário, tornando-se jovens e adultos com uma deficiência gerada na base.

Dentre os diversos problemas enfrentados pelos educadores, podemos citar: falta de capacitação periódica, falta de plano de carreira, baixa remuneração e más condições de trabalho.

Sabe-se que, para que uma aula atinja seu objetivo, é necessário que o professor tenha conhecimento do assunto, tenha domínio sobre a turma, de forma a prender a atenção dos educandos, para que esses consigam entender o que o professor está falando e desta forma consigam assimilar o conteúdo.

O professor que não tem uma capacitação periódica, não consegue adquirir estratégias distintas para utilizar no processo de ensino-aprendizagem. Com isso, as aulas tornam-se enfadonhas, sem despertar interesse nos alunos. (IRELAND, 2007. p.274).

Para que os discentes mantenham-se focados na aula é fundamental que a didática de ensino seja interessante, os métodos tradicionais são extremamente importantes, porém não são suficientes apara manter a atenção dos alunos voltadas para aula. A metodologia de ensino deve variar de acordo com a série, pois um método utilizado numa turma pode não funcionar em outra. Então, o professor precisa ter a sensibilidade de perceber se tal metodologia está funcionando com seus alunos, caso não esteja, ele precisa mudar, a fim de prezar pela qualidade do ensino.

Vivemos numa era digital, onde as crianças e os jovens estão cada vez mais interessados nas tecnologias digitais e utilizando-as. Assim, o sistema de ensino precisa acompanhar a evolução social, a escola não pode está distante da realidade, já que ela faz parte da mudança social, e utilizar apenas o método tradicional (quadro e giz) torna a escola "arcaica", deixando os alunos desinteressados, o que influencia diretamente no resultado da aprendizagem.

Para que o professor possa utilizar os recursos digitais, além de ter a disponibilidade de tais recursos, é essencial que ele saiba manuseá-los e esteja preparado didaticamente para identificar qual recurso utilizar, de acordo com as características individuais da turma e da disciplina ministrada.

Desta forma, há a necessidade de uma capacitação periódica, a fim de qualificar o docente para as novas ferramentas de ensino e assim tornar as aulas mais atrativas, despertando nos discentes o interesse pela matéria lecionada e consequentemente, trazer resultados positivos no processo de ensino-aprendizagem.

A indisponibilidade de materiais didáticos para os professores é outro problema comum em nosso sistema de ensino, e essa prática corriqueira traz prejuízos reais na formação dos docentes, pois não há como elaborar as atividades pertinentes à sala de aula sem os devidos materiais e isso traz danos irreparáveis na construção intelectual dos formandos, uma vez que causada a lacuna de um aprendizado, o aluno carregará essa deficiência para toda sua vida acadêmica.

Outra adversidade enfrentada pelos profissionais é a falta de um plano de carreira padronizado nacionalmente e a baixa remuneração. No Brasil não existe um plano de carreira unificado para o magistério, ou seja, os estados e os municípios são responsáveis pela elaboração do seu, todavia, nem sempre são executados, deixando a classe profissional sem parâmetros para sua carreira. A CF decreta no parágrafo único do artigo 206, *que "a lei disporá a fixação do prazo para elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".* Isto é, trata-se de uma norma de eficácia contida, ou seja, necessita de uma legislação infraconstitucional para regulamentar tal conteúdo, e assim fragiliza o cumprimento da obrigação de criação de um plano de carreira para os professores.

O piso salarial do magistério está regulamentado pela lei 11.738/2008, no valor de R$1.917,78 o qual não chega a ser a remuneração adequada para uma categoria que é tão importante na construção da sociedade, se fizermos uma comparação com os salários de outros profissionais, veremos o quanto o salário do professor é defasado. Isso demonstra a desvalorização sofrida pela classe.

A baixa remuneração é um dos indicadores mais influentes para refletir no resultado do ensino, sobretudo na qualidade deste. Um professor mal remunerado terá todos os desafios possíveis para desempenhar sua função em sala de aula, pois para que ele consiga uma renda adequada para manter-se, é preciso trabalhar mais de um expediente, muitas vezes os três turnos.

Então, paira sobre nós as seguintes indagações: Que horas será feito o planejamento das aulas? Qual a qualidade emocional desses docentes? Como garantir um ensino de qualidade? Essas e outras perguntas nos fazem refletir acerca da situação vivenciada por esses profissionais que precisam trabalhar em várias escolas.

É evidente que um professor que trabalha os três turnos não terá tempo para desenvolver seu planejamento didático das aulas. O docente além de trabalhar na sala de aula, trabalha também em casa, fazendo as correções, capacitando-se e elaborando seus planos de aulas, mas para que isso aconteça, ele necessita de tempo, entretanto, se ele leciona nos três expedientes é obvio que o mesmo não terá condições de desenvolver as atividades extras. Portanto, suas aulas serão comprometidas e influenciarão diretamente na qualidade de aprendizagem dos educandos.

No entanto, diante dessas adversidades o professor acaba sendo uma vítima do sistema que vai causando outras vítimas, que são os alunos, e que em meio a esses problemas vão tendo o ensino precário, sem perspectiva de melhoras e com isso a educação vai distanciando-se do paradigma ideal.

1.3 Descumprimento ao Direito à igualdade.

O artigo 5º da Constituição Federal estatui a garantia da inviolabilidade do direito à igualdade, isto é, ninguém deve ser sujeitado a tratamento desigual, a não ser por meio das ações afirmativas, visto que, essas ações buscam compensar aquelas pessoas que estão inseridas em grupos que sofreram algum tipo de restrição no passado, dando-lhes um acolhimento justo. (BULOS, 2008)

No Brasil o que mais vemos é a desigualdade na rede escolar, tanto a nível regional/estadual, quanto a nível municipal. Basta observarmos o município onde moramos e analisarmos as escolas municipais para percebermos que, em um bairro de periferia, a escola tem um padrão, enquanto no bairro de classe média/alta o padrão é outro. É visivelmente perceptível o tratamento desigual em virtude do status social.

Entretanto, não é isso que as normas do nosso ordenamento jurídico estabelecem, o Estado além de garantir o direito à educação, deve também proporcionar a igualdade de oportunidades, interferindo em qualquer forma de discriminação a fim de evitar disparidade no ensino. Pois, a desigualdade gera desigualdade, tendo em vista que, se um aluno é submetido a um tratamento desigual por ser de uma classe social baixa, é provável que esse aluno não consiga atingir o mesmo grau de aprendizado de outro discente que foi "agraciado" com um ensino mais qualificado; desta forma o aluno sofrerá as conseqüências geradas pela desigualdade, deixando-o numa condição dessemelhante, até que uma política de ação afirmativa venha suprir esse problema, o qual poderia ser evitado se o ente público responsável tivesse assegurado a igualdade de condições na escola, independentemente da classe social.

3 LEGISLAÇÕES

3.1 Direito à educação na Constituição Federal de 1988.

A educação é reconhecida constitucionalmente como um direito desde a Constituição de 1824, a partir daí ela foi ganhando cada vez mais importância nas Cartas Magnas seguintes, pois conforme a sociedade foi evoluindo, no que diz respeito à forma de perceber o papel da educação para a construção de uma sociedade mais justa, foi se dando a devida atenção a esse direito; não obstante sabermos que a educação ainda não atingiu o seu lugar ideal na sociedade, haja vista ainda ser aplicada se forma secundária pela maioria dos gestores, mas é reconhecível o avanço que ela alcançou no decorrer do tempo.

Na Constituição vigente, o direito à educação é reconhecido como um direito social e fundamental, porém diferenciando-se de alguns direitos sociais, pois ao mesmo tempo em que é um direito, é também uma obrigação, visto que não se pode optar por abrir mão do direito à educação das crianças e dos adolescentes.

O artigo 205 da Carta Magna dispõe sobre a obrigação do Estado e da família em garantir a educação a todos, tendo a colaboração e o incentivo da sociedade, a fim de preparar a pessoa para o exercício da cidadania, qualificando-a para o trabalho.

Nesse sentido, esse dispositivo implica a todos nós brasileiros a responsabilidade da garantia ao direito à educação a seus detentores. Dessa forma, aqueles que não cumprirem com seu dever, poderá sofrer as sanções cabíveis.

3.2 LDB (Lei de diretrizes e Bases da Educação)

O primeiro plano nacional de Educação foi instituído em 1962 durante o governo de Juscelino Kubitschek, sua maior característica era o esforço distributivo de recursos, o plano foi submetido a diversas revisões até ser sucedido por vários outros (AZANHA, p.116).

Desta forma, em 1996, foi instituído o novo plano nacional, a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), o qual está vigente até agora; o objetivo da lei já vem subtendido no seu próprio nome que é o estabelecimento das diretrizes e bases que sustentam o sistema educacional brasileiro.

A LDB dispõe sobre a finalidade da educação, e os seus princípios; fala da organização nacional, ou seja, como cada ente deve atuar; distingue cada modalidade de

ensino, estabelecendo o funcionamento de cada uma; prescreve acerca dos profissionais da educação; e institui quais sãos os recursos destinados ao custeio da educação.

Assim prescreve o primeiro artigo da lei:

> Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
> §1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições culturais.
> §2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação somente regula a educação no âmbito das instituições escolares, pois como vimos no exposto acima, o alcance da educação se expande nos diversos ambientes, assim a LDB não pode intervir, por exemplo, na educação familiar, porém a família tem a obrigação do dever de educar, podendo sofrer as penalidades da lei, caso não cumpra com sua incumbência.

3.3 Direito à Educação no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O ECA é a legislação especial pertinente às crianças e aos adolescentes, que tem como objetivo garantir o que dispõe o artigo 227 da CF/88 , que é ter a prioridade absoluta na aplicação dos seus direitos,tendo em vista serem pessoas em desenvolvimento, necessitando assim de um cuidado especial. Esta lei foi instituída em 1990,e desde então, a criança e o adolescente passaram a ser sujeitos detentores de direitos, já que antes do estatuto , ou seja durante a vigência do “código dos menores” eles eram apenas objetos de direitos.

O ECA surgiu da idéia de assegurar aos “menores” (nomenclatura utilizada para referir-se à criança e ao adolescente, antes do estatuto) todos os direitos previstos na Constituição Federal de 1988, e garantir, sobretudo, a proteção deles sobre qualquer meio de abuso.

Pôde-se observar que em todas as legislações trazidas, a Constituição, a Lei de Diretrizes e bases da Educação e o Estatuto da Criança e do adolescente, apresentam-se normas que buscam assegurar o direito à educação com qualidade e com igualdade. Entretanto, tais dispositivos vêm sendo descumpridos pelos responsáveis, seja os estados ou

os municípios, o que demonstra a fragilidade do atual sistema no que diz respeito ao cumprimento das leis, de modo a dificultar a garantia de uma Educação a todos com equidade e eficiência. E isso reforça a necessidade de uma medida urgente, a fim de reverter o quadro da educação brasileira.

4 FEDERALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.

De acordo com o artigo 21 da LDB/96 a educação escolar brasileira divide-se em duas etapas, a educação básica que é composta pela educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio; e a educação superior.

A educação básica é de responsabilidade dos estados e dos municípios, esses responsáveis pela educação infantil e pelo ensino fundamental, enquanto aqueles têm sob sua responsabilidade o ensino médio. Todavia, isso não impede dos municípios atuarem no ensino médio e os estados vice-versa, porém eles têm que dar prioridade ao que é de sua incumbência.

Conforme diz o artigo 22 da LDB, a educação básica tem como objetivo o desenvolvimento do educando, garantindo-lhe o exercício da cidadania e dando condições para a progressão no âmbito do trabalho e dos estudos futuros.

De acordo com a constituição federal de 1988, o significado de federalização está vinculado à aplicação do recurso destinado à educação, ou seja, diz respeito ao percentual aplicado na educação. Conforme o artigo 211 da Constituição Federal a União tem a obrigação de aplicar, no mínimo 18% de sua receita proveniente dos impostos, na educação básica, isto é, ela tem um caráter suplementar, pois os Estados e Municípios têm a obrigação de arcar com um percentual maior, que é de 25%.

Se o ensino básico passasse a ser de responsabilidade do Governo Federal, este teria que custear majoritariamente, deixando que os estados e os municípios fiquem com a parte suplementar. Desta forma, o artigo 211 da Constituição Federal teria que ser modificado através de uma emenda.

Já existe uma proposta de emenda à constituição elaborada pelo senador Cristovam Buarque, a PEC n°32 de 2013, que dispõe sobre a federalização da educação básica. O

senador defende a federalização, pois afirma que o regime de colaboração entre os entes federativos não está alcançando o objetivo almejado. Com a aprovação do projeto de emenda constitucional, o primeiro e o quinto parágrafo do artigo 211 passariam a ter os seguintes textos:

> § 1º Cabe à União o financiamento da educação básica pública.
> § 5º A União garantirá a equalização de oportunidades educacionais e padrão uniforme de qualidade nas diversas etapas e modalidades da educação básica pública, mediante garantia da carreira nacional dos profissionais da educação básica pública e dos serviços educacionais, incluindo construções e equipamentos, bem como assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (PEC n°32, 2013).

Atualmente o valor que cada ente federativo deve empregar na educação não é fixo, pois varia conforme suas receitas. A lei estabelece o percentual mínimo, que deve ser calculado em cima da arrecadação de cada ente, assim os estados e municípios terão investimentos distintos uns dos outros, o que acaba gerando um descompasso no oferecimento da educação.

No Brasil existem 5.561 municípios, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano de 2000. Considerando que cada município tem suas características próprias, como densidade populacional, área rural ou urbana, economia predominante, entre outras. Deste modo, com base nessas peculiaridades cada município alcança um status econômico diferente, uns mais ricos, outros mais pobres, influenciando diretamente na prestação dos serviços realizados por eles.

Outrossim, destaca-se que a lei determina a aplicação do percentual mínimo, o qual muitas vezes não é suficiente para conduzir um sistema escolar com qualidade, daí os municípios que têm um gerenciamento financeiro mais estável conseguem executar a atividade educacional com mais eficiência, tendo em vista que podem investir mais, enquanto outros municípios vão fazendo um “pelo menos”, o que acaba ocasionando uma disparidade no resultado do rendimento escolar.

A federalização possibilitará a distribuição da verba com equidade, dando condições aos municípios carentes de executarem um serviço educacional com qualidade, afastando a desigualdade no ensino.

Assim como os institutos federais, todas as escolas públicas deverão ter um padrão em sua estrutura física, a fim de garantir aos alunos um ambiente apropriado para o

desenvolvimento de suas atividades escolares. Desta forma, evitará a prática que alguns municípios costumam fazer, que é tratar os alunos com preconceito em virtude das condições sociais, oferecendo escolas com estruturas diferentes, ou seja, uma escola que se situa num bairro de classe média/alta tem um padrão e a escola que está situada numa comunidade tem outro padrão (inferior).

Com uma estrutura física de qualidade padronizada, todos os estudantes brasileiros poderão dispor das mesmas condições no ambiente escolar. Uma escola com equipamentos digitais, com materiais didáticos de qualidade permitem aos professores uma estrutura mais ampla para desenvolver sua didática de ensino com mais eficiência, uma vez que ele poderá optar pelo recurso mais adequado para ministrar suas aulas.

O ambiente escolar influencia diretamente no resultado do rendimento escolar do educando, tendo em vista que a escola é o lugar onde o aluno passa uma boa parte de sua vida, e esse ambiente precisa despertar interesse no discente, para que ele sinta vontade de permanecer ali, desfrutando das benfeitorias que a escola poderá oferecer-lhe. Então, é fundamental que as escolas tenham um padrão estrutural (salas climatizadas, iluminação, recursos digitais, cantina, quadra esportiva, etc.) possibilitando aos estudantes de cada lugarzinho desse Brasil as mesmas condições de ensino, num recinto escolar digno.

O Enem é o exame que permite aos estudantes o ingresso nas universidades, ele é aplicado unificadamente, ou seja, a prova que é sobreposta na região sul do país é a mesma que é aplicada no norte. Se o exame nacional é igual para todos, então porque a educação não é oferecida de forma semelhante? Esse fato precisa mudar, tendo em vista que os estudantes são submetidos a uma prova que muitos dos conteúdos não são vistos durante o ano letivo, e não é por falta de um conteúdo curricular padronizado, pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação institui essa obrigação às escolas, mas é por conta da não aplicabilidade da norma, em virtude de vários problemas que dificultam sua execução, sobretudo o problema financeiro enfrentado por alguns estados e municípios brasileiros, o que torna o sistema de ensino dessemelhante, com resultados desiguais. Não é justo um estudante que foi submetido a um ensino precário disputar uma vaga com quem teve seu direito assegurado de forma plena.

Para amenizar a desigualdade sofrida durante o ensino básico, o governo disponibiliza ações afirmativas, a exemplo do Prouni, para dar aos alunos que não conseguem disputar uma vaga na universidade pública, a oportunidade de ingressarem numa universidade particular através de bolsas de estudos. Não que as ações afirmativas não sejam legais nem importantes,

são sim, porém quando não são utilizadas para camuflar um problema gerado pelo próprio governo, que é o caso da desigualdade no ensino básico.

O ingresso nas universidades está mais acessível, porém muitos dos jovens que estão chegando no ensino superior, apresentam-se com muita dificuldade em alguns conteúdos, em especial na língua portuguesa que é a disciplina comum em todos os cursos. E esse impasse é desencadeado pelo ensino básico de péssima qualidade. Enquanto a educação básica não for tratada com o cuidado que ela necessita, continuaremos num verdadeiro "tapa buraco".

Assegurar o direito à educação não se resume a oferecer uma vaga na escola, está além dessa idéia. Tal direito só é pleno quando é oferecido cumprindo todas as obrigações acessórias, para que a finalidade maior seja alcançada, que é uma educação de qualidade para todos.

Portanto precisa-se de um mecanismo que garanta a eficácia do direito à educação como também a efetivação das normas jurídicas que estabelecem tal direito. A federalização da educação básica surge como uma esperança para a concretização do direito à educação com qualidade e equidade a todos os brasileiros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta da presente pesquisa foi de demonstrar o colapso que o sistema educacional brasileiro está vivenciando, identificando as principais adversidades que afetam a qualidade do ensino.

Foram levantados alguns indicadores que confirmam o quanto o ensino brasileiro é desnivelado, que não existe um padrão de qualidade em todas as escolas brasileiras, o que acaba deixando os jovens em níveis de conhecimento diferentes uns dos outros, impossibilitando que eles venham disputar uma vaga na universidade de forma igualitária.

Apesar de termos leis que regulamentam a educação e não obstante seja um direito fundamental consagrado por nossa Carta Maior, não é tratada com prioridade. Sabendo que a educação transforma as vidas, ela deveria está numa posição de primazia, e não em segundo plano.

Quando a Constituição Federal em seu artigo sexto prescreve a educação como um direito social, ela automaticamente condiciona o Estado a prestar o serviço educacional, a fim de garantir à população o bem estar, pois os direitos fundamentais têm como desígnio propiciar ao homem uma vida digna. E a dignidade da pessoa humana busca garantir a todos o direito à igualdade como condição precípua para uma sociedade mais justa.

A Federalização da Educação Básica surge como uma perspectiva de garantia a um ensino de qualidade, sobretudo com igualdade, pois as crianças não podem ser tratadas com diferenças em decorrência do local onde moram. Independentemente do estado ou do município onde a criança resida, primeiramente e principalmente ela é brasileira, e isso já lhe garante todos os direitos consagrados pela Constituição Federal, a exemplo do direito à igualdade.

Desta forma, é necessário um instrumento que viabilize a concretização dos direitos, e a federalização da educação básica aponta como uma contingência, pois ela poderá unificar o sistema de ensino brasileiro, dando a todos as mesmas oportunidades ou o mesmo direito subjetivo de acesso e permanência a uma educação de boa qualidade.

Por fim, a pesquisa mostrou a realidade do sistema educacional brasileiro, a forma como as crianças são penalizadas em virtude da má gestão pública e as consequências desencadeadas pela desigualdade no ensino.

REFERÊNCIAS

AZANHA, J.M.P. et al. ***Estrutura e funcionamento da Educação Básica***. 2.ed. São Paulo: Thomson, 2002. 103-122 p.

BUARQUE, Cristovam. ***Proposta de Emenda à Constituição nº32, de 2013.*** Disponível em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/113364>. Acesso em 23 de Novembro de 2016.

BUARQUE, Cristovam. **Federalizar: educação integral de qualidade para todos os brasileiros**. Disponível em <http://www.senado.gov.br/senadores/Senador/CristovamBuarque/arquivos/A%20Federaliza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica.comp.capa.pdf>. Acesso em 23 de Outubro de 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 2015. 13-14; 121-124 p.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente**. Lei nº 8.069/90. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 2015. 25; 41-44 p.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei 9.394/96. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em 05 de Novembro de 2016.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito constitucional.** 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2008. 387-403; 404;426 p.

FEIJÓ, Patrícia Collat Bento. **Transporte escolar**: a obrigação do Poder Público Municipal no desenvolvimento do programa: aspectos jurídicos relevantes. Boletim Jurídico. Publicado na Edição 214, em 28/01/2007. Disponível em <http://www.boletimjuridico.com.br/m/texto.asp?id=1713>. Acesso em 05 de Novembro de 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em 15 de Novembro de 2016.

IRELAND, Vera. et al. ***Repensando a escola: um estudo sobre os desafios de aprender, ler e escrever***. Brasília: INEP, 2007. 175 - 281 p.

LENZA, Pedro. ***Direito Constitucional Esquematizado.*** 18.ed. São Paulo: Saraiva, 2014. 1072-1076 p.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. MEC. Disponível em http://www.mec.gov.br/>. Acesso em 03 de Novembro de 2016.

MORAES, Alexandre. ***Direito Constitucional Administrativo***. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2007. 81-104 p.

MORAES, Alexandre. ***Constituição do Brasil interpretada.*** 8.ed. São Paulo: Atlas, 2011. 61; 90-121 p.

PIAGET, Jean**. O *nascimento da inteligência na criança***. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1974.

A TERCEIRIZAÇÃO DOS *CALL CENTER*: UM AVANÇO OU RETROCESSO SOCIAL?

THE OUTSOURCING OF CALL CENTERS: A PROGRESS OR SOCIAL RETROCESS

Igor Thiago Santos Do Nascimento[3]
Raquel Maria Azevedo P. Farias[4]

RESUMO: O presente trabalho tem por fim discorrer acerca da problemática da terceirização dos call centers, demostrando a realidade social vivenciada pelos operadores de telemarketing, os quais, tem seus direitos trabalhistas mitigados, visto que, o processo de terceirização acarreta consequências que proporciona a violação e redução dos direitos alcançados ao longo dos anos. Ademais, busca-se demostrar que esse sistema retrata uma realidade social mascarada de exploração de mão-de-obra. A natureza da vertente metodológica adotada nesta pesquisa foi a abordagem qualitativa, pois, assim, o pesquisador pode, segundo Oliveira (2002) apresentar-se de forma adequada para poder entender a relação da causa e efeito do fenômeno e conseqüentemente chegar à sua verdade e razão. Deste modo, o método de abordagem utilizado nesta pesquisa foi o dedutivo que, parte do geral e chega ao particular porque seu raciocínio parte de princípios considerados verdadeiros e indiscutíveis para chegar a conclusões de maneira puramente formal, conforme afirma Gil (1987). Como conclusão a pesquisa apontou que há um processo de desmonte dos direitos trabalhistas com o processo de terceirização no Brasil, como ainda um processo de adoecimento, assédio moral nos trabalhadores submetidos ao regimento de terceirização em especial aqueles que estão do *Call Center*.
Palavras-chave: Direitos Trabalhistas; Terceirização; *Call Center*.

ABSTRACT: This paper aims to discuss the outsourcing of call centers, demonstrating the social reality experienced by telemarketing operators, who have their labor rights mitigated, since the process of outsourcing entails consequences that provides the violation and reduction Of the rights achieved over the years. In addition, it is tried to demonstrate that this system portrays a masked social reality of exploitation of labor. The nature of the methodological approach adopted in this research was the qualitative approach, since, according to Oliveira (2002), the researcher can present himself adequately in order to understand the relation of the cause and effect of the phenomenon and, consequently, to arrive at its truth and reason. Thus, the method of approach used in this research was the deductive that, part of the general and comes to the private because its reasoning starts from principles considered true and indisputable to reach conclusions in a purely formal way, as Gil (1987) states. As conclusion, the research pointed out that there is a process of dismantling labor rights with the process of outsourcing in Brazil, as well as a process of illness, moral harassment in workers submitted to the regiment of outsourcing, especially those who are in the Call Center.
Keywords: Gender inequality. Intimate visit. Human rights. Feminism. Criminology. Right

---

[3] Graduado em direito pela Faculdades Asper.
[4] Mestre em direito e desenvolvimento sustentável. Especialista em direito e processo do trabalho. Professora e coordenadora do curso de direito da Faculdades Asper.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa mostrar as consequências advindas do processo de terceirização dos *Call Center*, demonstrando a realidade que laboram os operadores de *telemarketing*, impondo assim os abusos à violação dos direitos trabalhistas cometido pelas Empresas de *Call Center*. Desta forma, pretende-se demonstrar como funciona o processo terceirização nos *Call Center,* apontando a realidade social dos obreiros, destacando os problemas advindos desse sistema.

A pesquisa foi realizada com base em artigos e doutrinadores que discutem acerca desse tema, os quais reprimem o sistema adotado por essas empresas que visam à exploração do capital, utilizando-se de mão-de-obra a custo baixo. A obra retrata o surgimento e os avanços dessas empresas que a cada dia tomam parte no mercado de trabalho, visto que são multinacionais com vasto índice de oportunidade de empregos.

Desta forma, este trabalho discorre a problemática enfrentada pelos operadores de *call center* terceirizado*,* apontando os problemática no submundo dos *call centers* para terem sua força de trabalho explorada, sofrendo as mais diversas formas de violações de seus direitos trabalhistas.

A pesquisa teve por objetivo geral demostrar à realidade social que laboram os operadores de telemarketing, bem como retratar as consequências sofridas por esses trabalhadores.

Quanto aos objetivos específicos foram demarcados, conceituar o *Call Center* terceirizado; apresentar um histórico acerca do surgimento e das empresas de *Call Center* Terceirizado no Brasil; demonstrar os impactos causados por essas empresas na economia e no mercado de trabalho; distinguir a Terceirização Legal da Ilegal, tomando por base a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).Diferenciar o *Call Center* Terceirizado do não terceirizado; apontar as ilusões que essas empresas trazem para assim efetuar contratações em massa; Demonstrar a rotatividade de pessoas que trabalham nessas empresas; Apontar o assédio moral sofrido pelos tele operadores; Demonstrar de forma clara às condições de trabalho que essas empresas oferecem; Mostrar o ponto de vista da legislação Trabalhista

A vertente metodológica utilizada nessa pesquisa foi a abordagem qualitativa, pois, assim, o pesquisador pode, segundo Oliveira (2002, p. 116), apresentar-se de forma adequada para poder entender a relação da causa e efeito do fenômeno e conseqüentemente chegar à sua verdade e razão, apresentando uma preocupação com o social, ou seja, a possibilidade de

descrever a complexidade do fenômeno na Terceirização Ilegal, em seu aspecto jurídico-social. Outrossim, o método de abordagem a ser utilizado nesta pesquisa será o dedutivo que, parte do geral e chega ao particular porque seu raciocínio parte de princípios considerados verdadeiros e indiscutíveis para chegar a conclusões de maneira puramente formal, conforme afirma Gil (1987).

Assim de atingir esses objetivos discorre acerca das consequências resultantes do processo de terceirização das indústrias de *Call Cente*r, demonstrando a realidade social dos obreiros dessas empresas, registra-se que a explanação feita no referido capítulo que demonstra situações vivenciadas pelos operadores de telemarketing. Sendo assim, será demonstrado as consequências advindas da terceirização nos call centers.

2 PRECARIZAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO DOS CALL CENTERS

Este capítulo tem por objetivo discutir sobre a realidade vivenciada pelos operadores de *call center*, demostrando uma realidade social vivenciada por esse sobreiros, os quais laboram em empresas exploradoras de mão-de-obra.

Para isso, discutisse o surgimento dessas empresas no mercado de trabalho, apontando as especificidades desse segmento. Entretanto, demonstra-se a conceituação dos *call centers* terceirizadas, demostrando seu funcionamento e estrutura adaptadas as melhores tecnologias existentes.

Outrossim, pretende-se demostrar as consequências advindas dessa relação empregatícia entre trabalhador e empresa terceirizadas, discorrendo acerca da problematização nas relações de emprego, as quais são marcadas pela precariedade, levando o obreiro ao ponto extremo, usurpando mão-de-obra desqualificada, fazendo com que os trabalhadores suportem uma sobrecarga de trabalho com ar de escravidão.

Em arremate, a ideia é discorrer acerca condições subumanas que laboram os operadores de telemarketing, os quais são transformados em robôs de produção, suportando a desconstituição da identidade do trabalhado

2.1 ESPECIFICIDADES DOS CALL CENTERS TERCEIRIZADOS

O processo produtivo nas empresas de Call Centers é marcado pela rigidez no uso das informações e comunicações passado por processos disciplinados pela gerencia.Deste modo, a autonomia do trabalhador para com o atendimento acaba por não ter prevalência. Vale

ressaltar que, essas empresas destinam-se seus serviços para contratação de um público especifico, estes desqualificados profissionalmente e inexperiente. (DUTRA, 2014).

A ideia central dessas empresas é contratar pessoas em massa destinadas a atender grupos de clientes em especifico, desta forma, ofertam oportunidades de emprego em números elevados, funcionando muita das vezes como uma porta de entrada para o jovem no mercado de trabalho. Ressalta-se, que para laborar nessas empresas não é necessário possuir um currículo extenso, necessita apenas de habilidades afetivo comunicacionais.

As empresas de Call Centers são caracterizadas por possuírem modernas tecnologias que ampliam as formas de serviços, sendo assim influenciam para suprir postos de trabalho em diversas áreas, visto que, exaurem o atendimento presencial. (MENDONÇA, 2013)

Destaca-se que o desenvolvimento das atividades de telemarketing são padronizados, devendo obedecer a scripts, que definem a oratória utilizado pelo operador nos atendimentos.

Vale lembrar que essas empresas utilizam-se de instrumentos quantitativos e qualitativos, isto é, existe uma estrutura organizada em métodos procedimentais, sendo assim os opera-se uma rígido controle para com os operadores. (MENDONÇA, 2013)

Na realidade, o primeiro atendimento realizado aos clientes e feito de modo eletrônico, sendo posteriormente, transferido para um teleoperador, todavia, a distribuição das ligações é realizada de modo automático, a fim de fazer uma validação de funcionários que possuem uma maior carga de experiência no atendimento. Essa tecnologia possibilita o crescimento na produtividade, corroborando também para ocasionar uma impessoalidade do cliente em escolha do operador, o que proporciona distanciamento entre ambas as partes. (DUTRA, 2014).

Cumpre salientar, que uma das características gerais dessas empresas é de possuírem centrais de tele atendimento, que funcionam 24 horas por dia 7 dias por semana. Entretanto, necessitam de um elevado número de obreiros que laboram em jornadas de seis horas diárias, com dois intervalos denominados de pausa 10, e um intervalo chamado de pausa 20, divididas em turnos a fim de cobrir as 24 horas. (DUTRA, 2014).

Souza (2012, p. 65), discorre acerca do dia a dia do obreiro nas empresas de Call Center, deste feito ilustra a monotonia diária dos teleoepradores, os quais chegam à empresa tendo como primeiro passo retirar o bead set da mochila dirigir-se até a “PA”, para fazer login no sistema, posteriormente, assumir a posição correta com postura para iniciar as atividades.

O mesmo autor ainda destaca a cobrança que e feito aos funcionários através dos seus supervisores que detém a total vigilância dos operadores através das câmeras de seguranças espalhadas pelas salas laborativas, destaca também a organização do setor que é feita da

seguinte forma: mesas delimitadas individualmente, unidades individualizadas denominadas de “ilhas” que são os grupos responsáveis por arrecadar metas para as empresas.

A realidade é que essas empresas ofertam um trabalho especialista em fazer o obreiro “suar a camisa”, uma vez que, no momento em que se loga no sistema o trabalho não para o fluxo de ligações só tendem aumentar, sufocando o próprio operador, essa pressão ocorre em decorrência da cobrança pela economia do tempo nas ligações, as atividades realizadas nessas empresas destinam-se a solucionar problemas a curto tempo. (SOUZA, 2012).

A organização do trabalho na indústria do Call Center associa-se diretamente ligada ao modelo de produção taylorista, tendo em vista que adota-se a divisão das tarefas, utilizando planejamentos para execução do trabalho, além do mais prevalece o controle dos movimentos dos operadores, ou seja, controla-se a voz do trabalhador que é considerada o elemento principal da atividade. (VENCO, 2006).

O fato é que, o alvo principal é a obtenção de metas, sendo assim constata-se que o operador é utilizado como robôs programados com ideias centralizadas de obter metas alcançadas, sendo assim, constatam-se a agilidade para controlar o tempo, em busca de conseguir dinamismo para reduzir o tempo nas ligações. Entretanto, existe um sistema de premiação com intuito de estimular os operadores a baterem suas metas. Deste modo, a gerência central desenvolve estratégias para obtenção das metas disponibilizando singelos brindes para incitar a produtividade dos operadores. (VENCO, 2006).

Devo trazer ao lume o controle temporal para desempenho desse trabalho. Desta forma, o obreiro possui um descanso denominado de pausa 10, para ir ao banheiro, fazer um lanche de forma rápida, a contagem do tempo é feita através do próprio sistema que contem a opção para tal, além do mais para um controle rígido do tempo a figura do supervisor é sempre marcante para controle do horário. Posteriormente, existe outra pausa 10, destinada ao que já foi descrito, por fim realizado mais algumas horas de trabalho chega a vez da pausa 20, destina ao almoço. (SOUZA, 2012).

A priori tem-se a ideia que curta jornada de trabalho de seis horas diárias tende a ajudar para que o trabalhador tenha tempo disponível para realizar outras atividades. Contudo, a vivência prática de teleoperador é marcada pela exaustão das extensas e difíceis horas laboradas. O perfil profissional exigido para labor com atendente de telemarketing é de pessoas com grau de escolaridade de nível médio, não necessita de experiência, pessoas que estão à procura do primeiro emprego. Contudo, para a função de supervisor a exigência é de curso superior em andamento, não necessitando de experiência na função.

Sendo assim, boa parte do público contratado por essas empresas são jovens solteiros, em maioria do sexo feminino. Estes são jovens que estão em fase de amadurecimento, não possuem uma vida independente, sendo assim não arcam com despesas doméstica. Entretanto, ressalta-se que existe um pequeno grupo de operadores que laboram para sustentar sua família. (CAVAIGNAC, 2011).

Verifica-se que as empresas terceirizadas visam uma maior lucratividade e produtividade, sendo assim utilizam bastante capital voltado para a tecnologia, buscando assim ofertar uma rede ampla de atendimento para com os clientes. Ademais, destaca-se que essas empresas são conhecidas em ofertar oportunidades de trabalho informacional, uma vez que, as empresas detêm um domínio sobre seus colaboradores, citando como exemplo o controle do tempo.

A tendência hoje presente nessas empresas de Call Center é de possuírem um alto índice rotatividade. Essa rotatividade está relacionada ao nível de stress a qual o operador é subordinado, sendo submetidos a laborar em um sistema de cotas de ligações. (LAPISA, 2007).

Visando apenas em auferir lucros as empresas terceirizadas nesses serviços tornam as relações trabalhistas não instáveis, possuindo um alto índice de rotatividade, os salários são inferiores. Nota-se que os operadores de Call Center, são marcados pela cobrança, sendo vigiados a todo e qualquer momento pela empresa, o que resulta em pressão psicológica e assédio moral.

Devo trazer ao lume que uma das principais aberrações dos Call Centers terceirizados encontra-se na questão salarial, ou seja, a mão-de-obra e totalmente baixa, pois os trabalhadores dessas empresas por mais que desempenham uma atividade árdua sua recompensa é feita através de uma salario defasado, que pode ser ou não aumentado em caso de obtenção de meta. Destaca-se, portanto, que a classe trabalhadora dessas empresas possuem um dos salários mais baixos do mundo, ficando atrás apenas dos obreiros indianos. (BRAGA, 2012, p. 193).

Diferentemente dos operadores de telemarketing dos call center internos, estes ofertam condições favoráveis, salários dignos para seus obreiros, o perfil profissional, diferentemente dos operadores dos terceirados são pessoas com nível curricular elevado, na maioria das vezes trabalhadores que possui nível superior e carga de experiência profissional. Em suma as empresas Call Centers contratam operadores de telemarketing para condicionarem em uma concorrência econômica lamentável, a recrutação desses profissionais destina-se a contratar

pessoas com disponibilidade, flexibilidade e pessoas dispostas a encarar novos desafios. (BRAGA,2012).

2.2. CONSEQUÊNCIAS DA TERCEIRIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS *CALL CENTER*

Para Braga 2012, o telemarketing trata-se de uma indústria apoiada em um jovem precarizado pós-fordista e localizada na confluência entre a terceirização empresarial e privatização neoliberal e a financeirização no trabalho. Desta forma, o labor no setor de tele-atividade está associado ao modelo de desenvolvimento pós-fordista, o qual proporcionou formas de superar o trabalho degradado por intermédio das novas tecnologias empresarias. Entretanto, esse modelo revela-se um verdadeiro retrocesso no informacionalismo, uma vez que proporcionou a degradação do labor virtual. (BRAGA, 2012).

Cumpre ressaltar que a precarização do trabalho leva o tratamento do obreiro como objeto de mercadoria, sendo assim ela possibilita a usurpação da razão social do trabalho, corroborando para extinção de garantias trabalhistas.

A realidade presente nas empresas de Call Center é que os trabalhadores são meros objetos para exploração de mão-de-obra, sendo assim laboram em condições desumanas, programados a trabalhar com tempo cronometrado visando tão somente obtenção de metas e lucros para empresa.

Essas empresas utilizam-se de tecnologias para controle do operador, detendo assim um controle sobre o tempo gasto por cada operador durante a jornada de trabalho, ou seja, elas utilizam seus funcionários como marionetes de produção.

Diante disso a rotina de trabalho em um Call Center é marcada pela cobrança, constrangimento, imposição psicológica, etc. Pois dessa forma, conclui-se que este modelo leva a exploração do trabalho, semelhante ao regime escravista. (CAVAIGNAC, 2011)

O obreiro dessas empresas apesar de laborar em uma jornada de 6 horas diárias, é submetidos a enfrentar diversos esforços físicos, tais como uma postura corporal ereta na "PA", durante todo expediente, desgaste da visão, audição. (CUNHA, 2010)

Deste modo, essas empresas estampam a realidade da precariedade, uma vez que, mesmo ofertando diversas oportunidades de emprego, exploram a força do trabalho, disponibilizando capital. As relações trabalhistas são caraterizadas pela flexibilidade, corroborada da rotatividade, salários inferiores e degradantes condições trabalho. (CAVAIGNAC, 2011)

Conforme Souza (2012) afirma que o operador de telemarketing é precarizado. A singularidade desse tipo de precariedade é a de que o trabalhador contribui para desorganização da vida como um todo, o que tem como efeito a diminuição de realizações de planos e aspirações futuras.

Seguindo essa linha de pensamento, conclui-se que a ideia do autor foi transmitir que o serviço exercido pelo operador contribui para desestruturar a vida pessoal do trabalhador, levando-o com que este deixe de obter suas realizações.

Em decorrência da terceirização desses serviços os trabalhadores são considerados simples "prestadores de serviços", submetidos às desídias dos subcontratos. Nesse sentido, a terceirização possui características precárias levando o trabalhador aos piores postos de trabalho com salários defasados. Ademais, a precarização leva o trabalhador a perder a sua identidade, usurpando direitos destes. (MENDONÇA, 2013)

Observamos que a rotina de trabalho em um Call Center, funciona como sobrevivência ao invés de uma vivência, sendo assim os trabalhadores são considerados mercadorias, expostas a obter um comprador para auferir lucros a empresa.

É inconteste, o trabalho nessas empresas é marcado pela presença da exploração, destinada a obtenção de metas e aumento da produtividade, obedecendo aos critérios de tempo estabelecidos pela empresa. Essas empresas possuem essa rigidez para ofertar um serviço de "qualidade e satisfação do cliente", através da exploração da força trabalho. (ANTUNES, 2016)

O labor em empresa de Call Center, muitas das vezes deixa de ser um o sonho de emprego digno, para torna-se um pesadelo, visto que quando a equipe passa a operar em clima de pessoas desesperadas, cobranças exageradas, supervisores se tornam em verdadeiros "carrascos" exigindo metas absurdas, a carga horaria, escala de trabalho é definida segundo a imposição da empresa.

As aberrações no ambiente de trabalho são assombrosas, operadores recebem constantes treinamentos por parte do tomador, este exige que cada operador obtenha uma meta favorável, as comissões são baixas, quando não se tem comissão, aqueles que conseguem obter um bom desempenho recebem brindes.

O trabalho é controlado por um sistema da empresa, que detém um alto controle do tempo, sendo assim a ida ao banheiro não pode extrapolar cinco minutos, existem duas pausas de dez minutos para lanche e uma pausa de 20 para almoço. Em caso de ultrapassar o tempo permitido pela empresa a penalidade é descontos no contracheque.

Sendo assim equipes aos poucos vão sendo reduzida, muitos pedem demissão, aqueles que não conseguem desenvolver-se como operador são demitidos e os que restam sofrem com as ameaças de serem futuramente demitidos.

Na verdade, questiona-se que essas empresas são pioneiras em colocar o trabalhador no ranking de trabalho precário, sem as mínimas condições de dignidade humana. As empresas de Call Center mascaram uma realidade social de emprego digno, talvez a culpa resida na falta de fiscalização ou se o Estado acaba por ser conivente quando apoia e permite a atuação dessas empresas na utilização de mão-de-obra, uma vez que elas ofertam diversas oportunidades de emprego.

Fala-se que não existe trabalho escravo no Brasil, na teoria realmente não, mas a vivência nessas empresas respira um ar de trabalho escravizado, ora a mão-de-obra é barata, a produtividade é imensa e os lucros obtidos pelas empresas tomadoras e prestadoras são enormes, porque não buscar expandir-se no mercado. O trabalho precarizado está longe de ser abolido do nosso país, a cada dia fala-se em flexibilizar direitos trabalhos com intuito de levar a uma desregulamentação, a terceirização está avançando de forma desenfreada, a tendência é que nosso Brasil tenha cada vez mais postos de trabalhos precarizados.

Existe uma pressão em relação ao domínio nessas empresas, ou seja, a empresa tomadora do serviço pressiona a empresa terceirizada pelo aumento da produtividade, esta por sua vez faz com que a gerência recaia sobre o supervisor que recai sobre os operadores criando uma cadeia de pressões. (VENCO, 2006).

Em arremate, os teleoperadores são submetidos a ser tornarem escravos da empresa, sendo assim tem seus direitos violados de forma escancarada, estes direitos remetem a ideia das privações de liberdade, repouso e alimentação.

Vale ressaltar que os obreiros dessas empresas se submetem a esse tipo de trabalho precarizado, com receio de entrar no mundo do desemprego, visto que necessitam de emprego para pagar a faculdade, ajudar nas despesas de casa ou até mesmo sustentarem sua família. (CAVAIGNAC, 2011)

Em suma a terceirização das empresas de Call Center representa a realidade da precarização, tendo em vista que possuem um trabalho informal, destinado a exploração do trabalhador como objeto de lucratividade.

As indústrias de Call Center criaram uma nova condição operária denominada de inforproletariado. Ou seja, a empresa detém um total controle sobre o operador, fazendo com este preste seu serviço de forma isolada sem conversa com seus colegas de trabalho, cronometrando até o tempo gasto nas idas ao banheiro, e se este não cumprir os ditames

estabelecidos pela empresa será punido. Deste modo, funciona como as indústrias do fordismo o teleoperador desenvolve um trabalho prescrito e repetitivo. (GREBOGI, 2016)

2.2.1 Insalubridade adoecimento dos operadores dos *call centers* terceirizados

O setor de trabalho nas indústrias de Call Center por muitas das vezes pode se tornar um ambiente que favorece o surgimento ou evolução de doenças ocupacionais, em decorrência da falta de adaptação dos operadores com o ambiente de trabalho ou até mesmo por questões de insalubridade.

Destaca-se o conceito legal de insalubridade previsto no artigo 189 da Consolidação das Leis Trabalhistas:

> Art.189 - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixada em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. (BRASIL, 1943, p. 2)

O conceito de insalubridade destina-se a ideia de agentes físicos, químicos e biológicos que levam o empregado a adquirir doenças ocupacionais. Nas indústrias dos call centers verifica-se que operadores laboraram em condições que levam a um grau de insalubridade, uma vez que existe fatores de riscos, tais como: ruído intenso, postura corporal, iluminação inadequada, ausência de ventilação, dentre outros. Sendo assim esses fatores levam ao trabalhador a desenvolver insônia, problemas auditivos, irritabilidade, sedentarismo, problemas digestivos, hipertensão, problemas na coluna, etc. (GREBOGI, 2016)

Além das pressões psicológicas os trabalhadores ficam expostos a outros elementos que contribuem para o desencadeamento das doenças ocupacionais, levando-os a perder sua própria identidade de trabalhado digno, para um obreiro com problemas de saúde.

A exigência do Ministério do Trabalho é que essas empresas forneçam um aparelho de headseat5 individual para cada operador a fim de evitar infecções por intermédio da saliva.

---

[5] Headsets são aparelhos eletrônicos utilizados pelos operadores nos atendimentos sua principal função evitar barulhos e ruídos durante as ligações o que possibilita qualidade de som no ato das chamadas.

Contudo, muitas descumprem essa determinação o que leva a expor o trabalhador em um grau de insalubridade, visto que se opera a presença de um fator de risco de contaminação. (GREBOGI, 2016)

Ressalta-se que além das doenças físicas desencadeadas nos operadores de telemarketing, muitos acabam desenvolvendo precocemente doenças psíquicas, tais como síndrome do pânico e depressão. As indústrias dos call centers além de serem lideres em questão de rotatividade, nos últimos tempos têm se revelado como um setor que possui sua gestão doente, com o adoecimento precoce dos seus funcionários em razão da sobrecarga no trabalho, stress nos atendimentos para com os clientes, jornada de trabalho excessiva e controle no uso do banheiro, além de sofrerem grandes pressões psicológicas desencadeadas do assédio moral. (DUTRA; VENCO, 2015)

Destaca-se que os trabalhadores desse setor têm desenvolvidos as LER (lesões adquiridas por esforços repetitivos), tendinites, surdez progressiva e até infecções urinárias aguda. (DUTRA; VENCO, 2015)

Vale ressaltar que o índice de operadores doentes é alarmante, este adoecimento está diretamente ligado a terceirização, visto que, as empresas de call center terceirizadas concentram-se elevados números de operadores atingidos pelas doenças ocupacionais. (FILGUEIRAS, 2014)

Para Grebogi (2016) o processo de adoecimento do trabalhador do teleatendimento tem um ciclo silencioso, que pode ter suas origens no momento da própria contratação, na forma como opera-se essa contratação, onde predomina-se a terceirização.

Ademais, verifica-se que quando o trabalhador é exposto às péssimas condições de trabalho, o operador sofrer as consequências nocivas das doenças que aparecer na vida deles, levando-o a mudanças que afetam até a própria personalidade do trabalhador.

Destarte, no tocante a saúde mental dos operadores de telemarketing constata-se que existe diversos diagnósticos de transtornos associados a doenças ocupacionais, como exemplo a depressão. (GREBOGI, 2016).

Tais diagnósticos estão relacionados aos operadores que laboram nas empresas de Call Center terceirizadas, uma vez que, essas empresas tratam seus funcionários como objetos de mercadorias, desrespeitando a dignidade humana do trabalhador, o qual é condicionado a trabalhar em condições precárias de trabalho, baseadas no modelo de produção toyotista que controla o operador a fim de que este gere lucros, produtividade para empresa. Desta forma, o

cenário atual é do \\adoecimento desse setor, resultado de uma gestão exploratória de mão-de-obra. (GREBOGI, 2016)

2.2.2 Assédio moral

O assédio moral no ambiente de trabalho dessas empresas é frequentemente recorrente, visto que, os operados de telemarketing sofre diversas privações de direitos e pressões psicológicas.

A realidade vivenciada por quem labora é um call center é de pessoas doentes psicologicamente, pois o assédio moral faz com que esses trabalhadores sintam-se rebaixados aos seus superiores, não trata de obedecer uma hierarquia, pelo contrário essas empresas possui como uma de suas características a cadeia de pressões como efeito domino, iniciando-se com o tomador de serviço, recaindo no gerente geral, repassando para os supervisores atingindo diretamente o operador.

A figura do assédio moral configura-se no momento em que constata-se um prolongamento de condutas negativas, expressas ou intrínsecas que expõe a ridicularizar a dignidade da vítima, ferindo-o fisicamente ou psicológica a saúde do trabalhador levando a desistir do emprego. (TEIXEIRA; BATISTUTI, 2009)

O assedio moral representa um risco social, que por muitas das vezes passa despercebido em razão da vergonha, ou medo, que a vítima tem em denunciar, ele nasce nas relações trabalhistas em que o autoritarismo prevalece. Entretanto, essa modalidade traz consequências imensuráveis para vida do trabalhador que são humilhados e acabam demitidos. (RODRIGUES, 2015)

Sendo assim, no universo dos Call Centers não é diferente, o trabalhador é exposto a um grau de inferioridade, sofrendo pressões psicológicas para obtenção das metas seguidas de constantes ameaças de demissões, para aqueles que não conseguem desenvolver-se de forma ágil, suportando controle do tempo até nas idas ao banheiro.

Outrossim, destaca-se que o assédio moral nas empresas de Call Center nem sempre ocorre por vontade do gestor, mas opera-se pela exigência da própria empresa no seu modelo de gestão que destina-se a exploração do trabalhador, a fim de que esse consiga obter metas absurdos em curto tempo. (RODRIGUES, 2015)

Na prática a comprovação do assédio moral acaba se tornando algo difícil de ser comprovado, uma vez que esse ato não é materializado, ou seja, as atitudes do assediador são na maioria das vezes verbais.

O assédio moral nas empresas de Call Center expressam-se nitidamente nas pressões psicológicas sofridas pelos operadores, sendo submetidos a grau de inferioridade, visto que são pressionados supervisores a baterem metas, sob pena de demissão, além do controle do tempo em que sofrem até mesmo nos momentos de descanso.

As empresas de Call Center funcionam como uma panela de pressão em alto grau de aquecimento, a qualquer momento corre o risco de ter uma explosão, operadores desesperados para obterem suas metas intangíveis cumpridas no final do mês.

Vale ressaltar, os denominados de feedback, aplicados pelos supervisores para com os operadores, essa pratica constitui-se em reprimendas pela falta de descuido com a leitura do scripit ou por não obterem a meta cumprida, desta forma, a empresa possui uma sala destinada para as "conversas" entre operador e supervisor, estas conversas são na verdades reclamações em tom de ameaças para aqueles que descumprem as regras da empresa.

Venco (2006) destaca que em uma pesquisa realizada nas centrais de atendimento da França, foi constatado que 62,5% dos operadores de telemarketing das empresas de Call Center terceirizados se sentem-se assediados moralmente.

A mesma autora destaca que o sexo feminino está suscetível de sofrer situações constrangedoras, uma vez que, os homens tendem a enfrentar suas chefias, isso acabo por propiciar que as mulheres deixem seus empregos mais rápido que os homens. (VENCO, 2006).

A situação a qual é submetida os operadores das indústrias de telemarketing, muita das vezes acaba fazendo com que estes sofram abalos morais e psicológicos, afetando a própria personalidade do trabalhador, fazendo com que este acabe tornando-se uma pessoa depressiva.

Todavia, o problema não está em a empresa cobrar metas, mas si nos mecanismos utilizados pela empresa para compelir o operador a cumprir com a meta estabelecida, sendo assim utiliza da cobrança excessiva e pressão psicológica.

Os obreiros dessas empresas acabam por mergulhar em uma relação trabalhista marcada pelo desgaste e stress, submetidos a um controle do tempo por seus supervisores. Desta forma, acabam sendo assediados moralmente. Verifica-se que essa prática acaba se tornando corriqueira nessas empresas, pois utilizam desse mecanismo para retirar do quadro profissional aqueles que não conseguem gerir lucros. (OLIVEIRA, 2011)

Para melhor ilustração dos assédios morais sofridos pelos operadores, vale ressaltar alguns exemplos práticos, as mensagens notificando através de email aqueles que não estão conseguindo obter meta, expondo a um grau de ridículo, advertências em tom de grosseria

praticadas pelos supervisores com o operador frente a toda equipe, no sentindo de que sirva de aviso para os demais. (OLIVEIRA, 2011)

A demonstração clara e comprovada de assédio moral praticado por essas empresas é a forma como é feito, o controle da ida ao banheiro dos operador, que quando necessitam fazer suas necessidades fisiológicas são obrigados a informar ao supervisor o momento que vão ao banheiro, sendo estes proibidos de saírem da operação sem autorização hierárquica, ou seja, faz-se necessário que o supervisor permita ou não a ida ao banheiro do operador, em caso de permissão para ida ao banheiro o tempo limite é de 5 minutos não podendo ser extrapolado sob pena de descontos na folha de pagamento. (OLIVEIRA, 2011)

Ademais, destaca-se que essa atitude é reprimida pela legislação Constitucional e Trabalhista, veja-se que o nosso direito dispõe de mecanismos para coibir práticas como essa, haja vista que o trabalhador é considerado parte hipossuficiente frente ao seu empregador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a finalização do presente trabalho observa-se o avanço da terceirização no que tange as empresas de Call Center. Sendo assim está obra tentou demonstra uma análise acerca dos impactos sociais no direito no trabalho ocasionados em razão do crescimento desenfreado dessas empresas. Em análise do presente trabalho verificamos que a terceirização dos serviços de Call Center é uma verdadeira máquina de exploração de mão de obra, criada com a finalidade de beneficiar tão somente os empregadores.

Constata-se que a evolução do processo de terceirização dessas empresas tem por finalidade enxugamento dos encargos trabalhistas visando o aumento da produtividade a custo baixo, ou seja, existe uma maior escala de produção sem oferecer gastos para o tomador de serviços, visto que a mão-de-obra contratada é precarizada.

Destaca-se que essas empresas são especialistas em produzir serviços em grandes escalas, através de empregados muitas vezes desqualificados profissionalmente. Os Call Centers tem um público específico para laborar, ou seja, existe uma seleção de que público para empresa contratar. Ademais, essas empresas disponibilizam no mercado de trabalho um vasto número de vagas, a fim de contratar pessoas para utilizar como marionete, que quando não se desenvolve como operador rapidamente é demitido.

A realidade social é que as indústrias de Call Centers levam a exposição do trabalhador a um ar de trabalho escravo, onde pessoas são submetidas a um grau de inferioridade, obrigadas a desenvolver atividades sob pressão psicológicas e coação moral.

O processo produtivo nessas empresas é minucioso, opera-se a lei da cobrança, os trabalhadores são jogados em uma verdadeira selva, para tentarem sobreviver, funciona como um jogo de resistência, o qual o corpo é elevado a um grau de teste da força física e mental.

O trabalhador é explorado e tem seus direitos violados nitidamente, sofrendo uma cadeia de cobrança, o emprego dos sonhos se torna um verdadeiro pesadelo, sonhos são desfeitos restando apenas se adaptar a o sistema da empresa.

Consequentemente, o labor nessas empresas acaba por expor o obreiro a rotatividade e as doenças ocupacionais, que por muitas vezes assombram a vida do profissional. A realidade demonstrada retrata as consequências do processo de terceirização dessas empresas que com o fim de produzir em grande escalas, expõe o trabalhador a um grau de marginalização, este é direcionado a obedecer os ditames da empresa.

Os Call Centers buscam um público alvo para laborar junto a ela, essas são pessoas muitas das vezes desqualificadas profissionalmente, mulheres e jovens que estão em busca do primeiro emprego, querendo ingressar no mercado de trabalho. Desta forma, é viável a exploração do trabalhador desprovido de conhecimento.

Ao mesmo tempo em que essas empresas – que são apontadas como uma porta de entrada para o mercado de trabalho - enfrentam problemas, elas movimentam bilhões de reais ao ano, ondem empregam jovens que buscam o tão sonhado primeiro emprego.

Com a evolução histórica, essas empresas se multiplicaram de forma avassaladora, algumas hoje são verdadeiras multinacionais concorrentes uma das outras disputando o mercado econômico, oferecendo assim vagas de emprego em quantidades assustadoras desta forma conseguem adentrar de forma fácil no mercado econômico. Da mesma forma que oferecem vagas de emprego em números elevados demitem em uma escala mais alta ainda onde gira em torno da rotatividade de pessoas.

O mercado de trabalho urge em períodos de crises onde pessoas buscam uma nova oportunidade de trabalho. Dessa forma, são acolhidas por essas empresas. Assim, percebe-se que, no ato da contratação e do treinamento, é possível encontrar pessoas motivadas por terem conseguindo um trabalho. Porém, ao observar o início da atividade pós-treinamento, nota-se pessoas desesperadas, estressadas, aflitas, pois a realidade do Call Center é muito desgastante, onde apenas poucos conseguem suportar a carga de trabalho oferecida por essas empresas.

Não é difícil deparar-se com reportagens, pesquisas, documentários, que fazem rigorosas críticas a essas empresas onde apontam os problemas enfrentados pelos tele operadores, tais como insalubridade, jornada de trabalho excessiva, problemas de saúde, a pressão impulsionada pelas empresas, transformado assim a relação empregatícia inviável para o trabalhador atual protegido de forma explícita pelo direito do trabalho.

Demostrou-se a rotatividade desse setor que ofertam grandes oportunidades de emprego, e na mesma proporção demite, visto que poucas pessoas conseguem desenvolver-se como operador.

Ademais, se observou que o trabalho desenvolvido no âmbito dos Call Centers é precário o que desencadeia uma série de consequências que afeta de forma direta o direito do trabalho que passa a ser invocado no judiciário a fim de satisfazer os conflitos judicias oriundos dessa relação trabalhista.

Nessa diapasão, a conclusão final acerca desse estudo busca atingir os objetivos destinados, a fim de demonstrar a realidade social enfrentada pelos operadores dos Call Center terceirizados.

Por fim, conclui-se que o presente trabalho demonstra a realidade social dos operadores de Call Center, que são submetidos a um labor que infringe os direitos constitucionais e trabalhistas, jogando-os ao submundo do trabalho "escravo"', coordenado pelo modelo de produção fordista.

REFERÊNCIAS

ABDALA, Lara Bastos; BARRETO, Lucas Hayne Dantas. A súmula 331do TST, a ADC 16 e a fiscalização de contratos pela administração pública: responsabilidade subsidiária?Fortaleza: **Revista Científico**, n. 28, v. 14, 2014, p. 167 a 190. Disponível em < https://revistacientefico.devrybrasil.edu.br/cientefico/article/view/22> Acesso em 20 de Maio de 2016.

ADAMUZ, Marcelo. *Call Center:* uma análise sobre insalubridade. **Facesi em Revista,** Londrina, v. 2, n. 2, 2010, p. 1 ao 17. Disponível em < http://www.facesi.edu.br/facesiemrevista/downloads/numero4/artigo02.pdf> Acesso de 11 de Setembro de 2016.

AMORMINO, Salvador Alberto. **Qualidade de vida no trabalho dos operadores de telemarketing em *Call Center*:** um estudo de caso em um laboratório de análises clínicas. 2011. 121f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Mestrado Profissional em Administração, Faculdades Pedro Leopoldo, Pedro Leopoldo, 2011, p. 1 a 121. Disponível em <http://www.fpl.edu.br/2013/media/pdfs/mestrado/dissertacoes_2011/dissertacao_salvador_alberto_amormino_2011.pdf >Acesso em 26 de Setembro de 2016.

ANTUNES, Ricardo. O novo proletariado de serviços e as novas engrenagens do valor. In: III International Conference Strikes and Social Conflicts: Combined historical approaches to conflict. Proceedings, 2016, Barcelona. **Anais...** Barcelona, CEFID-UAB, 2016, p. 673-686. Disponível em < http://ddd.uab.cat/pub/caplli/2016/158063/RZC47UAntunes_Ricardo_OK_.pdf> Acesso em 14 de Setembro de 2016.

BARROS, Alice Monteiro. **Curso de direito do trabalho**. 2. ed. São Paulo: LTR, 2011.

BEORDO, Poliana. Terceirização ou precarização do trabalho: a situação do hipossuficiente. In: III Fórum de Trabalho e Saúde, saúde e precarização do homem que trabalha, 2011, Londrina. **Anais...** Londrina: UEL, 2011, p. 1 a 8. Disponível em < http://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/polianabeordo2.pdf> Acesso em 20 de maio de 2016.

BIAVASCHI, Magda Barros; TEIXEIRA, Marilane Oliveira; DROPPA, Alisson. A Terceirização e desigualdade: abordagem crítica sobre os projetos de lei 4330/04 e 87/2010. In: 1 Seminário Internacional: 1º de Maio. Uma nova visão para o movimento sindical brasileiro, 2014, Campinas: **Anais...** Unicamp, 2014, p 1 ao 26. Disponível em < http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2014/11/Seminar1_CESIT.pdf> Acesso em 25 de Julho de 2016.

BRAGA, RUY. **A política do precarizado do populismo a hegemonia do lulismo**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRASIL**. Consolidação das Leis do Trabalho.** Decreto-lei n.º 5.452, de 1de maio de 1943. Lex: coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 7, 1943. Suplemento.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Decreto-Lei nº 5.442, de 01.mai.1943. Disponível em< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm> Acesso em 15 de Junho de 2016.

CABRAL JUNIOR, Ézio Martins. O processo de reestruturação produtiva e a terceirização. Minas Gerais: **Revista VirtuaJus**, 2003, p. 1 ao 28. Disponível em <http://www.fmd.pucminas.br/Virtuajus/Prod_Docente_Ano2.html> Acesso em 20 de Junho de 2016.

CARVALHO, Aljihan Fernandes de. **Flexibilização e desregulamentação do trabalho no Brasil:** 1930- 2010. 2010. 76 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Departamento de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010, p. 1 a 76. Disponível em < https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/123665> Acesso em 16 de Agosto de 2016.

CASSAR, VÓLIA BOMFIM. **Direito do trabalho.** 9ª. São Paulo: Método, 2014.

CAVAIGNAC, Mônica Duarte. Precarização do trabalho e operadores de telemarrketing. **Revista Perspectivas**, São Paulo, v. 39, 2011, p. 47 a 74. Disponível em < seer.fclar.unesp.br/perspectivas/article/download/4752/4054 > Acesso em 26 de Agosto de 2016.

CORDEIRO, Bruna Kozlowski. **O trabalho de *Call Center*:** A saúde do trabalhador e sua relação com a atividade. 2011. 115 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós Graduação em Psicologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011, p. 1 a 115. Disponível em < http://www.slab.uff.br/images/Aqruivos/dissertacoes/2011/Bruna.pdf> Acesso em 10 de Agosto de 2016.

CUNHA, Dienany Pinto Rodrigues da. **Trabalho e saúde:** precarização do trabalho dos operadores de telemarketing. 2010. 133 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós Graduação em Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010, p. 1 a 133. Disponível em < http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-23102013-162018/pt-br.php> Acesso em 10 de Agosto de 2016.

DELGADO, MAURICIO GOLDINHO. **Curso de direito do Trabalho**. 4 ed. São Paulo: LTR, 2005.
DELGADO, MAURICIO GOLDINHO. **Curso de direito do Trabalho**. 4 ed. São Paulo: LTR, 2005.

DUTRA, Renata Q.; VENCO, Selma. Gestão e dominação nas centrais de teleatendimento: estudo do caso da interdição da CONTAX S/A. In: XIV Encontro Nacional da ABET, 2015, Campinas. **Anais...**Campinas, ABET, 2015, p. 1 a 20. Disponível em < http://abet2015.com.br/wp-content/uploads/2015/10/artigo-abet-2015-CORRIGIDO-EM-17-9-2015.pdf> Acesso em 10 de Agosto de 2016.

DUTRA, Renata Queiroz. **Do outro lado da linha:** poder judiciário, regulação e adoecimento dos trabalhadores em *call centers*. 2014. 294 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2014, p. 1 ao 294. Disponível < http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15608/1/2014_RenataQueirozDutra.pdf> Acesso em 26 de Agosto de 2016.

FEIJÓ, Diego de Vargas. **Critérios de distinção entre atividade-fim e atividade-meio para fins de terceirização.** 2011. 78 f. Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011, p. 1 ao 78. Disponível em <www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/31371/000780173.pdf> Acesso em 09 de Julho de 2016.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo. **Terceirização e os limites da relação de emprego**: trabalhadores mais próximos na escravidão e morte. São Paulo: UNICAMP, 2014, p. 1 ao 12. Disponível em < http://bancariospe.org.br/files/terceiriza.pdf> Acesso em 20 de Setembro de 2016.

FINZI, Thiago Resende. **Por um fio**: experiências de atendentes de *call Center* em Uberlândia/MG (1998-2009). 2010. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal de Uberlândia, 2010, p. 1 ao 156. Disponível em < http://penelope.dr.ufu.br/bitstream/123456789/1407/1/PorFioExperiencia.pdf> Acesso em 23 de Agosto de 2016.

GONZAGA, Luciano Cezar. A precarização do trabalho via terceirização: uma análise além da PL 4330/2004. In: Evento de Iniciação Científica, 2015, Paraná, **Anais...**Paraná: UniBrasil Centro Universitário, 2015, p. 1 ao 15. Disponível < http://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/anaisevinci/article/view/893/869http://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/anaisevinci/article/view/893/869> Acesso em 15 de Julho de 2016.

GREBOGI, Dilséa. Ensaio adoecimento mental entre trabalhadores do setor de teleatendimento. **Revista Ciências do Trabalho**, São Paulo, n. 6, 2016, p. 1 a 16. Disponível em < http://rct.dieese.org.br/rct/index.php/rct/article/view/106/pdf> Acesso em 26 de Agosto de 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1987.

LASPISA, David Frederick**. A influência do conhecimento individual na memória organizacional: estudo de caso em um *Call Center***. 2007. 122f. Dissertação (Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) – Programa de Pós Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, Universidade Federal de Santa Catarina, 2007, p. 1 ao 122. Disponível em https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/90669/236511.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 29 de Agosto de 2016.

LOPES, Édina Aparecida. **Flexibilização e desregulamentação das normas trabalhistas**. Mato Grosso: Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Alta Floresta, n. 1, v. 6, 2014. Disponível em < http://ienomat.com.br/revista/index.php/judicare/article/view/69/193> Acesso em 17 de Agosto de 2016.

LYKAWKA, Liliane. **O trabalho terceirizado:** reconhecimento, valorização e satisfação. 2013. 45 f. Monografia (Especialização em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013, p. 1 a 45. Disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/76594/000879009.pdf?sequence=1> Acesso em 03 de Julho de 2016.

MADRUGA, ROBERTO. **Gestão moderna de call center e telemarketing**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MAFRA, Indrig Dutra. **Terceirização e vínculo de emprego:** critérios de diferenciação. 2013. 79 f. Monografia (Graduação em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Caratina, Florianópolis, 2013, p. 1 ao 79. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/114998/TCCINGRIDDUTRAMAFRA.pdf?sequence=1> Acesso em 10 de Julho de 2016.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho.** 4ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MENDONÇA, Jamille Ximenes. **A precarização do trabalho nas empresas de *call Center***. 2013. 61 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Faculdade Cearense, Centro de Ensino Superior da Ceára, Fortaleza, 2013, p.1 ao 61. Disponível em < http://www.faculdadescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CSS/A%20PRECARIZACAO%20DO%20TR

ABALHO%20NAS%20EMPRESAS%20DE%20CALL%20CENTER.pdf > Acesso em 26 de Agosto de 2016.

MORAES, Iracema Silva, et al. Terceirização: moldando o futuro das empresas. Salvador: **Revista da UNIFACS**, v.1, n. 1, 1999. Disponível em < http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/view/130 > Acesso em 14 de Julho de 2016.

NASCIMENTO, AMAURI MASCARO. **Curso de direito do Trabalho.** 26ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

OLIVEIRA, Olga M. B. Aguiar de. **Monografia Jurídica**. Porto Alegre: Síntese, 2002.

OLIVEIRA, Alexandre Ferreira. **Uma investigação empírico-exploratória acerca da relação dos indicadores operacionais de *call center* com a satisfação dos clientes.** 2006. 92 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola Brasileira de Administração pública e de empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2006, p. 1 ao 92. Disponível em < http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/4105/Alexandre_Oliveira.pdf?sequence=1> Acesso em 23 de Agosto 2016.

OLIVEIRA, D.A.J.M.de. Os descaminhos do assédio moral das atividades de telemarketing**. Revista do Tribunal Região do Trabalho da 1ª Região**, 2011, p. 111 a 118. Disponível em < http://portal2.trtrio.gov.br:7777/pls/portal/docs/PAGE/GRPPORTALTRT/PAGINAPRINCIPAL/JURISPRUDENCIA_NOVA/REVISTAS%20TRT-RJ/48/15_REVTRT48_DALTRO%20ALBERTO.PDF> Acesso em 22 de Setembro de 2016.

PINTO, Maria Cecília Alves. **Terceirização de serviços:** responsabilidade do tomador. Belo Horizonte: Revista Trib. Reg. Trab., n. 69, v. 39, 2014, p. 123 a 146. Disponível em < http://www2.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_69/Maria_Pinto.pdf> Acesso em 16 de Agosto de 2016.

REIS, Brenda Petrin Rodrigues dos; COELHO, Vânia M. B. V.Pinto. TERCEIRIZAÇÃO: falta de lei regulamentadora e o projeto de lei 4330/2004. Minas Gerais: **Revista Jus- FADIVA**, 2015, p. 1 a0 6. Disponível em <http://www.fadiva.edu.br/documentos/jusfadiva/2015/2015.html> Acesso em 09 de Julho de 2016.

RODRIGUES, Aline Silva. Como a interconexão de gênero e raça contribui para a reprodução do assédio moral entre as/os teleoperadoras/es. **UNEB**, Bahia, 2015, p. 1 a 8. Disponível em < http://www.uneb.br/enlacandosexualidades/files/2015/07/como-a-interconexao-de-genero.pdf> Acesso em 22 de Setembro de 2016.

SABIÁ, Glerger Alcântara. Entre a terceirização toyotista e a dignidade humana. Crítica dos sistemas de organização do trabalho. Teresina: **Revista Jus Navigandi**, ano 19, n. 4044, 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/28961>. Acesso em 19 de Junho de 2016.

SÃO PEDRO, Bruno Lessa Pedreira. Flexibilização do Direito do Trabalho: avanço ou retrocesso?. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 111, abr 2013. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12742&revista_caderno=25>. Acesso em 12 de Agosto 2016.

SEVERO, Christie Barboza. Terceirização: consequências da aprovação do projeto de lei 4.330/2004 no direito trabalhista. Lajeado: **Revista Caderno Pedagógico**, 2014, p. 138 a 149. Disponível em <http://www.univates.br/revistas/index.php/cadped/article/viewFile/1246/651> Acesso em 09 de Julho de 2016.

SILVA, Rogério Geraldo da. Terceirização no Brasil e Súmula 331 do TST . **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n. 3042, 30 out. 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20331>. Acesso em: 26 jul. 2016.

SILVA, Rogério Geraldo da. Terceirização no Brasil e Súmula 331 do TST . **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n. 3042, 30 out. 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20331>. Acesso em 26 de julho de2016.

SOUZA, JESSÉ. **Os batalhadores brasileiros nova classe média ou nova classe trabalhadora?** 2ª ed. Belo Horizonte: UFMG, 2012**.**

SUSSEKIND, ARNALDO. **Instituições de direito do Trabalho**. 22ª ed. São Paulo: LTR, 2005.

TEIXEIRA NETO, Antonio Henrique. **Flexibilização e desregulamentação do direito do trabalho: avanço e retrocesso?** Maceió, 2011. Disponível em < http://www.frm.edu.br/2011/08/flexibilizacao-e-desregulamentacao-do-direito-do-trabalho-avanco-ou-retrocesso/> Acesso em 13 de Agosto de 2016.

TEIXEIRA, Rubens de França; BATISTUTI; Eloisa.Assédio moral em organizações mecanicistas: efeitos em um *call Center*. **Revista ANGRAD**, 2009, v. 10, n. 2, p. 177 a 138. Disponível em < http://www.old.angrad.org.br/_resources/_circuits/article/article_418.pdf> Acesso em 11 de Setembro de 2016.

TEIXEIRA, Sergio Torres. Terceirização em serviços de call Center. **Revista do TST**, Brasília, v. 80, n.2, 2014, p. 172 a 264. Disponível em < https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/1939/65330/2014_revista_tst_v80_n2.pdf?sequence=1#page=172> Acesso em 11 de Setembro de 2016.

VASCONCELOS JÚNIOR, Marcos de Oliveira. A terceirização na administração públicae os serviços públicos de saúde. **Revista Publica Direito**, 2013, p. 1 ao 16. Disponível em <www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=29c0605a3bab4229>Acesso em02 de Julho de 2016.

VENCO, Selma Borgui. **Tempos moderníssimos nas engrenagens do telemarketing.** 2006. 312 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006, p. 1 ao 312. Disponível em < http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000382669&fd=y> Acesso em 11 de Setembro de 2016.

VISITA ÍNTIMA NOS PRESÍDIOS FEMININOS E DIGNIDADE HUMANA: UMA ABORDAGEM FEMINISTA

(INTIMATE VISIT IN FEMININE PRESIDENTS AND HUMAN DIGNITY: A FEMINIST APPROACH)

Débora Cristine Menezes Ideão
Emerson Erivan de Araújo Rammos

Resumo: A situação social da mulher vem cada vez mais sofrendo consideráveis evoluções, no que concerne à garantia dos seus direitos. Porém, quando fazemos uma junção entre sistema prisional e mulher, nos limitamos a pouco explorar, pelo simples fato de tornar difícil o entendimento do que é ou não uma desigualdade de gênero e até onde essa desigualdade ou até mesmo a igualdade poderá prejudicá-las. Levando em consideração as gritantes falhas, morais, sociais, prisionais e principalmente as falhas normativas, destacando esta por último apresentada, feita para os homens e com o passar do tempo aplicada às mulheres, podemos enxergar a partir desse ponto que a lei penal contribui de forma negativa e clara para a aplicação da lei penal sob a mulher quando na posição de encarcerada, mesmo levando em consideração a evolução dos direitos das mulheres é relevante a deficiência do sistema prisional feminino. É, portanto, a partir desta busca que, se faz imprescindível explorar a visão feminista no que pese a compreensão da criminologia e seu reflexo no campo dos Direitos Humanos, afim de, perceber os entraves existenciais para efetivação do direito a visita íntima as mulheres encarceradas.

Palavras-chave: Desigualdade de gênero. Visita Íntima. Direito

Abstract: The social situation of women is increasingly undergoing considerable evolutions, regarding the guarantee of their rights. But when we make a connection between a prison system and a woman, we limit ourselves to little exploration by simply making it difficult to understand what gender inequality is or is not, and how far that inequality or even equality can harm them. Taking into account the glaring faults, moral, social, prison and especially normative failures, highlighting the last presented, made for men and with the passage of time applied to women, we can see from this point that the criminal law contributes Negative and clear way to apply the criminal law under the woman when in the position of incarcerated, even taking into account the evolution of women's rights is relevant the deficiency of the female prison system. It is, therefore, based on this search, that it is essential to explore the feminist vision in spite of the understanding of criminology and its reflection in the field of Human Rights, in order to perceive the existential obstacles to the effective realization of the right to intimate visit of imprisoned women.

Keywords: Gender inequality. Intimate visit. Right

Introdução

A realidade social vivenciada pelas mulheres encarceradas nas penitenciarias femininas do Brasil, dando destaque aos problemas para efetivação do direito a visita intima, que durante muito tempo fora violado, ignorando, ferindo gravemente o princípio da igualdade e principalmente a dignidade da pessoa humana, tendo por consequência valores perdidos impossíveis de ser revividos, visto que, a marginalização da sexualidade da mulher ainda está impregnada socialmente, fomentando o retardo na evolução para efetivação de direitos femininos conquistados. Considerando que, a sexualidade não se trata apenas de um privilégio, mas sim, de um fator existente para manutenção sentimental que influencia diretamente na saúde física e mental de ambos os sexos, desconsiderando qualquer distinção. Portanto, ainda por existir uma visão totalmente preconceituosa, a mulher encarcerada sofre de forma significativa a carência na efetivação deste direito, seja ela por fatores diversos ao estado, seja elas por falta de organização na instituição prisional, ou distorção da visão social sobre gênero.

Deste modo, através desse estudo, serão evidenciados os fatores da desigualdade de gênero existentes nas relações carcerárias aplicadas as mulheres, no que pese a garantia da visita íntima como direito humano, que influenciam de forma negativa e direta para ressocialização dessas mulheres que se encontram com o seu direito de liberdade cerceado.

Com base nisso, a considerar as lutas feministas vivenciadas no decorrer da história, contra um sistema prisional totalmente opressor, na tentativa de abolir todas e quaisquer práticas discriminatórias que ferem direitos constitucionalmente garantidos. Faz-se necessário também decorrer sobre a aplicação da lei sobre estas e qual a influência dessas lutas quando reconhecidas.

Considerando que, mesmo com as vividas conquista das mulheres nos últimos séculos, é notório que a garantia do direito a visita intima dado à mulher na condição de encarcerada, mostra-se a mínima existência da efetivação desse direito, não só por ter um Estado como culpado, mais também, por uma sociedade onde homens possuem uma visão totalmente machista, que se negam a submeter-se às condições para visitar suas mulheres, diferente da que é vivenciada nos presídios masculinos até os dias atuais.

1. História do direito a visita íntima aplicado a mulher

Ao longo dos anos é de se perceber que o sistema prisional por si só já constitui um sistema que tende a violar direitos, desviando o Estado do dever de preservar a integridade física e moral daqueles que se encontram com o seu direito a liberdade cerceado, levando o direito a visita intima muitas das vezes como um meio de punir e não como uma garantia que certamente ajuda de forma nítida na fortificação dos laços familiares do preso e a sua ressocialização.

Essa intenção de fortalecer os laços familiares através da visita, já era uma forma vivida pelos presidiários, através de projetos prisionais desde meados do século XXI e inicio do século XX, entretanto, tinha como finalidade única de manter encontros para comunicação com familiares, inexistindo qualquer ação mais íntima.

Neste momento, tinha-se como objetivo principal a obrigação do Estado manter o isolamento dos presos, pois a visão do Estado sobre o preso era apenas de punição e não de reinserção social, diferente da visão legal nos dias de hoje.

Com o avanço das condições penitenciárias e percepção de que o preso necessitava do convívio com o mundo extramuros, para que assim fosse reintegrado de forma a possibilitar um homem justo, no sentido moral, a conviver novamente com a sociedade, entendeu-se por ser justo à regularização da visita dos familiares e também a importância das visitas com o seu conjugue de forma mais intima.

A visita íntima, em alguns países ocidentais já se era tido como habitual, sendo o México um dos pioneiros. Já na Argentina, por volta de 1931, o direito a visita intima começou a imergir e logo após em 1938, Cuba adotou e garantiu o direito a visita íntima nas penitenciárias. (JAHARA, 2015, p.4).

No Brasil, por volta de 1984, foi promulgada a Lei de Execução Penal – LEP, que por meio desta, trouxe aos presos o direito a visita íntima. Entretanto, essa regulamentação só foi direcionada aos presos do sexo masculino, dando destaque que, antes mesmo de ser regulamentada pela LEP, os homens que se encontravam presos nas penitenciárias do Brasil, já desfrutavam desse direito de forma informal desde 1924, tendo como local para os seus deleites necessários, barracas improvisadas nos pátios das penitenciárias.

Art. 41 - Constituem direitos do preso: (...)

> X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em alguns dias determinados.

Vale ressaltar que, esta previsão tinha o foco apenas de regulamentar um direito que já era vivenciado por homens de forma informal, por perceber a época que a partir do momento em que a penitenciária disponibilizava essa “liberdade”, tinha-se bons resultados organizacionais e pacificadores dentro dos presídios em que se era concedido a visita intima com os cônjuges.

A desigualdade se aprofunda nitidamente a partir do momento que a política da visita íntima é introduzida nos presídios masculinos, não a partir de uma atitude estatal, mais sim de uma prática instituída pelos próprios presos, considerando as visitas totalmente flexíveis, sendo esta, aderida pelo Estado e consequentemente a sua regularização com a promulgação da Lei de Execuções Penais.

Contudo, por perceber que esta previsão era taxativa e clara em dar apenas aos presos homens o direito a visita intima e por considerar como uma forma de desigualdade de gênero a vedação do mesmo direito a mulher encarcerada, em 31 de março de 1999, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário – CNPCP achou pertinente aconselhar os presídios estaduais, que fosse “assegurado o direito à visita íntima aos presos de ambos os sexos, recolhidos aos estabelecimentos prisionais, estabelecendo regras para a concessão do benefício” (Res. nº1 de 30/4/99), a garantir o direito à visita intima as mulheres presas. Entretanto, este direito ficou apenas como um conselho, sendo tal direito apenas regulamentado mais de dois anos depois, em 27 de dezembro de 2001.

Considera-se na década de 80 um momento em que se tinha a visita intima como um ato informal, que se era adquirido através de negociações feitas com os agentes penitenciários, afim de, ter seus deleites sexuais através de barracas improvisadas, haja vista, não ter ainda previsão legal. Contudo, como afirma Dráuzio Varella (1999, p.78) em seu livro Estação Carandiru, onde à época se vivenciava a anarquia por falta de regularização do direito a visita íntima nos presídios.

> Alguns presos improvisavam barracas nos pátios dos pavilhões nos dias de visita, sendo que as autoridades faziam vistas grossas, convencidas de que aqueles momentos de privacidade acalmavam a violência da semana. Com o tempo, a situação foi ficando insustentável, pela algazarra que gerava, pelos incidentes de adolescentes grávidas e, sobretudo pelo fato da visita intima, transformar-se em reivindicação maciça dos apenados.

Só então, a partir do momento em que o Estado percebeu a necessidade de regularização para proporcionar este direito aos presos, por presenciar as várias situações insustentáveis resultantes da desorganização e vedação do direito a visita intima, que o estado através da promulgação da LEP, se preocupou em dar ao preso expressamente este direito. Entretanto, através da Lei de Execuções Penal, só existiu a preocupação da regularização do direito a visita intima, deixando de lado a necessidade organizacional, ficando assim uma lacuna legal, passando a obrigação organizacional para as diretorias de cada presidio estadual, adotando com isso, suas próprias condições para organização institucional das visitas íntimas.

Mas, até este momento não havia do que falar de visita íntima nos presídios femininos, pois a sua regularização se limitava aos homens, tendo por vez a existência de essas condições terem sido por muito tempo um luta para as mulheres juntamente com os direitos humanos.

É premente que se deixe claro, que os presídios femininos inicialmente tinham como modelo a casa—convento, fundado no processo de recuperação das detentas, sob a administração de ordens religiosas, tendo como direção as doutrinas religiosas, que considerava a mulher infratora como resultados de um desvio do padrão moral, tendo o sexo como um meio desviante e por consequência se negavam a dispor desse direito as mulheres infratoras. (FREITAS, 2010, p.8-9).

Tal demora na implantação desse direito, restringiu por mais de 14 anos o direito das presas de receberem visita íntima, violando garantias constitucionais, impondo a castidade forçada. Se formos considerar a condição informal que era vivenciada nos presídios masculinos desde 1924, teríamos mais de 70 anos de violação aos direitos das mulheres encarceradas.

2. O que é o direito à visita íntima

O direito a visita íntima, tem como objetivo principal garantir a dignidade da pessoa humana, como também a reinserção do preso diante a sociedade, afim de, restabelecer os seus vínculos com o mundo extramuros, mantendo as relações de forma mais íntima com seu parceiro. Certo de que, como bem explica Sônia Hermont Jahara (2015, p.5):

> As visitas íntimas nas penitenciárias evitam, de certo modo, as distorções e perversões sexuais dentro do cárcere. Certo, também, que diminui a tensão e a agressividade, controla carências, favorece o equilíbrio psicológico entre os detentos de modo a estimular a disciplina dentro das prisões. As visitas íntimas reforçam os laços afetivos e familiares de forma a exercer papel fundamental na ressocialização dos detentos.

Portanto, é inadmissível que a necessidade sexual da mulher seja desconsiderada pelo legislador por tanto tempo, de modo a causar desequilíbrios psicológicos, no que pese a abstinência inerente à imposição do Estado em fechar os olhos para as necessidades humanas da mulher encarcerada.

Por não ter expressamente na Lei de Execuções Penais, a distinção entre uma simples visita de uma visita intima, como também, o direito para ambos os sexos, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, órgão máximo da execução penal, percebendo esta omissão do legislador, sentiu a necessidade de editar a resolução nº01 de março de 1999, de conceituar e enfatizar este direito abrangendo as penitenciárias femininas.

> De acordo com esta resolução, visita íntima é entendida como a recepção pelo preso, nacional ou estrangeiro, homem ou mulher, de cônjuge ou outro parceiro, no estabelecimento prisional em que se estiver recolhido, em ambiente reservado, cuja privacidade e inviolabilidade sejam asseguradas, pelo menos uma vez por mês. (GUIMARÃES, 2015, p.68-69)

Hoje, o direito a visita íntima é um direito garantido as mulheres desde 2001, podendo ocorrer em dia determinados, com igualdade de condições para ambos os sexos, acrescentando o inciso XVII ao art. 41, da Lei 7.210 na LEP, que tem por finalidade garantir as presas, encontros mais íntimos com os seus parceiros. Entretanto, a sua administração, por não ter legislação organizacional, passou a ser de inteira responsabilidade de cada presidio estadual, cabendo a eles definir as condições exigidas para que se possa permitir a visita intima.

Com base nessas considerações, destacando que o direito a visita intima tem por base o principio da dignidade da pessoa humana, que foi reeditado por normas diversas, é de grande importância apresentar algumas linhas de pensamentos no que concerne ao direito a visita intima nos presídios e a importância da sexualidade na vida da mulher.

Têm-se pensamento majoritário de estudiosos que defendem que, a visita íntima é um dos fatores de cuidado que fortalece a conexão do presidiário com o mundo exterior e funciona como um mecanismo que incentiva o encarcerado, após o cumprimento da pena, ser reinserido no núcleo familiar e social de forma a

possibilitar um ser melhor. Já a minoria dos doutrinadores trata o instituto como regalia proporcionada ao preso, por entender desnecessário e até mesmo incompatível, por não considerar uma necessidade humana indispensável à vida, ou seja, considera-se para estes estudiosos que a pena restritiva de liberdade deva abranger a restrição de mais direitos, a fim de pagar pelo mal causado a sociedade.

Dessa forma, vale ressaltar a importância da sexualidade da mulher diante a sua marginalização, ressaltando as raízes históricas, que segundo GÓIS (1991, p.119), de acordo com essa perspectiva, “somos educadas por mulheres, numa sociedade onde a virilidade e o prestígio do macho estão longe de serem apagados”.

Neste contexto cultural, é notória que, quando se referencia a sexualidade da mulher como uma necessidade, se verifica uma total discriminação, desconsiderando todos os fatores que elevam de certa forma, a dignidade da pessoa humana, externos à vida sexual vivida.

De acordo com LAPLANCHE (1995, p.619):

> “... sexualidade não designa apenas as atividades e o prazer que dependem do funcionamento do aparelho genital, mas de toda uma série de excitações e de atividades presentes desde a infância, que proporcionam um prazer irredutível à satisfação de uma necessidade fisiológica fundamental e que se encontram a título de componentes na chamada forma normal do amor sexual”.

Nesse mesmo diapasão Maria Berenice Dias (2002, p.2) afirma:

> Por isso, é totalmente descabido continuar pensando a sexualidade com preconceitos, isto é, pré-conceitos, ou seja, com conceitos fixados pelo conservadorismo do passado e engessados para o presente e o futuro. As relações sociais são dinâmicas. Não compactuam com preconceitos que ainda se encontram encharcados da ideologia machista e discriminatória, própria de um tempo já totalmente ultrapassado pela história da sociedade humana. Necessário é pensar com conceitos jurídicos atuais, que estejam à altura de nosso tempo. Para isso, é imprescindível pensar novos conceitos. Se não, o nosso pensamento já será velho, quando ainda não deixamos de ser moços.

A sexualidade como um valor jurídico, por muito tempo foi desconsiderada pelo legislador, notando ainda nos dias atuais, a atuação tímida desse direito, por ainda levar em consideração as grandes raízes históricas que marcaram a vida da mulher no âmbito mais íntimo, refletindo de forma negativa para a efetivação do direito a visita íntima nos presídios femininos.

Contudo, a sexualidade é um direito de todos, que inviabiliza pensamentos perversos no que pese ser uma necessidade humana, pois cada um tem o direito de fazer e dispor do seu corpo, haja vista, se tratar de uma esfera íntima. Entretanto,

este direito quando passado a responsabilidade da efetivação pra o Estado, concretiza-se o verdadeiro esquecimento e diante da sociedade apresenta-se a verdadeira marginalização, fazendo transpassar dentre os muros dos presídios femininos a intolerância estatal e principalmente a intolerância social vivenciada até os dias atuais.

3. Aplicação da legislação penal, no que concerne a mulher

A participação da mulher na população carcerária vem sofrendo considerável crescimento, entretanto, o Estado por não levar em consideração essa taxa quantitativa evolutiva, mostra dificuldade na aplicação da legislação penal, visto que, são poucas as disposições apresentadas na Constituição e nas legislações especificas direcionadas as mulheres, e quando omissivas, aplica-se uma lei criada para homens e de forma circunstancial é aplicada a mulher.

Implementa-se nos presídios femininos um grande esquecimento, haja vista, não ter uma atenção estatal com o intuito de rever o grande fator para o crescimento das mulheres na imersão do crime, desconsiderado pontos evidentes que de forma negativa interfere nas condições da convivência interna dos presídios, tendo como consequência interferência dentro e fora dos presídios.

Para lapidar este entendimento, faz-se necessário apresentar a frase de Boaventura de Souza Santos, que diz: o direito à diferença quando a igualdade nos descaracteriza e o direito à igualdade quando a diferença nos inferioriza.

De acordo com pesquisa feita pelo Departamento Penitenciário Nacional (IFOPEN, 2014), a taxa de crescimento da população nas penitenciárias femininas de 2005 a 2014, teve um crescimento de 10,7% ao ano, ou seja, nesse período, esta população subiu de 12.925 presas para 33.793, sendo este número ainda maior quando se soma a taxa de mulheres custodiadas de forma mais desumana possível em presídios masculino, finalizando este quantitativo em 37.380 presas brasileiras.

De acordo com essa mesma pesquisa feita em 2014, 68% dessas mulheres presas foi sentenciada por tráfico de drogas, sendo a minoria enquadrada por crime de roubo, furto e homicídio, sendo considerada a faixa etária majoritária de 18 a 24 anos de idade, verificando assim que a população prisional feminina concentra-se na juventude (Fonte: infopen dez/2014).

Feita estas considerações, é perceptível a grande imersão da mulher brasileira no mundo do crime, ressaltando como maior fator proveniente, o tráfico de drogas, que demonstra nitidamente a existência ainda da grande submissão da mulher sobre o homem, haja vista que, boa parte dessa população é usada como transporte de drogas para dentro dos presídios, na tentativa de satisfazer as vontades de seus parceiros que ali se encontram, ou, até mesmo, comanda o tráfico fora dos presídios com a finalidade de manter o poder do seu companheiro no mundo fora das paredes do presídio.

Portanto, esses fatores históricos e a condição de minoria no mundo penal, juntamente com a visão social ainda existente de submissão, trouxe a mulher para o âmbito da neutralidade, ou seja, o que no direito penal era aplicado ao homem, este passou a ser aplicada a mulher, sendo em poucos momentos da legislação penal apresentada uma distinção de gênero, desconsiderando toda a essência da condição humana e suas peculiaridades femininas, tornando assim um sistema totalmente opressor e dominante.

Vale salientar que, a Constituição de 1988, em seu art 3º, busca promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, sexo, raça ou cor, entretanto, quando transferida para o âmbito penal, nos deparamos com várias formas de discriminação, esquecendo-se do princípio da isonomia, resultando um sistema totalmente machista.

Não obstante, o Estado parece não conseguir efetivar as obrigações assumidas. Muitos problemas são apontados pelas mídias, demonstrando a total falência dos presídios, que, através dessa falta de desorganização, não apenas na legislação pertinente ao caso, mas a desestruturação organizacional dos presídios, tornando a mulher um ser masculinizado, por impor condições que por sua vez foram estabelecidas visando a necessidade do homem.

Como bem afirma Nery Junior (1999, p.42), o princípio da igualdade que bem apresenta: “dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”.

Doutra forma assim apresenta Mello (1995, p.11)

> Difícil é distinguir quem são os iguais e quem são os desiguais, por isso é preciso estudar o preceito e emprestar-lhe cunho operativo seguro para, então, transportá-lo do plano abstrato para o efetivo, exigência esta da própria Constituição.

Portanto, é de se notar que a problemática na aplicação penal as mulheres, retrata-se inicialmente com a falência dos presídios, que, de forma escancarada desconsidera todas as necessidades da mulher, violando direitos que vão além do estabelecido em sua sentença, de forma a promover situações vexatórias, de extrema humilhação e violência aos direitos fundamentais, ficando a mulher encarcerada obrigada a vivenciar tais situações que ferem gravemente a sua dignidade, revelando, por conseguinte, a inexistência das previsões assistenciais na Lei de Execuções Penais.

Podemos exemplificar relatando o fornecimento de material higiênico, que em algumas unidades prisionais, é fornecido pelo estado de forma igualitária a fornecida para os homens, com isso, presencia-se em algumas instituições mulheres utilizando miolo de pão por falta de absorvente, provocando doenças por falta de higienização indispensável à mulher.

É nítida a inércia do Estado para as peculiaridades da mulher, mesmo o Brasil sendo a quinta maior população feminina encarcerada do mundo, o estado se preocupa apenas em prender, julgar e punir a mulher, esquecendo-se das outras responsabilidades impostas ao Estado, que é garantir a todos os direitos não restringidos em sua sentença, como também, principalmente, tentar reinserir esta mulher na sociedade, de forma a proporcionar condições para uma vida digna.

A nossa Constituição promulgada em 1988 apresenta como principio a individualização da pena, do qual decorre o Código Penal apresentada em seu artigo 5º, inciso XLVIII, determina que seja oferecida a mulher encarcerada um tratamento especial, com ambiente próprio e adequado as suas necessidades e condições femininas, não podendo ser cumprida em presidio masculino, a fim de dar seguridade a todos os direitos garantidos constitucionalmente à mulher presa e a diminuição das taxas de reincidência. Tendo também para fortalecimento desta, a LEP, que por sua vez, contem previsões garantindo a assistência médica, educacional, sexual, jurídica, entre outros, e apresenta como indisponível a necessidade de diferenciação do homem da mulher no âmbito prisional. Entretanto, a realidade vivenciada é outra, totalmente distinta da apresentada pelo legislador, ou seja, sua aplicação é de forma parcial, por não apresentar condições estrutural e organizacional para manter tal aplicabilidade como forma indispensável. Passando assim, a vivenciar o propriamente termo “presídios masculinizados”, por falta de adaptação estatal no que concernem as peculiaridades femininas.

Por todo o exposto, concluísse que, por mais que haja uma legislação abrangendo necessidades especificas aplicada a mulher como garantias para uma vida digna, se a sua efetivação ou mesmo a sua aplicação for falida, de nada valerá, visto que, a visão estrutural e organizacional ainda está muito voltada para a "neutralidade", ou seja, leis feitas para homens e aplicadas às mulheres. De forma geral uma degradante desumanidade, pois, como já apresentado no capitulo anterior e trazendo com ênfase, o direito penal necessita de uma legislação e aplicação com base na desigualdade positiva, por ser claro que as condições estabelecidas para os homens são inadaptáveis às necessidades da mulher.

4. Dificuldades de efetivação do direito à visita íntima

Através de toda a análise já apresentada, nota-se que o sistema patriarcal, onde colocava a mulher em condições de inferioridade em relação ao homem, com ideologias machistas, influenciada por uma visão de mulher honesta, que por sua vez, acreditava na incapacidade da mulher em cometer delitos e que mesmo com os avanços conquistados pelas mulheres, continua a existir reflexos no mundo do direito, tendo por consequência o esquecimento do estado em garantir às encarceradas os direitos constitucionalmente assegurados.

A inserção do direito a visita íntima no mundo jurídico surgiu aos poucos, sendo necessárias relevantes modificações, com o intuito de atingir a todos sem distinção de gênero, como também, mudar a visão no que pese se apresentar em alguns momentos da história, como uma regalia e não como um direito.

Todavia, mesmo com estas mudanças, o sistema prisional feminino brasileiro ainda sofre com a falta de efetivação do direito a visita íntima, não só por falta de aplicabilidade das obrigações estatal, pois nos presídios femininos, mesmo com a autorização da direção penitenciária estadual, apresenta um baixo índice de visitantes, já que a maioria dos maridos/companheiros não se submetem as condições exigidas e por ter enraizado socialmente uma conduta machista, revelando-se uma problemática puramente social, vinda de uma sociedade ainda retrograda, com conceitos totalmente defasados.

Contudo, a aplicabilidade da legislação no que compete a visita íntima, fica inviável em muitas instituições nas penitenciarias femininas, por não apresentar

condições estruturais para que, de forma prevista na LEP, seja efetivada, tornando este, mais um motivo de dificuldade para que haja uma verdadeira efetivação do direito e com isso o estado contribui para a imposição da abstinência sexual da mulher encarcerada, prejudicando de forma nítida a sua integridade física e mental.

Neste sentido, apresenta Bitencourt (2004, p. 220), sua visão da importância da efetividade:

> A imposição da abstinência sexual contraria a finalidade ressocializadora da pena privativa de liberdade, já que é impossível pretender a readaptação social da pessoa e, ao mesmo tempo, reprimir uma de suas expressões mais valiosas. Por outro lado, viola-se um princípio fundamental do direito penal: a personalidade da pena, visto que, quando se priva o recluso de suas relações sexuais normais, castiga-se também o cônjuge inocente.

Com isso, fica notório que a falência estrutural e a ideia patriarcal ainda impregnada na veia social brasileira, interferem de forma clara na efetivação do direito. Levando em consideração que, muitas das vezes estes fatores interferem diretamente na decisão da mulher em não querer utilizar do seu direito a visita íntima, para poupar o seu parceiro de situações vexatórias, por medo de ser discrimina por seu marido/companheiro.

Como também, a inexistência do exercício da livre disposição da própria sexualidade das mulheres encarceradas, trás a existência uma completa incapacidade de autodeterminação, visto que, não se trata de um simples desejo, mas de uma necessidade humana insubstituível, ou melhor, dizendo, trata-se de uma lei da natureza.

Contudo, como resposta da não efetivação desse direito, seja ele resultado de um estado ausente ou de uma sociedade machista, percebendo ela a impossibilidade da sua convivência mais intima com seu companheiro, acaba tendo um rompimento com sua sexualidade, levando em consideração a sua necessidade e acessibilidade, procura iniciar relacionamentos com parceiras do mesmo sexo, da própria penitenciária, em busca de apoio que os maridos/companheiros não mais oferecem, em decorrência de solidão afetiva acarretada por um grande sentimento de rejeição social e familiar.

A visita íntima nas penitenciárias femininas, ainda se encontra como um tabu, onde o estado deixa a critério das penitenciarias o exercício do direito à atividade sexual, dando abertura para o entendimento de que a visita intima é uma regalia proporcionada as mulheres encarceradas e não um direito. Com isso, percebe-se

em decorrência dessa lacuna legislativa, tendo como reação a não preocupação do estado para sua efetivação, visando apenas estabelecer condições quando proporcionada o direito de ter a visita intima com o seu parceiro, em estabelecimentos desumanos, inapropriada para as necessidades femininas, sem qualquer privacidade, tornando a experiência do cárcere muito mais dolorosa e severa do que devera ser.

Considerações finais

Por meio desse estudo foi possível observar que há uma diferenciação negativa, como também uma desigualdade de tratamento da mulher e do homem nas instituições penitenciárias e por isso mesmo, há uma busca pela efetivação do direito a visita intima, visando às peculiaridades femininas.

Na criação desse trabalho, foi possível perceber que as conquistas das mulheres, sempre foram dependentes de grandes lutas e que mesmo havendo um resultado das lutas feministas por direitos, muitos avanços ainda se fazem necessários.

Levando em consideração as gritantes falhas, morais, sociais, prisionais e principalmente as falhas normativas, apresentadas neste trabalho, evidência nitidamente a deficiência do sistema prisional feminino, mesmo levando em consideração os avanços dos seus direitos, ainda há com o que se preocupar, pois estes pontos negativos ainda existentes contribuem de forma lamentável, dificultando a convivência da mulher com a sociedade extramuros.

A dificuldade para a verdadeira efetivação do direito a visita íntima aponta para uma gritante descriminação de gênero, que por sua vez ainda apresentam grande déficit de entendimento diante a sua distinção e pensamentos arcaicos, que desestimulam a reinserção da mulher na sociedade. Mas, enquanto não existir a conscientização da sociedade, no que pese ser a igualdade de gênero e a visão do estado em identificar e sanar os problemas vivenciados nas penitenciárias femininas, que afetam diretamente na não efetivação do direito a visita intima, a reprodução da desigualdade será mantida juntamente com a violação de vários direitos constitucionalmente garantidos.

Mesmo com a conquista recente do direito a visita íntima aplicada à mulher, ainda se verifica a inexistência do exercício do direito nas penitenciárias, haja vista, existir ainda a construção de virilidade dos homens, em prejuízo da convivência carcerária da mulher, violando os direitos sexuais femininos.

Há, portanto, uma necessidade existencial de mudanças organizacionais e estruturais nos presídios, como também, uma mudança social, no que pese haver ainda uma sociedade totalmente machista, baseada em questões religiosas, com objetivos moralizadores que, de certa forma influenciam de forma negativa para evolução da aplicabilidade das leis sobre as mulheres cometedoras de delitos.

Desconsiderar que a atividade sexual é elementar e instintiva é o mesmo que reprimir uma das suas expressões mais valiosas, visto que, esta posição responde nitidamente para o retardo no objetivo legal que é a reinserção da mulher na sociedade, tendo por consequência também, a quebra de laços familiares, interferindo diretamente na condição psíquica e moral da mulher encarcerada.

Cabe lembrar que, de acordo com a LEP em seu art. 3º, é garantido todos os direitos não atingidos pela sentença, entretanto, a realidade vivenciada nos presídios femininos, viola gravemente preceitos constitucionais, ficando assim debilitada não apenas as relações com os familiares, mas também, a relação pessoal, visto que, a abstinência sexual, prejudica firmemente a condição da possível reinserção da mulher no convívio social.

A não efetivação do direito a visita íntima é, portanto, uma resposta da realidade organizacional do estado, e da mentalidade social retrograda que, por sua vez colocou no esquecimento a importância da concretização do principio da dignidade da pessoa humana. Levando para si, apenas a responsabilidade de punir o sujeito cometedor de crime.

Referências:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas.** 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2004, p.220.

DIAS, Maria Berenice; **Liberdade sexual e direitos humanos**, 2002, p.2.Disponível em:<http://www.ibdfam.org.br/_img/congressos/anais/192.pdf>. Acessado em 08 de novembro de 2016.

FREITAS, Claudia Regina Miranda. **O CÁRCERE FEMININO**: do surgimento às recentes modificaçoes introduzidas pela lei de execução penal. Revista Pensar Direito, vol. 4, nº01, p. jul/2010. Disponível em <:http://revistapensar.com.br/direito/pasta_upload/artigos/a187.pdf>. Acessado em 12 de outubro de 2016.

GÓIS, M.M.S. Aspectos históricos e sociais da anticoncepção. **Reproduo**, v. 6, n. 3, p. 119, 1991.

GUIMARÃES, Mariana Costa. **A problemática da visita íntima no cárcere feminino:** Um estudo de caso sobre a penitenciária feminina de Consuelo Nasser, 2015, p.68-69.

JAHARA, Sonia Hermont. **A importância da visita íntima nos presídios femininos para a ressocialização e restabelecimento da dignidade humana.** Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2015, p.4-5.

LAPLANCHE, J. **Vida e morte em psicanálise**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995, p.619.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade**. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1995. p. 11.

NERY JÚNIOR, Nélson. **Princípios do processo civil à luz da Constituição Federal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, p.42.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p.78.

LIMITAÇÕES AO PODER EMPREGATÍCIO NOS CASOS DE REVISTA ÍNTIMA: reflexão acerca do direito de propriedade do empregador *versus o* direito de intimidade do trabalhador

LIMITATIONS TO EMPLOYMENT POWER IN THE CASES OF AN INTIMATE JOURNAL: reflection on the employer's property right versus the worker's right to privacy

Walderiz ferreira de Menezes Neto
Clovis Rodrigues Barbosa

RESUMO: O presente estudo tem por objetivo investigar os casos de revistas íntimas realizados no ambiente empresarial. Para tanto, parte-se da análise da contraposição entre o poder empregatício, derivado do direito de propriedade do empregador, e os direitos do trabalhador subordinado, a fim de demonstrar que, pelo fato da força do trabalho não se dissociar da pessoa do trabalhador, a relação de emprego é um campo fértil para a ocorrência de práticas invasivas à privacidade do trabalhador, ferindo sua dignidade. Por existir outros meios de garantir a segurança do patrimônio patronal, defende-se aqui que a sujeição do empregado as práticas humilhantes e vexatórias como as revistas devem ser vedadas. Com o desiderato de desenvolvimento do tema, faz-se mister uma diferenciação do que seja a revista íntima e a revista pessoal, constatando, ainda que aquela é expressamente vedada pela Consolidação das Leis Trabalhistas, proibição essa contida no inciso VI do art. 373-A. Quanto à revista pessoal e em pertences dos empregados, em regra, deve-se considerá-la como ofensiva aos mais basilares direitos dos trabalhadores. Entretanto, excepcionalmente, é imperioso atentar para os anseios do interesse coletivo, mas nunca em favor de interesses meramente privados do empregador. Analisam-se ainda os limites a serem observados neste procedimento, quando não existir outra medida viável. Por fim, demonstram-se os mecanismos de contorno de tais abusos, como a compensação por danos morais. Objetivando solucionar as controvérsias, fez uso de entendimentos doutrinários e jurisprudenciais. Para a consecução do trabalho, foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos: natureza da vertente metodológica qualitativa; método de abordagem sistêmico; método jurídico de interpretação sistemático; pesquisa explicativa e bibliográfica e técnica de documentação indireta.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais do Trabalhador. Poder Empregatício. Revista Ín

ABSTRACT: This study has the scope to study the cases of intimate searches carried out in the business environment. Therefore, we start the analysis of the contrast between the employment power, derived from the employer's property rights, and the rights of the child worker, in order to demonstrate that, because of the labor force not dissociate of the worker, the employment relationship is a fertile field for the occurrence of invasive practices to privacy of the worker, injuring his dignity. Because there other means to ensure the safety of the employer's assets, it is argued here that the employee subject to the demeaning and

humiliating practices such journals should be sealed. With the desideratum theme development is done mister differentiation than is the intimate journal and personal journal, noting though that is expressly prohibited by the Consolidation of Labor Laws, a prohibition contained in section VI of art. 373-A. As for the staff magazine and belongings of employees, as a rule, one should consider it as offensive to the most basic rights of workers. However, exceptionally, it is imperative to pay attention to the wishes of the collective interest, but never in favor of purely private interests of the employer. It also analyzes the limits to be observed in this procedure, when there is no other viable measure. Finally, we demonstrate to the boundary mechanisms of such abuses, as compensation for moral damages. Aiming to resolve the dispute, he made use of doctrinal and jurisprudential understandings. To achieve the work, the following methodological procedures were used: the nature of the qualitative methodological aspects; systemic approach method; legal method of systematic interpretation; and explanatory literature and indirect documentation technique.

Keywords: Labor Fundamental Rights. Employment power. Intimate Journal.

1 INTRODUÇÃO

O Direito do Trabalho passa nos dias hodiernos por alguns dilemas a serem enfrentados, como a dinamização, cada vez mais frequente, da reestruturação produtiva em busca de novos meios para as empresas se tornarem competitivas, com o objetivo de aumentar seu capital. Diante disto, os direitos fundamentais dos trabalhadores vêm sendo colocados em segundo plano, surgindo a necessidade premente de que novas formas e mecanismos de proteção ao trabalho surjam para assegurar os direitos desses trabalhadores, que atualmente, encontram-se fora do abrigo legal tradicional emoldurado pela subordinação jurídica, visto que a maioria se encontra no mercado informal.

Essa transformação que passa o Direito do Trabalho, não é só particularidade deste ramo, mas sim, é característica inerente à própria ciência jurídica, de se amoldar as mudanças que a sociedade enfrenta. Esse assunto já era debatido inclusive na sociedade romana, nesse sentido Ulpiano sintetiza essa evolução do direito na máxima, *ubi homo ibi societas; ubi societas, ibi jus*, ou seja, onde está o homem, aí está a sociedade; onde está a sociedade, aí está o direito. Dessa forma deve-se repensar o modo como se vê as relações laborais, sempre focando na melhora das condições socioeconômicas da parte hipossuficiente jurídica (e muitas vezes econômica) dessa relação, que é o empregado.

Nesse cenário é preciso repensar o papel do Poder Empregatício, considerado diante de uma do processo de democratização que avança nos ambientes empresariais. Diante desse novo panorama, deve-se considerar o empregado, sobretudo, um cidadão, não olvidando o imperativo de serem respeitados seus direitos específicos do trabalho, bem como os direitos

inespecíficos e gerais que abrangem todos os indivíduos, com o escopo de efetivar a dignidade da pessoa humana. Insere-se aqui a colisão de direitos fundamentais do empregado, quanto à intimidade, à honra e à imagem e com as prerrogativas do empregador, concernentes à tutela da propriedade e, consequentemente do poder diretivo. Uma das incidências práticas deste conflito de direitos é retratado nos casos de revista íntima.

A análise desses procedimentos invasivos apresenta relevante importância tendo em vista que a revistas possuem um elevado potencial de malferir os mais basilares direitos do trabalhador-cidadão. Além do mais, impende considerar que este se encontra subordinado ao empregador, necessitando do labor como meio de sua subsistência e de sua família, fazendo com que aguente em silêncio tais situações abusivas. Diante disso, este trabalho tem um enfoque social na melhora das condições do trabalho, e, por conseguinte, da vida do trabalhador.

Como objetivo geral, pretende-se avaliar a tutela adequada e efetiva dos direitos do trabalhador no ambiente empresarial, contrapondo-o, e ao mesmo tempo, resguardando o direito de propriedade do empregador, através do uso de meios alternativos menos invasivos à intimidade do trabalhador, enfatizando ainda as medidas de contorno dos abusos por parte do dirigente. Como objetivo específico, intenta-se demonstrar o processo evolutivo do poder empregatício, explanando considerações gerais acerca deste poder, bem como, elencar os direitos fundamentais garantidos aos empregados nos casos de revista íntima.

Para a consolidação do presente estudo, fez-se mister uso de determinados procedimentos metodológicos. A natureza da vertente metodológica tem uma abordagem qualitativa, pois se analisa a relação de conflito de direitos entre o empregador e o trabalhador, enfatizando uma otimização nas relações sociais e laborais do trabalhador.

O método de abordagem empregado é o sistêmico, uma vez que se analisa a estrutura complexa e dinâmica da relação laboral, buscando uma solução para o caso em tela. No que toca ao método jurídico será tomado por base o método sistemático, em razão da necessidade de se analisar o complexo arcabouço jurídico como um sistema harmônico a fim de que sejam neutralizados os excessos e abusos do poder diretivo.

Quanto à classificação da pesquisa com relação ao objetivo geral, utiliza-se da pesquisa explicativa, visto que enfatizaremos causas e consequências de problemas práticos por meio das jurisprudências, havendo reflexões doutrinárias acerca da revista, explicitando o porquê de se evitar o emprego desses meios. No que diz respeito à classificação da pesquisa com relação ao procedimento técnico, utiliza-se da pesquisa bibliográfica, empregando fontes

como livros e artigos científicos, bem como julgados dos Tribunais Regionais e do Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto à análise dos dados, faz-se uso da leitura crítica, vez que se emprega a comparação entre os divergentes posicionamentos doutrinários com o fito de formar um convencimento sobre o tema. Concernente à técnica de pesquisa, aplica-se o método da documentação indireta, pois, por meio da pesquisa bibliográfica, recolhe-se as informações necessárias sobre o caso em tela afim de que o trabalho alcance seus propósitos.

Tendo em vista uma melhor compreensão do tema, divide-se este trabalho monográfico em quatro seções, apresentados nas linhas seguintes. Na primeira seção do estudo enfocam-se os aspectos gerais do poder empregatício. Preliminarmente, fez-se um estudo do processo evolutivo deste poder, do seu unilateralismo ao atual estágio de democratização que considera o trabalhador diante de uma gestão participativa. Posteriormente, discorre-se sobre a conceituação e modalidades do poder intraempresarial, desembocando especificamente na problemática do poder fiscalizatório visto como fundamento da revista íntima.

A segunda seção dispõe acerca da dignidade do trabalhador subordinado, tratando dos princípios jurídicos e dos direitos fundamentais como garantias históricas e balizadoras da vontade do empregador. Além do mais, discorre-se sobre a importância do papel da OIT na efetivação dos direitos do trabalhador em tempos de intensificação da globalização.

Por sua vez, o último capítulo, cerne desta pesquisa, versa sobre o choque entre o direito de propriedade do dirigente e os direitos da personalidade do trabalhador, entre eles o direito à intimidade. Desse conflito, emerge o estudo da problemática central que é os casos de revista íntima. Para tanto, fez-se a diferenciação dos conceitos revista pessoal e íntima, enfocando os limites acerca da licitude da revista, realizando, por fim uma análise da revista em face da normatização e dos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários.

2 DIGNIDADE DO TRABALHADOR E SUA PROTEÇÃO JURÍDICA

Tecidas as considerações necessárias acerca do Poder Empregatício, passa-se a expor sobre a dignidade do trabalhador subordinado dentro do estabelecimento laboral, bem como as proteções jurídicas existentes para tutelar o trabalhador, que como é cediço é a parte hipossuficiente da relação trabalhista.

Evidencia-se nesse capítulo, através de uma visão panorâmica, a importância do estudo do princípio da dignidade da pessoa humana, assim como sua relação com os direitos

fundamentais, a fim de melhor elucidar a temática central abordada neste trabalho: a revista íntima.

2.1 PRINCÍPIOS QUE INCIDEM NA PROBLEMÁTICA DAS REVISTAS ÍNTIMAS

Alexy (2001 *apud* NUNES, 2011, p. 42) aduz que "princípios são mandamentos de otimização", ou seja, são normas, que apesar de não ter sua aplicação imediata como as regras, ordenam uma realização na maior medida possível, de acordo com as possibilidades fáticas jurídicas existentes, presente na análise do caso concreto.

Princípios jurídicos são espécies do gênero norma, juntamente com as regras que possuem função informativa, supletiva e orientadora, dando unidade ao arcabouço jurídico. Atuam, pois, como intermediação, possuindo maior importância do que a regra, pois caso não sejam respeitados, todo o complexo jurídico será violado.

Nesse sentido, os princípios não trazem direitos absolutos, mas direitos *prima facie*, ao contrário das regras que são normas fechadas e de incidência limitada. Devido a sua plasticidade, permitem que a Constituição se adapte com maior facilidade às mudanças que ocorrem na sociedade, conferindo-lhe maior flexibilidade. Pode-se dizer que:

> O princípio jurídico é um enunciado lógico, implícito ou explícito, que por sua grande generalidade, ocupa posição de destaque nos horizontes do sistema normativo e, por isso, vincula o entendimento e aplicação das normas jurídicas que com ele dialogam (NUNES, 2011, p. 42-43).

Nesse sentido, a importância do aludido instituto é lecionada por Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p.818):

> Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumédia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.

A Constituição Cidadã de 1988 proclama sob o pálio constitucional do artigo 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana como supraprincípio da República Federativa do Brasil, fundante do Estado Democrático de Direito, espraiando-se e servindo de base para todos os comandos normativos. Ademais, o artigo 170 da Lei Maior emana que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e tem por fim assegurar existência digna a todos.

Assim, diante desse comando, como também ante outro fundamento da ordem econômica que é a valorização do trabalho humano, não se justifica, por exemplo, a exposição de empregados a situação humilhante no trabalho pelo simples fato de monitorar o direito da propriedade do empregador, como acontece na Revista íntima, pois vai de encontro aos fundamentos da atividade econômica, que se busca resguardar.

Dessa forma, a ordem econômica encontra na dignidade humana, "seu ponto de partida e seu ponto de chegada, para a hermenêutica constitucional contemporânea" (NUNES, 2011, p.49). Corroborando com o exposto, Sarlet (2001, p.60) conceitua a dignidade da pessoa humana como:

> A qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, nesse sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.

Ainda segundo o autor, o princípio da dignidade é o valor-guia não apenas dos direitos fundamentais, mas de toda a ordem jurídica, razão pelo qual, se justifica plenamente sua caracterização como princípio constitucional de maior hierarquia axiológico-valorativa. Considera-se a Constituição de 1988 sendo uma Constituição da pessoa humana.

A dignidade da pessoa humana se apresenta como um princípio constitucional de primeira alçada, o qual alicerça todo o ordenamento jurídico pátrio. É, pois, elemento estruturante e balizador da vontade Estatal, constituindo parâmetro de interpretação e compreensão de todo o sistema jurídico.

Na lição de José Afonso da Silva (2005) a dignidade é atributo intrínseco, da essência, da pessoa humana, único ser que compreende um valor interno, superior a qualquer preço, que não admite substituição equivalente, confundindo-se com a própria natureza do ser humano. No plano das relações privadas, ou seja, no plano horizontal, este princípio se amolda como instrumento balizador da vontade entre os particulares.

Nesse sentido, parece-nos infactível a sua aplicabilidade nas relações laborais, tendo em vista que o trabalhador não deixa de ser sujeito de direitos, detentor de dignidade pelo simples fato de estar inserido no organismo empresarial. A dignidade do empregado se efetiva quando forem resguardados seus direitos fundamentais, independente do local onde a pessoa humana esteja. Deve-se zelar, assim, pela plena introdução e respeitos dos direitos dos trabalhadores como pessoa.

Deve-se salvaguardar um mínimo vital de subsistência quanto à integridade física e psíquica, à saúde, aos direitos da personalidade, ao ambiente laboral sadio, aos direitos à intimidade, à honra, à privacidade, entre outros direitos, através de um salário justo para que a dignidade possa ser concretizada em um Estado Democrático de Direito. Nessa perspectiva, de acordo com as lições de Barros (2009b, p. 642-643):

> A dignidade humana ocupa posição de destaque no exercício dos direitos e deveres que se exteriorizam nas relações de trabalho e aplica-se em várias situações, principalmente, para evitar tratamento degradante do trabalhador. Sob a ótica laboral, o direito à intimidade é uma das variáveis mais importantes da dignidade [...]. Os controles pessoais no emprego, entre os quais se incluem as revistas, devem ser feitos respeitando-se, ao máximo, a dignidade de quem a eles se submeter.

Para tanto, deve-se tomar como premissa a definição da Organização Internacional do Trabalho o que seja trabalho decente, haja vista que este conceito está intimamente atrelado à dignidade da pessoa do trabalhador. Diante de sua importância, abordaremos esse assunto em tópico próprio.

Analisar-se-á agora os principais princípios que incidem na problemática das revistas íntimas. Entre eles está o princípio da proteção que é traduzido na norma e na condição mais favorável, cujo fundamento encontra fulcro na essência do Direito do Trabalho. Seu objetivo consiste em mitigar as desigualdades através de uma superioridade jurídica em favor do empregado, ante sua situação de hipossuficiência (BARROS, 2009b).

O citado princípio, indubitavelmente, é o mais importante do Direito do Trabalho. Este se subdivide em três: 1) *in dúbio pro operario* – na dúvida interpreta-se mais favorável ao trabalhador; 2) da norma mais favorável ao trabalhador – materializado no artigo 620 CLT que determina que as condições estabelecidas em Convenção, quando mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em Acordo; por fim, 3) da condição mais benéfica, que é ligada ao instituto do direito adquirido, estabelecendo que qualquer alteração no contrato de trabalho que tolha um benefício não pode ser aceito.

Já o princípio da primazia da realidade o que prevalece é a realidade fática em detrimento da realidade formal, documental, buscando evitar as falcatruas e fraudes nas relações de trabalho, desprezando as ficções jurídicas. O princípio da irrenunciabilidade objetiva limitar a autonomia da vontade das partes, vinculando-se a ideia de indisponibilidade de direitos.

A importância desse princípio se observa diante da atual conjuntura social em que o trabalhador se vê pressionado pelo temor reverencial de não obter um emprego ou de perdê-

lo, sendo pressionado para formalizar uma renúncia de direitos para permanecer ou ingressar no mercado de trabalho.

Outro princípio que é imperioso ressaltar é o da proporcionalidade, que está implícito no nosso sistema constitucional. Alguns autores fazem uma diferenciação entre o princípio da proporcionalidade e o da razoabilidade. Trataremos nesse trabalho esses princípios como sinônimos, diante da conexão de ambos, visto que para que se haja uma proporcionalidade, deve haver uma interpretação hermenêutica razoável.

Diante de uma colisão de princípios, o operador do Direito deverá efetivar uma ponderação, de acordo com o princípio da proporcionalidade, através da análise da adequação, necessidade e ponderação, que é bem descrito por Alexy (2002, *apud* ESPADA, 2008, p. 39):

> Será necessário, num primeiro momento, indagar se a medida é **adequada**, pois o meio deve levar à consecução do fim. Posteriormente, será imprescindível perquirir a respeito da **necessidade** da medida, ou seja, verificar se existe outro meio para se atingir o mesmo fim, que seja menos constritor de direitos – a medida não pode constranger um direito a um nível absurdo. Pela máxima da **ponderação**, ou **proporcionalidade em sentido estrito**, deve-se ponderar entre os princípios opostos, comparando-os (grifo nosso).

Deve-se, portanto, sob a égide do princípio da proporcionalidade, verificar se a medida adotada atende ao fim a que se destina, além de ser a mais efetiva, e menos constritora do direito conflitante, pela máxima da ponderação, encontrando, assim, o máximo grau de efetividade e satisfação de um direito tido como de maior importância, naquele caso concreto, sem, entretanto, esvaziar o conteúdo e a incidência do outro princípio que está sendo mitigado.

O princípio jurídico da boa-fé também incide sobre a relação de emprego, pressupondo uma relação de honestidade, lealdade entre empregado e empregador, deste, entre vários outros deveres, espera-se que não existam comandos ilícitos que sujeitem o trabalhador a condições vexatórias e humilhantes, não ultrapassando assim os limites do Poder Empregatício. Por outro lado, cumpre ao empregado executar de forma satisfatória o objeto do contrato de trabalho. Ao tecer comentários sobre o tema, Barros (2009b, p. 188 e 189) evidencia:

> O conteúdo do princípio da boa-fé manifesta-se de várias formas, entre as quais: por meio do dever do empregado de cumprir ordens legais, guardar segredos profissionais, executar suas atividades com zelo e cuidado, evitando danos, agir honestamente [...] O empregador, por sua vez, ao exercer o poder diretivo e disciplinar, deverá agir dentro dos limites traçados pela lei e pelas normas coletivas, como também ajustar-se às exigências da boa-fé, que impõem o exercício normal desse direito.

A boa-fé deve estar presente desde as negociações pré-contratuais, e permear durante toda a relação empregatícia, devendo-se estabelecer na empresa uma gestão participativa, democrática pautada na confiança recíproca e na cooperação, objetivando um desenvolvimento sócio, econômico, espiritual de ambos os polos contratuais.

Deduz-se, portanto, que a prática de submeter os trabalhadores diariamente a procedimentos invasivos à intimidade configura como incompatível com o que comporta a boa-fé objetiva ao argumento de que estaria colocando a prova a honestidade do trabalhador, aviltando criticamente, por conseguinte sua dignidade.

Com o propósito de tornar efetivo o princípio da dignidade da pessoa humana, nossa Constituição Federal elaborou um elaborado arcabouço normativo de direitos e garantias fundamentais mínimos que visam, de fato, concretizar esse aludido princípio, através de um rol exemplificativo e de um sistema aberto de direitos expostos no artigo 5º da Carta Cidadão de 1988.

Assim, deve-se considerar o empregado não como um elemento de produção, não o reduzindo a um objeto viabilizador de obtenção de lucros, mas sim como um sujeito de direitos, dotado de dignidade física e moral, ao argumento de que a dignidade humana é indicativo da essência intangível dos direitos fundamentais.

Nesse sentido, sempre que houver o processo de coisificação do ser humano, o núcleo do princípio protetor do empregado e dos direitos fundamentais estará sendo malferido, não podendo, nesses eventos, ocorrer qualquer tipo de relativização, pois o núcleo essencial da dignidade da pessoa humana estará sendo atingido.

2.2 DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS

Sarlet (2001) define direitos fundamentais como aquelas posições jurídicas concernentes às pessoas, que, do ponto de vista do direito constitucional positivado, foram, por seu conteúdo e importância, integradas ao texto da Constituição e, portanto, retiradas da esfera de disponibilidade dos poderes constituídos, bem como as que, pelo seu objeto e significado, possam lhes ser equiparadas, tendo, ou na, assento na Constituição Formal.

O surgimento de novas dimensões dos direitos fundamentais resulta da própria evolução da humanidade, consequência das reivindicações sociais, estando, em um primeiro momento, relacionada a ideia de limitação do poder público. Diante desse panorama, Bobbio (1992, p. 18) leciona, *in verbis:*

> O elenco dos direitos do homem se modificou, e continua a se modificar, com a mudança das considerações históricas, ou seja, dos carecimentos e dos interesses, das classes no poder, dos meio disponíveis para a realização dos mesmos, das transformações técnicas, etc.

Diante do que foi exposto, percebe-se que uma das características dos direitos fundamentais é a historicidade. Além dela, a universalidade, a irrenunciabilidade, a inalienabilidade e a imprescritibilidade também se emolduram como particularidades desses direitos. Entretanto, apesar de sua mencionada relevância, os direitos fundamentais encontram limites. Acerca do tema preconizado por *Prieto Sanchís*, consubstanciam-se duas teorias: a relativa e absoluta. A teoria absoluta parte da premissa que todo o direito fundamental estaria integrado por uma parte nuclear, condizendo ao seu conteúdo essencial, e também por uma parte periférica, espécie de conteúdo acessório de tal direito.

A necessidade de se haver um limite surge em razão de não existir direitos fundamentais absolutos, pois caso existissem, os direitos de um cidadão estariam legitimados a lesionar os direitos de outrem, em face da sua ilimitação. Ademais, busca-se garantir o exercício de outros bens tutelados pela Constituição, através do exercício de ponderação de bens. Para que se efetive tal relativização de um direito, é mister que haja um razão para tanto, respeitando o seu conteúdo principal, sob o prisma da dignidade da pessoa humana. Há de ser intitulada ilegítima aquela limitação que malfira o conteúdo mínimo nuclear do direito fundamental.

No que atine a eficácia dos direitos fundamentais, verificamos a existência da eficácia vertical e horizontal. A eficácia vertical dos direitos fundamentais se refere aos meios de defesa do cidadão perante o Estado, detectando este como uma possível ameaça a existência de tais direitos. Percebe-se, portanto, que o objetivo da vinculação dos direitos fundamentais, ou seja, aqueles que são obrigados a respeitá-los são os atos das autoridades, que dispõem da força pública (AMARAL, 2007).

Hodiernamente, é dominante o entendimento de que os direitos fundamentais produzem efeitos também nas relações privadas, convencionando-se denominar essa incidência de eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Na seara das relações jurídico-privadas não há como negar a aplicação dos efeitos dos direitos fundamentais no âmbito das relações trabalhistas, pois o organismo empresarial, por ser detentor de diversos poderes, como por exemplo, o Poder de Controle, possui elevada capacidade de ferir de morte os direitos fundamentais dos trabalhadores.

A própria estrutura do contrato de trabalho evidencia o mister da atuação dos direitos fundamentais neste âmbito. Ao celebrar um contrato dessa natureza, o empregado cede a sua força de trabalho, caracterizando-se, assim, como uma relação de dependência, necessitando de uma maior fiscalização por parte das autoridades, do Ministério Público do Trabalho e dos Sindicatos. Percebe-se assim, a necessidade da inclusão dos elementos democráticos e dos direitos fundamentais nessas relações.

Deve-se assim, compreender o homem e respeitá-lo, como cidadão, em todos os cenários em que ele convive. Respeitando tanto os direitos fundamentais gerais de todo cidadão, como também os direitos fundamentais específicos do trabalhador, tendo em vista que existe uma sujeição laboral de uma das partes em relação a outra.

A intangibilidade do conteúdo essencial dos direitos fundamentais dos trabalhadores, bem como a flagrante desigualdade existente entre os sujeitos envolvidos nas relações trabalhistas, em face da grande concentração de poder real nas mãos dos empresários pode justificar a aplicação direta ou imediata dos direitos fundamentais no âmbito do contrato de trabalho. Poder esse que se exercido de modo inadequado, releva-se como potencial violador à liberdade, privacidade e dignidade do trabalhador (AMARAL, 2007).

Passar-se-á, doravante, a analisar a relação que existe entre os direitos fundamentais e a constituição de 1988, que é considerada uma Constituição Cidadã, proclamando um Estado Democrático de Direito e trazendo um rol extenso e exemplificativo dos direitos e garantias fundamentais.

Os direitos fundamentais estão expressamente positivados no Título II, denominado "Dos direitos e Garantias Fundamentais", que por sua vez estão subdivididos em cinco capítulos, são eles: 1º) Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; 2º) Dos Direitos Sociais; 3º) Da nacionalidade; 4º) Dos Direitos Políticos e; 5º) Dos Partidos Políticos.

Percebe-se com isso, a posição de destaque que a nossa Constituição deu ao aludido tema, posicionando-o enciclopedicamente, logo no segundo título da Lei Maior, logo após os Princípios fundamentais, Título I, que por sua vez se encontra a dignidade da pessoa humana que juntamente com os direitos da personalidade que lhe são integrantes tem uma relação direta com os direitos individuais e coletivos. Ademais, diante da relevância que o constituinte deu a essas liberdades públicas, lhes foi incorporado a condição de cláusula pétrea, emanado sob o pálio constitucional do artigo 60, §4º, inciso IV da CF.

No presente estudo acerca das especificidades da Revista íntima, além dos direitos individuais e coletivos presentes no rol do artigo 5º da CF, interessa-nos também os chamados Direitos Sociais, presentes nos artigos 6º ao 11, que tem por fito a melhora nas condições

mínimas existenciais em busca da Justiça Social, garantindo entre os Direitos Sociais, o Direito ao Trabalho, ao Lazer, entre outros.

Os direitos fundamentais sociais são conceituados como o conjunto de princípios, normas e instituições, aplicáveis à relação de trabalho e situações equiparáveis, tendo em vista a melhoria da condição social do trabalhador, por meio de medidas protetivas e da modificação das estruturas sociais. Dentre esses, se destaca o direito ao trabalho que propicia meios de uma existência digna: alimentação, transporte, moradia, vestuário. Objetiva-se assim criar um capitalismo social, através de uma ordem social preocupada com a justiça social e a dignidade da pessoa humana (GOMES, 2005).

É imperioso ressaltar em razão do contexto de proteção do trabalhador, dentre os direitos fundamentais inespecíficos do trabalhador, aquilo que emana do artigo 5º, inciso III, isto é, que ninguém será submetido à tortura nem tratamento desumano ou degradante. Diante da moderna incidência da constitucionalização dos direitos humanos, deve ser repudiado incisivamente, todo comando abusivo que submeta o trabalhador a situações desumanas e degradantes não condizentes com a dignidade inerente ao trabalhador.

Além desses direitos fundamentais do trabalho inespecíficos, existem como forma de balizamento da vontade do empregador os direitos fundamentais do trabalho específicos, dispondo especificadamente sobre o direito dos trabalhadores, da organização sindical, o direito à greve, a representação partidária e a representação dos trabalhadores nas empresas com mais de duzentos empregados.

É imperioso ressaltar que em nossa Constituição Federal, a prevalência dos direitos humanos está consagrada no artigo 4º, inciso II. Ademais, a Constituição de 1988 inova ao incluir, os direitos enunciados nos tratados internacionais em que o Brasil seja signatário, atribuindo aos direitos internacionais um status de norma materialmente constitucional. Posteriormente, com o acréscimo do § 3º do artigo 5º na CFRB, em face da Emenda Constitucional nº45/2004, normas de tratados que versem sobre direitos humanos podem adquirir, desde que ratificados, hierarquia de norma formalmente constitucional (GOMES, 2005).

A existência de um sistema aberto no que concerne às normas de direitos fundamentais é de assaz importância, tendo em vista que possibilita que novos direitos sejam criados, e posteriormente, tutelados, em razão do dinamismo das exigências da sociedade, para além daqueles que já estão assegurados no Título II, da nossa Constituição da Republica Federativa do Brasil. Um grande celeiro propulsor da efetivação dos direitos do trabalhador são as organizações internacionais.

2.3 ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DO TRABALHADOR

O papel das organizações internacionais, sobretudo da Organização Internacional do Trabalho, é incontestável, tendo em vista que a aderência de um regime de trabalho subumano por algum país obstaculiza o avanço do Direito do Trabalho em todo o mundo, em razão de criar uma concorrência desleal, diante de um mundo cada vez mais integrado e globalizado.

Diante desse panorama, a OIT foi criada em 1919, como parte XIII do Tratado de Versalhes, que pôs fim à Primeira Guerra Mundial, com o objetivo de contribuir para uma maior justiça social, a fim de que a paz seja universal e duradoura. Para tanto, busca-se mitigar as penosas condições de trabalho presentes em todo o mundo, adotando um complexo jurídico mínimo universal incidente no âmbito das relações de trabalho (OIT, 2012).

Além disso, essa organização estabelece valores básicos partindo da premissa que o trabalho deve ser fonte de dignidade, não consistindo em mercadoria, e que a pobreza e precariedade do trabalho são uma potencial afronta à prosperidade de toda a humanidade. Ademais, assevera ainda que os trabalhadores têm o direito de perseguir o seu bem estar em todos os cenários em que este estiver inserido, em condições dignas, pautada na igualdade de oportunidades.

Em 1998, através da adoção da Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho, reafirmou-se o respeito à liberdade sindical e de associação e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório, a efetiva abolição do trabalho infantil e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação (OIT, 2016).

Ademais, o entendimento da definição do que seja "trabalho decente", consoante preconiza a OIT é fundamental para a consecução deste trabalho. Diante disso, afirma-se que trabalho decente é um "trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna". É, portanto, eixo matriz para onde convergem quatro objetivos estratégicos da OIT, quais sejam:

> O respeito aos direitos no trabalho, em especial aqueles definidos como fundamentais pela Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho, de 1998 (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação), a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social (OIT, 1988).

A exigibilidade jurídica desses direitos independe de ratificação, pelos Estados, da Convenção que os protege, pois se inserem nos princípios fundamentais da OIT (BARROS, 2009b). A OIT, além de defender todos esses primados básicos aqui expostos, entre eles o direito a intimidade e a dignidade do trabalhador, sob a ótica de um trabalho decente, atua também no sentido de possibilitar a instauração de um equilibro e equidade social, através de um desenvolvimento sustentável, apesar de vigorar um intenso processo de globalização e de reestruturação produtiva.

Além disso, convém ressaltar a necessidade da existência de mecanismos mais efetivos visando a concretização dos direitos e princípios fundamentais declarados universais pela OIT. Nesse sentido, Cecato (2006, p. 72) assevera:

> A inserção de cláusula social nos tratados comerciais aparece como única alternativa à efetivação da aplicação dos direitos fundamentais dos trabalhadores. [...] Estes são, sim, direitos mínimos que não podem ser negados sob a alegação de que oneram as empresas e os Estados.

Infere-se, portanto, a necessidade da existência de procedimentos de fiscalização, assim como a possibilidade da OIT impor sanções efetivas no combate à inobservância dos direitos e princípios fundamentais do trabalhador contidos na Declaração de 1988 da OIT, que constituem o mínimo para a existência da dignidade do trabalhador. Ademais, faz-se mister a tutela internacional de outros direitos inderrogáveis indispensáveis para a consecução do trabalho decente, entretanto, os interesses do capital inviabilizam a universalização dessas garantias históricas.

Proteções relativas à saúde física e mental do trabalhador, bem como aquelas que dizem respeito a um salário justo, são exemplos de direitos ausentes, apesar de igualmente necessários à concretização da dignidade do trabalhador, em razão do conflito mais direto "do social com o econômico, confrontação esta indigerível para os interesses do capital" (CECATO, 2006, p. 69). A ONU também figura como agente de cooperação internacional propulsor da efetivação dos direitos laborais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, de 1948, consagra expressamente, em seus artigos XXIII, XXIV e XXV, a tutela ao trabalho como livre escolha; condições justas e favoráveis; remuneração justa e satisfatória; organização sindical livre; proteção contra o desemprego; segurança social, assim como limita a jornada para o repouso e o lazer (CECATO, 2008). É também da ONU a Declaração de 1986 que versa sobre uma nova

conceituação ao termo “direito ao desenvolvimento”, constituindo este alicerce dos direitos fundamentais dos trabalhadores.

É o que se depreende das lições de Cecato (2008), em que se constata que o direito ao desenvolvimento constitui o mais íntegro dos direitos fundamentais, ultrapassando o domínio jurídico no sentido da ética social. Este encerra todos os demais, pois pressupõe duas condições essências: que os direitos humanos e fundamentais sejam efetivados e exercidos por todos. É da efetividade do conjunto de direitos, sob a ótica do trabalho decente preconizado pela OIT, que se espera o desenvolvimento pleno do trabalhador.

O trabalhador deve ser entendido não só como aquele que labora, mas também aquele que não o faz em razão do desemprego. Devendo o trabalho realizado em condições dignas ser o provimento de necessidades materiais, morais e emocionais do trabalhador, abrangendo, aí, inserção deste na comunidade em que vive. Para, além disso, o trabalho é capaz de mitigar a vulnerabilidade do empregado à violência e à exploração de todas as formas (CECATO, 2008).

Além do mais, insta pontuar que caso haja coexistência de normas de proteção entre os sistemas normativos internacionais e internos, deve-se se valer do principio da prevalência da norma mais benéfica, só aplicando uma determinada Convenção, caso esta melhor se amolde ao necessário grau de proteção de direitos, evitando a supressão de direitos já previstos pela ordem jurídica de um Estado ou por tratados internacionais por ele ratificados (GOMES, 2005).

No que atine a problemática da revista íntima, a OIT já realizou estudos sobre a proteção de dados pessoais, fiscalização no ambiente de trabalho. Todavia, ainda não se posicionou expressamente, através da elaboração de alguma Convenção ou Recomendação acerca do tema (BARROS, 2009). Apesar de não apontar um norte, é evidente que as Revista íntimas são proibidas pela OIT, tendo em vista que vão de encontro com o rol elementar de direitos mínimos, por esta preconizada, sob o prisma do trabalho decente.

Ressalta-se, ainda, que a prática das revistas nos trabalhadores conflita também com as Convenções nº 100 e 111, ambas ratificadas pelo Brasil, em 1957 e 1965, respectivamente, pois fere a conceituação de discriminação conferida pela Convenção nº 111 (OIT, 2016), pois quem efetiva a fiscalização corporal, atua de forma discriminatória, partindo do pressuposto de que os empregados de um estabelecimento empresarial são potenciais criminosos, malferindo aqui, inclusive, o princípio da presunção de inocência. Além disso, praticamente na totalidade dos casos, é evidenciada a prática discriminatória na consecução da revista ao

argumento de que só os empregados de baixa qualificação são submetidos a tal situação degradante.

Feitas as exposições acerca dessa problemática, trataremos no próximo capítulo, de maneira mais específica, do tema central deste trabalho, analisando a possibilidade ou não das revistas nos trabalhadores, externando ainda os limites dessa prática. Nesse enfoque, percebe-se que o direito à intimidade possui definição mais restrita que o direito à vida privada.

3 REVISTA ÍNTIMA E SEUS LIMITES

Adentrar-se-á agora a problemática central deste trabalho, para tanto, fez-se uma análise doutrinária e jurisprudencial em torno do conflito no que tange o direito de propriedade do empregador e o direito de intimidade do trabalhador, tendo em vista que os casos de revista íntima se situam nesse panorama de colisão de direitos. Neste cenário, analisar-se-á a diferenciação entre revista pessoal e revista íntima, tratando-as em face dos posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais, estabelecendo, ainda, seus limites e consequências geradas na vida dos trabalhadores, quando está medida for inevitável.

4.1 DIREITO DE PROPRIEDADE DO EMPREGADOR VERSUS DIREITO DE INTIMIDADE DO TRABALHADOR

O direito à intimidade e o direito à privacidade figuram como um dos mais importantes direitos da personalidade. A extrapolação do exercício regular do Poder Empregatício tem um alto potencial de malferir esses direitos, causando graves prejuízos morais e psíquicos para seus detentores.

O direito à intimidade e à vida privada do trabalhador é assegurado constitucionalmente, sob o pálio do artigo 5º, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil. Emana desta disposição que a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas são invioláveis, assegurando, em caso de violação, o direito à indenização por dano material e/ou moral.

É interessante verificarmos que na disposição constitucional de tais direitos, estes foram realizados de modo autônomo, deduzindo-se assim que essas expressões não são consideradas sinônimas, mas sim institutos apartados.

A definição de tais liberdades públicas, assim como ocorro com os outros direitos fundamentais, não é tarefa fácil. Esta conceituação, além de possuir um subjetivismo que lhe é inerente, se feita de modo inadequado, pode gerar interpretações restritivas, diminuindo o alcance e incidência do campo normativo desses direitos. Em razão disso, segue abaixo a análise de algumas conceituações formuladas pela doutrina. Cunha Júnior (2008, p.662) dispõe que "a vida privada não se confunde com a intimidade, em razão daquela ser menos secreta que esta, não dizendo respeito aos segredos resguardados da pessoa, mas sim a sua relação com a família, no trabalho e com os amigos". Corroborando Com o exposto, Silva (2008, p. 208-209) leciona que:

> A Constituição entende vida privada como sendo o conjunto de modo de ser e viver do indivíduo, compreendendo dois aspectos: um interior, abarcando a definição de vida privada; e outro exterior, abrangendo o homem nas relações individuais e nas atividades públicas.

Nunes (2011, p.52) define que "o direito à intimidade expressa a esfera recôndita do indivíduo, podendo, inclusive abranger fatos pessoais que até sua própria família desconheça, como por exemplo, suas preferências sexuais, vícios". Percebe-se, em consulta doutrinária, que não existe consenso entre os doutrinadores no que atine a esses conceitos. Uns sustentam que à vida privada possui uma abrangência maior; outros já defendem que esse direito corresponde a uma das manifestações do direito à intimidade; existindo ainda os que não diferenciam estes dois conceitos.

Perfilha-se, aqui o entendimento no sentido de que apesar desses aludidos direitos possuírem uma esfera de tutela semelhante, não se confundem, tendo em vista que o direito à intimidade se refere àquilo que está mais internado, intrínseco, mais resguardado, enquanto que o direito à vida privada, apesar de também versar sobre o particular do indivíduo, constitui uma camada mais periférica desta noção de privacidade.

Todavia, como é cediço, esses direitos não são absolutos, nem ilimitados, podendo ser restringidos, quando, por exemplo, assim exigir o interesse público. O grau de restrição, como visto anteriormente, vai depender da aplicação do princípio da proporcionalidade no caso concreto, mensurando qual dos valores fundamentais serão mitigados, tendo em vista a obtenção da melhor eficácia.

Nesse sentido, o poder fiscalizatório presente quando o empregado se encontra no cenário laboral, constitui um meio de restrição do direito à intimidade, em razão deste legitimar a existência de aparatos tecnológicos para monitorar a prestação de trabalho dos empregados, bem como tutelar os meios de produção do empregador.

Entretanto, deve-se usar a razoabilidade na adoção dessas medidas. A revista íntima, por exemplo, se amolda como uma situação que viola vários direitos fundamentais, e até o supraprincípio constitucional da dignidade da pessoa humana, tendo em vista que a simples exposição do corpo já configura invasão da intimidade. Em razão de sua importância, este assunto será visto, posteriormente, com mais profundidade.

No que atine ao direito da propriedade, insta esclarecer que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece o complexo econômico, fundado na iniciativa privada. Reconhecendo ainda a propriedade privada e a função social da propriedade como princípios da ordem econômica, nos moldes do art. 170, incisos II e III, que em conjunto com outros princípios emoldurados no aludido dispositivo buscam assegurar a todos a existência digna, nos ditames da justiça social. Nessa linha, a propriedade privada, só se legitima se estiver em estrita harmonia com o instituto da justiça social.

Logo, apesar do direito de propriedade fazer parte do elenco dos direitos fundamentais, devendo, em consequência, ser respeitado, este deve ser visto de forma ponderada quando se chocar com os direitos à intimidade e à vida privada, pois a empresa tem a obrigação positiva de buscar o pleno desenvolvimento do trabalhador no ambiente empresarial, sob o prisma do trabalho decente, não visando apenas o lucro.

Cumpre ressaltar aqui a dupla função da dignidade da pessoa humana. Para Sarlet (2001), a dignidade humana é parte, ainda que variável, integrante do conteúdo dos direitos fundamentais, sendo um importante elemento de proteção desses direitos contra medidas restritivas, coibindo seu esvaziamento ou te mesmo a sua supressão.

Constitui, pois, conforme determina a doutrina germânica, em limites dos limites (*Schranken-Shranken*). Por outro lado, esse supraprincípio também serve como fundamento para a imposição de restrições a direitos fundamentais, atuando como instrumento limitador desses. Assim, nenhuma restrição ao direito à intimidade e a vida privada poderá afetar o seu núcleo essencial, que é exatamente a dignidade da pessoa humana, pois tal medida se caracterizará por ser desproporcional.

Para uma ponderação adequada, deve-se ter um enfoque no caso concreto sob a ótica dos Princípios da Unidade da Constituição - interpretar harmonicamente as normas ante a conexão das normas constitucionais, evitando contradições-, da Concordância Prática- harmonizando os valores constitucionalmente tutelados, evitando prejuízos descabidos de um sobre os outros, e da Máxima Efetividade - deve-se atribuir o sentido que denote maior eficácia.

Diante das possibilidades jurídicas, a interpretação deve se pautar nesses princípios, a fim de encontrar a melhor a medida mais necessária, adequada e ponderada, utilizando-se para tanto de uma fundamentação racional. Arrematando o assunto, Gomes (2005, p. 233) assevera de maneira esclarecedora:

> Por derradeiro, não se pode perder de vista o papel ético-cultural do Direito, mormente no que tange às conquistas históricas obtidas no campo do Direito do Trabalho. Desse modo, é inadmissível, sob a égide do Estado Democrático de Direito, aceitar a prevalência dos interesses econômicos, quando se percebe que medidas legais e decisões patronais unilateralmente tomadas afrontam a proibição de retrocesso social, a refletir a negação explícita de princípios e regras fundamentais, proclamados pela Constituição Federal, principalmente aqueles que resguardam a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, sem os quais jamais será possível construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Assim, percebe-se que o direito à propriedade em si, já é expressamente relativizado, tendo em vista que a ordem econômica, que o legitima, dá prioridade aos ditames do trabalho humano em detrimento aos valores da economia, ao condicionar o direito da propriedade à função social da propriedade, sob o parâmetro da justiça social. Não se pode sopesar como bens jurídicos de mesmo valor o direito à propriedade e os direito à intimidade, pois esses possuem como núcleo essencial a dignidade da pessoa humana, enquanto aquele possui esse mesmo supraprincípio como limite.

É inadmissível que o empregador sobre o pretexto de resguardar o seu patrimônio, apesar de deter o risco do empreendimento, desrespeite à dignidade humana do trabalhador, pois assim, estaria ferindo de morte não apenas esse princípio matriz, como também todo o Estado Democrático de Direito preconizado pela nossa Lei Maior. No caso concreto, deverá o juiz ponderar a máxima observância do direito à intimidade, cumulado com a mínima restrição do direito de propriedade, se possível. Nesse panorama de direitos em colisão, apesar de possuírem aparentemente o mesmo peso jurídico, emerge a necessidade de um estudo mais detalhado acerca das revistas íntimas.

4.2 REVISTA ÍNTIMA E LIMITES DIANTE DOS DIREITOS DO TRABALHADOR

A partir da conjuntura acima mencionada de conflitos de direitos do empregado e empregador se insere a problemática da revista íntima, sob o fundamento de exercício do poder fiscalizatório, pautado na tentativa de proteção dos meios de produção. Diante dessa legitimação, a prática de revistas íntimas e pessoais, inclusive em pertences dos empregados.

Vem sendo muito utilizada nos postos de trabalhos, principalmente naquelas empresas que comercializam mercadorias de pequeno tamanho, fáceis de serem ocultadas, ou de valor vultoso no mercado.

Dentre esses estabelecimentos, estão os que lidam com roupas íntimas, joias de elevado valor, com transporte de valores, produtos farmacêuticos, cartões de crédito, substâncias químicas que possam servir para a fabricação de artefatos ilegais, entre outros.

Ocorre que a prática destes procedimentos, quando efetivados de maneira continua, sistemática, diária, e até várias vezes ao dia, expõe o trabalhador a condição humilhante e vexatória, possuindo grande potencial de atingir vários princípios e direitos inespecíficos elementares do ordenamento jurídico tutelares do trabalhador. Entre eles estão o direito à intimidade, à honra do empregado, afrontando ainda o princípio de presunção de inocência (BRASIL, 2012), e malferindo frontalmente o princípio da dignidade humana.

Por afrontar este último princípio, consequentemente, toda a unicidade jurídica, pautada no Estado Democrático de Direito, também resta violada, tendo em vista que a dignidade humana é elemento integrador e razão da existência da nossa Constituição Cidadã de 1988. Parte-se daí a importância do aprofundamento desse tema ao argumento de que a efetivação dessas medidas, de maneira desarrazoada, afrontam todo o complexo normativo.

Desta feita, a diferenciação do que seja revista pessoal e revista íntima cumpre papel fundamental nessa presente obra, tendo em vista que o alcance da conceituação adotada pode trazer diferentes consequências práticas quanto a possibilidade ou não da prática de tal instrumento fiscalizatório.

De um modo geral, a doutrina costuma definir a revista efetuada sobre o corpo dos empregados, ora como revista pessoal, ora como revista íntima. Alguns doutrinadores tratam essas definições como sinônimas, outros fazem a distinção desses dois conceitos argumentando que a revista íntima é aquela que expõe alguma parte do corpo do empregado. Nesse sentido Nunes (2011, p. 69) dispõe que:

> Assim, se a revista consistir em, por exemplo, tirar os sapatos, levantar as barras da calça ou abrir o casaco, ela não é considerada íntima, mas apenas pessoal. A revista íntima, para quem faz essa diferenciação, é aquela que põe à mostra parte do corpo do empregado, como, por exemplo, exigindo que ele abaixe a calça, desabotoe a camisa ou mesmo se desnude.

Manifestando sua posição, Nunes (2011) assevera que qualquer revista realizada no trabalhador deve ser considerada íntima, independente de haver exposição de parte do corpo ou toque efetuada pelo empregador ou seus prepostos, vez que a simples vistoria do corpo,

mesmo vestido, já penetra a esfera íntima do indivíduo. Verifica-se, nessa conceituação que a intenção da autora era salvaguardar, de maneira mais incisiva, os mais basilares direitos do trabalhador. Entretanto, esvaziar as hipóteses de incidência da revista, parece-nos ser uma medida bastante utópica, bem como alheia a realidade fática.

A consequência prática desse tipo de conceituação cerrada a exceções está nos casos em que o interesse público exige a realização desse tipo de inspeção. Um exemplo disso são as empresas que comercializam remédios de venda controlada, bem como aquelas que manipulam substâncias entorpecentes e psicotrópicas que necessitam de um monitoramento rigoroso no que atine ao controle de saída desses produtos, possuindo, assim, um potencial de acarretar diversos danos à coletividade.

Todavia, cumpre frisar que deve se estabelecer limites rigorosos a fim de que o poder fiscalizatório não desborde do seu exercício regular. Explanar-se-á, mais a frente acerca desses limites, ante a sua primordial importância, quando a revista pessoal for a única medida adequada a controlar tais situações.

Registra-se que nesse trabalho foram adotados os termos revista íntima e revista pessoal como definições distintas. Entretanto, do mesmo modo que ocorre com os conceitos de direito à intimidade e direito à vida privada, que são institutos apartados, possuem uma correlação. Cassar (2009, p.736) também estabelece uma diferenciação destes dois termos. Para ele, "o artigo 373-A da CLT proíbe revistas íntimas e discriminações contra os trabalhadores em geral. Apesar de essa disposição estar contida dentro do capítulo da proteção a mulher, também deve ser estenda aos homens".

Ainda na opinião do referido autor, a revista pessoal deve ser aceita dentro de certas condições, quando necessária, desde que preserve a dignidade do trabalhador, a fim de que o empregador também possa se prevenir sobre eventual subtração de bens; fato este que pode ocasionar enorme prejuízo e, por consequência, até uma despedida em massa dos empregados. Para Nascimento (2006), na revista pessoal deve-se analisar o caso concreto para que se verifique se houve ou não intromissão na intimidade do empregador.

Saad (2006) entende que a previsão do artigo 373-A da CLT deve ser interpretada de maneira literal, referindo-se apenas às mulheres. Consoante seu entendimento, tal proteção foi exagero do legislador, obstando a contratação ainda mais a contratação das mulheres. Data vênia, essa última posição não encontra guarida em nossa Carta Política, vez que o artigo 5, inciso I, de nossa Constituição emana que os homens e mulheres são iguais em direitos e deveres entre homens e mulheres, restando, assim, inócuo o aludido entendimento. Nessa esteira, Magano (1984, p. 165 apud NUNES, 2011, p.69-70), afirma que:

> A submissão à revista se baseia em um dever do empregado, tendo em vista o poder diretivo lato sensu abranger a possibilidade de o empregador fiscalizar a atividade operária, figurando tal prática como uma forma de disciplinar o processo produtivo da empresa. Para ele, essa revista não precisa estar pactuada em contrato, pois constitui uma submissão legitimada em razão do poder de direção do empregador.

Para Simón (2000 apud NUNES, 2011) se existe outros meios de fiscalização como etiquetas magnéticas, controle de entrada e saída de estoque, circuito interno de filmagens não há justificativa para a efetivação de revistas. Devendo ainda existir fatos concretos para autorização do procedimento, em razão da revista não encontrar respaldo no direito de propriedade do empregador, por afrontar vários outros direitos fundamentais resguardados. De fato, não se pode colocar no mesmo patamar o direito à intimidade e o de propriedade, já que este por si só já é relativizado, sob a ótica de um capitalismo social, pautado na justiça social, valorização do trabalho e na dignidade da pessoa humana.

Por fim, arremata Barros (2009b) que a revista se justifica quando constitua recurso necessário à proteção do patrimônio do empregador e resguardo da segurança das pessoas, à falta de outras medidas protetivas. Não basta, entretanto, a tutela genérica da propriedade, devendo haver na empresa bens suscetíveis de subtração, com valor material, ou que seja essencial para o funcionamento da empresa, como ocorre, por exemplo, com as empresas transportadoras de valores.

Para tanto, a autora estabelece limites para a revista: caráter geral, impessoal, por meio de critério objetivo (sorteio, numeração), mediante ajuste prévio com os sindicatos ou com o próprio empregado, respeitando-se ao máximo os direitos da personalidade (intimidade, honra, imagem), devendo a revista ser realizada no âmbito da empresa.

Assevera ainda Barros (2009b) que se o empregado concordou com as condições contratuais no sentido da necessidade da revista pessoal, essa declaração deve ser tomada como nula, pois naquele momento o trabalhador visava garantir a contratação, e consequentemente, sua sobrevivência.

Fixa-se, aqui, concordância com o posicionamento acima, em razão de que a dignidade humana e os direitos de personalidade são invioláveis e indisponíveis, consequentemente, não suportando renuncia por parte do trabalhador. Diante de pesquisa doutrinária, pode-se constatar que não há uma uniformidade nos posicionamentos. Existem autores que se posicionam a favor, outros que aceitam a prática de revista pessoal, com reservas, de maneira arrazoada, e ainda outra parcela que é contrária a tal procedimento.

Perfilha-se, neste trabalho, o entendimento de que a revista íntima possui um significado diverso da revista pessoal. Revista íntima seria, portanto, qualquer forma exposição do corpo do empregado, exposto ao molestamento físico ou não, como o ato de levantar uma camisa, blusa, ou outra parte do vestuário do empregado.

Entende-se que a revista íntima não pode ocorrer de forma alguma, sendo absolutamente vedada em razão da fundamentação jurídica que emana do artigo 373-A, inciso VI, da CLT (BRASIL, 2012). *In verbis:*

> Art. 373-A: Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:
> [...]
> VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionária (BRASIL, 1943).

Apesar do supracitado artigo se referir à revista íntima praticada em empregadas, resta patente que seu alcance deve ser alargado, tutelando também os homens, em razão do artigo 5º, inciso I, da nossa Constituição pregar a igualdade entre homens e mulheres no que atine aos seus direitos e deveres.

Para, além disso, a simples adoção da revista íntima fere por si só a dignidade da pessoa humana, como também em consequência disso malfere todo o Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar o exercício dos direito sociais e individuais, o bem-estar, o desenvolvimento como valores de uma sociedade fraterna, pluralista e livre de preconceitos, pautada na harmonia social, conforme apregoa o preâmbulo de nossa Carta Política. Não necessita, portanto, que o trabalhador se desnude completamente para que só assim seja a tua intimidade considerada alijada.

Ademais, como se não bastasse, a efetivação dessa inspeção íntima discriminatória e persecutória, caracteriza-se por ser um procedimento desrespeitoso e traumatizante, devendo, portanto ser repudiado por criar no ambiente de trabalho, uma atmosfera de desconfiança no sentido de que os trabalhadores da empresa que efetiva tal procedimento não são dignos de confiança, indo de encontro ao princípio da boa fé que deve permear toda prestação laboral. Alveja ainda a noção de trabalho decente preconizado pela OIT, por consistir em um trabalho desumano e degradante.

O combate a tais práticas se revela essencial a fim de que possamos, de fato, construir uma sociedade livre, justa e solidária. Não se pode olvidar que o trabalhador passa boa parte de seu dia no ambiente empregatício, sendo dever de todos compelir e denunciar tais abusos

que podem gerar transtornos irreparáveis na honra do trabalhador cidadão, tendo em vista que se malfere um de seus direitos da personalidade mais basilares que é o direito a intimidade.

Portanto, valer-se do direito de propriedade como pretexto fundante da revista pessoal e íntima é o mesmo que equiparar o ser humano a objeto, constituindo em um verdadeiro processo de coisificação do trabalhador. Não se pode admitir em hipótese alguma que os trabalhadores suportem todo o ônus do risco do empreendimento, por meio da relativização de seus direitos mais primordiais, quando na verdade essa atribuição cabe ao empregador.

É dever do empregador, consoante dita previsão legal, suportar os riscos empresariais, devendo o mesmo procurar meios razoáveis e menos agressivos para a consecução de seu propósito. Para tanto, pode-se valer dos recursos tecnológicos que proporcionam uma maior segurança. O que não pode se pode admitir, em hipótese alguma, é a utilização de poderes de polícia, constituindo-se em uma verdadeira polícia privada, infringindo direitos básicos do cidadão, por meio da prática de revistas para se tentar resguardar o patrimônio do empregador.

Tal procedimento cria um estado de desconfiança que afeta todo desenvolvimento da empresa, seja no aspecto econômico, seja no aspecto das relações interpessoais. Repercute ainda negativamente na vida do trabalhador, afetando a sua saúde psicológica, uma vez que este é reduzido à condição de marginalidade, ao ponto de se instalar uma presunção de que o mesmo é um criminoso em potencial, esperando apenas uma chance para praticar um delito. Fere-se, portanto, o principio da presunção de inocência, daqueles que querem apenas exercer seu trabalho, de maneira digna. Corroborando com esse entendimento, o desembargador Mário Caron, relator do Processo nº 00265-2011-009-10-00-1 RO, manifesta que:

> É como admitir que, apenas mediante a prova de que nada da empresa está em sua bolsa, o empregado pudesse usufruir da presunção de inocência e ir para casa depois de um dia estafante de trabalho (RO n. 265201100910001, Relator: Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, Julgado em: 26/06/2012, Órgão Julgador: 2ª Turma).

Constitui-se, pois, numa clara discriminação contra os trabalhadores, situação essa que vem sendo veementemente combatida pela OIT, como vimos no capítulo anterior. Caracteriza ainda por uma mitigação de um dos fundamentos vigentes em nossa Carta Maior que é a valorização do trabalho.

Para que se entenda como essa medida se enquadra como clara afronta à hora e moral do trabalhador, coloque-se na seguinte situação que será relatada, analogicamente. Um indivíduo caminha em direção à saída de uma loja de departamento, após pagar suas mercadorias. Entretanto, pelo fato da balconista se esquecer de tirar uma das etiquetas

magnéticas de uma das mercadorias, o alarme do sistema de vigilância soa, e você é impelido pelos seguranças a se submeter a uma revista.

Depreende-se, a partir desse caso, que qualquer pessoa se sentiria constrangida, com a sua moral foi abalada, podendo, inclusive, pleitear perdas e danos, ante a situação vexatória que passou. Não é natural, pois, que alguém se sinta à vontade tendo seu corpo revistado, ainda mais quando essa prática se repete diariamente. Por conseguinte, imagine como a esfera íntima do trabalhador é devassada, pelo fato desse ser sujeito a tais revistas todos os dias, apenas para tutelar interesses meramente econômicos. Resta evidente, pois, que tais atitudes devem ser incisivamente repelidas.

Deve-se levar em conta também o estado de terrorismo que envolve o empregado diante de sua dependência do emprego, em razão da própria subsistência e de sua família, bem como quanto ao desemprego que faz com que o trabalhador se submeta, sem resistência, e até onde suportar, a tais práticas abusivas, malferindo seus direitos. Emerge daí a importância da atuação dos sindicatos e do MPT para enfrentar essa conjuntura.

No que atine à revista pessoal, podemos conceituá-la como aquela que é feita na pessoa do trabalhador, entretanto sem expor parte do seu corpo, nem impor que este se desnude totalmente. Devido essa prática também figurar como uma potencial ameaça capaz de atingir os direitos dos trabalhadores considera-se, regra geral, como ilegal. Entretanto, de maneira excepcional, quando não existir outros meios eficazes para que haja o devido monitoramento, pode-se aceitar a revista pessoal em detrimento do interesso coletivo, haja vista que este se sobrepõe em relação ao individual.

Todavia, é mister que haja uma razão lógica para tal ato. Determinadas atividades empresariais, possuem particularidades e riscos a ela inerentes, devendo, portanto, ter uma maior fiscalização a fim prevenir situações que atentem a segurança dos que estão no estabelecimento, bem como da coletividade como um todo. É o caso das empresas de armamentos, de produtos farmacêuticos que manipulam substancias psicotrópicas que pela sua natureza devem ter um rigoroso sistema de controle.

Nesse sentido, Barros (2009b) evidencia outro exemplo em que essa medida se apresenta justificável. Nas minas, deve ser monitorada a entrada de explosivos ou outro artefato que tenha o condão de por em risco a segurança das pessoas e o patrimônio empresarial, diante da possibilidade de explosão.

Outro hipótese em que é admissível empregar a revista pessoal, quando não existirem outros meio eficazes de controle, são nos estabelecimentos que possuem elementos capazes de

contaminar o meio ambiente como as empresas petrolíferas. Frisa-se que a responsabilidade dessas empresas é objetiva no que tange aos danos do meio ambiente.

Deve haver uma razão lógica diante de determinadas atividades no caso em concreto, como nos casos em que haja necessidade de resguardar a segurança das pessoas. Nos casos de revista em estádios esportivos, e em casa de shows essa medida também se apresenta como necessária. Entretanto, para que essa inspeção ocorra, deve haver uma padronização criteriosa, com regras bem definidas, para que não seja atingido o núcleo dos direitos fundamentais dos trabalhadores que é a dignidade da pessoa humana. Para tanto, estabelecer-se-á como limites que a revista seja realizada, de acordo com Barros (2009b):

A) através de critério geral, impessoal, objetivo, por meio de seleção ou sorteio, não discriminatório;

B) preferencialmente, no final do trabalho, ou no final dos turnos, naqueles trabalhadores que saírem do estabelecimento; Não se admite aqui, as revistas infundadas no início ou durante a jornada de trabalho, sendo tolerada a revista apenas nas ocasiões em que o trabalhador sair do local de trabalho. Fora do estabelecimento, a competência é das autoridades policiais.

C) em local reservado, com a menor publicidade possível;

D) visualmente, e caso necessário o apalpamento, este deve ser efetivado pelo próprio empregado, não podendo o empregador, ou seus prepostos, tocarem no corpo ou pertence dos seus subordinados;

E) por pessoa do mesmo sexo (homens revistam homens, mulheres revistam mulheres);

F) na presença de um representante do empregado, e na falta deste, de um colega de trabalho do mesmo sexo, e por fim;

G) Que o procedimento seja filmado, objetivando dirimir qualquer divergência, que, por ventura, venha a surgir.

Cumpre ressaltar também que deve existir um prévio acordo com a entidade sindical ou diretamente com o próprio empregado, devendo o trabalhador ser anteriormente cientificado da existência de tal procedimento, desde que respeitado os balizamentos supra evidenciados. Por conseguinte, qualquer descumprimento desses limites, pode ensejar, dependendo do caso concreto, em uma condenação por perdas e danos contra o empregador, por se tratar de terreno de grave violação constitucional.

Jamais será admitida a coerção para que o empregado se desnude ou mostre parte íntima do corpo ou vestuário. Não se admite ainda que uma revista seja procedida em um ou

alguns funcionário somente, como os de baixa instrução, pois tal conduta incorreria em discriminação, devendo, pois, ser realizada em todos os funcionários, incluindo o gerente. Portanto, é possível a revista, mas desde que respeitado os limites acima definidos, sob o prisma da observância dos direitos à intimidade, à honra e à imagem dos empregados. Deve ser exercida, pois com civilidade, sem expor os empregados aos outros, evitando assim a existência de brincadeiras depreciativas enquanto o trabalhador se encontra sendo fiscalizado.

Defende-se, neste trabalho, a aplicação das mesmas regras e procedimentos das revistas pessoais às revistas em objetos pessoais e armários. Pois a revista em tais bens e locais possuem o mesmo condão de devassar os direitos dos trabalhadores acima citados, devendo em regra ser repelida.

Assim, apesar de se considerar invasão a intimidade do trabalhador, visto que há uma noção de privacidade por destinação, pode ocorrer a revista, desde que superficial e visual, nesses objetos pessoais quando necessária a salvaguarda da tutela coletiva, devendo ser empregados os mesmo requisitos vistos acima para a efetivação da fiscalização.

Cabe, aqui, as empresas o papel de informar e conscientizar as empregadas que tragam o mínimo de objetos íntimos pessoais em suas bolsas, evitando, assim, algum tipo de constrangimento. Insta ressaltar que o argumento de que o direito de propriedade estaria sendo suprimido não deve prosperar, tendo em vista que a utilização de outros meios, tecnológicos ou não, já tutelam de maneira satisfatória essa liberdade pública, não estando o empregador autorizado a magoar direitos da personalidade dos trabalhadores.

Além do mais a situação de ser filmado, por si só já é ofensiva ao direito de intimidade. Entretanto, em razão do trabalhador se encontrar inserido no ambiente laboral, essa prática, deve ser suportada pelo empregado, desde que as câmeras sejam instaladas em local público de trabalho, nunca em vestiários e banheiros dos trabalhadores.

É desarrazoado ainda que o empregador se utilize de sistema de captação sonora, pois tal medida é ineficaz para a consecução do fim fiscalizatório, bastando apenas a função de vídeo para salvaguardar os meios de produção. Além das espécies de controle já citadas, existem alternativas mais amenas como a sistematização do fluxo dos produtos fabricados, bem como barras metálicas na saída, detectores de metais, como os que existem em aeroportos e repartições públicas.

Outro meio viável e mais rentável é a instalação de armários antes da entrada do trabalho, controle de estoque na entrada e na saída, bem como a utilização de uniformes especiais, sem bolsos, por exemplo, pelos trabalhadores. Portanto, a revista se amolda de

maneira aceitável apenas quando o interesse público exigir, e não existir outro meio efetivo menos agressivo aos direitos à intimidade, à honra e à imagem do trabalhador.

Tal mecanismo nunca deve ser empregado para resguardar um direito individual como o direito da propriedade, pois tal conduta equipararia o trabalhador à condição de objeto, dando maior importância ao patrimônio do empregador do que à dignidade da pessoa do trabalhador. Tecidas tais considerações, passar-se-á, agora, à análise jurisprudencial do tema, objetivando evidenciar qual o entendimento predominante nos tribunais pátrios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do desenvolvimento deste estudo, percebeu-se a importância de se abordar as revistas íntimas e pessoais tendo em vista que estas práticas repercutem no plano socioeconômico, bem como diretamente na vida dos trabalhadores, visto que estes por serem a parte hipossuficiente da relação empregatícia são submetidos aos comandos arbitrários do empregador, menoscabando seus direitos personalíssimos mais basilares.

O processo histórico evolutivo do fenômeno do Poder Empregatício confunde-se com a própria história de conquista dos direitos fundamentais pelos trabalhadores. Primordialmente, existia uma total submissão do trabalhador às ordens do empregador, inferindo-se daí a existência de um modelo despótico e unilateral de poder patronal, visto que apenas o proprietário do escravo era quem era sujeito de direitos, pois a força do trabalhador se associava à própria pessoa do trabalhador.

Com o surgimento de uma identidade obreira, juntamente com a utilização do direito de resistência por parte do trabalhador foi-se editando o atual quadro democrático de poder, fazendo com que os trabalhadores fossem vistos, antes de tudo como cidadãos, detentores de direitos e garantias, que devem ser observados, independente do local em que estes eles estejam.

Nesse sentido, o Direito do Trabalho se perfilha como um mecanismo que combate a exclusão social e garante a dignidade do trabalhador, por meio da efetivação de seus direitos, específicos ou inespecíficos. Entre estes está o resguardo dos direitos à intimidade, à honra e à vida privada do trabalhador no seio dos organismos empresariais, como nos casos da revista íntima.

Diante dessa invasão democrática no âmbito laboral, percebeu-se que as práticas invasivas à intimidade do empregado são incompatíveis, devendo ser combatidas, assim como toda situação que cause vexame e humilhação na empresa deve ser condenada. Faz-se mister,

pois, a implantação de uma gestão mais participativa, que valorize o trabalhador na dinâmica da produção, a fim de que este tenha melhores condições laborais e, por conseguinte, uma otimização na qualidade de vida, influenciando no seu desempenho e no exercício de sua labuta.

Apesar de o empregador deter o poder de comandar e dirigir a prestação pessoal do empregado, cabendo-o as funções de admitir e assalariar, cabe a este a responsabilidade de assumir os riscos da atividade econômica. Neste norte, não pode o dirigente impor uma sujeição pessoal, mas apenas dispor da força do trabalho nos ditames legais.

Embora o direito de propriedade deva ser resguardado, tal liberdade pública possui limites, ante a observância da função social da propriedade pautada na justiça social, na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa. Nessa esteira, as revistas íntimas e pessoais figuram como medidas incongruentes ante a nova ordem econômica social, em razão de esses procedimentos ferirem de morte os direitos à intimidade do trabalhador, inconciliável, pois, com a justiça social.

Ao longo da fundamentação teórica realizou-se uma abordagem sobre os princípios jurídicos que mais incidem nas revistas. Nessa esteira, verificou-se que o princípio da boa-fé fornece sentido a relação de trabalho diante da necessidade da existência da lealdade e confiança mútua.

É inconcebível o fato de o trabalhador ter que provar diariamente a sua honestidade mediante a revista como condição de ir para casa. Tal situação além de ofender a boa-fé que deve reger estes contratos, cria uma presunção de que o trabalhador é suspeito de cometer um crime, até que se prove ao contrário, fulminando o princípio da presunção de inocência e a necessária cooperação que deve nortear a prestação laboral com vistas ao desenvolvimento socioeconômico de ambos os polos contratuais.

As revistas também figuram como atentatórias à dignidade da pessoa humana, princípio constitucional de primeira alçada, estruturante de todo o ordenamento jurídico. Este supraprincípio também integra o núcleo essencial intangível dos direitos fundamentais. Nesse sentido não deve ser permitido o aviltamento dessa esfera, como quando ocorre a coisificação do trabalhador, sob pena de violar todo o Estado Democrático de Direito que possui a dignidade humana como fundamento.

Deve-se sim resguardar o patrimônio empresarial, mas sempre preservando o trabalho decente consoante preconiza a OIT, tornando capaz de ser prestado em condições de liberdade, com respeito aos direito no trabalho, sem discriminação, estendendo-se a proteção social e, por conseguinte dando condições a existência de uma vida digna e ao

desenvolvimento pleno do trabalhador. Portanto, apesar de não proibir expressamente as revistas íntimas e pessoais, é patente que estas práticas vão de encontro aos direitos mínimos preconizados pela OIT, dentre eles a eliminação da discriminação no âmbito empresarial.

Para, além disso, percebe-se que não se pode nivelar o direito à intimidade e o de propriedade, tendo em vista que o direito de propriedade em si, já é expressamente relativizado, tendo em vista que a ordem econômica social, que o legitima, dá prioridade aos ditames do trabalho humano em detrimento aos valores da economia, ao condicionar o direito da propriedade à função social da propriedade, sob o parâmetro da justiça social.

Para uma melhor análise da matéria, adotou-se neste trabalho a diferenciação do que seja revista íntima e pessoal. Revista íntima seria, portanto, qualquer forma exposição do corpo do trabalhador, exposto ao contato físico ou não, como o ato de levantar uma parte do vestuário do empregado, desnudando-o parcialmente. Já a revista pessoal, seria aquela revista que não tornaria exposta parte do corpo do trabalhador.

Perfilha-se aqui o entendimento de que a revista íntima é absolutamente vedada, consoante o artigo 373-A, inciso VI, da CLT, devendo ser estendido seus efeitos aos homens, em razão do artigo 5º, inciso I. Ademais, a simples adoção da revista íntima, fere por si só a dignidade da pessoa humana, impedindo que se instale uma sociedade fraterna, pluralista e livre de preconceitos, pautada na harmonia social, conforme apregoa o preâmbulo de nossa Carta Política.

Foi possível constatar, desse modo, a necessidade de serem adotados outros meios razoáveis e menos agressivos para a consecução de seu propósito, valendo-se para isso dos recursos tecnológicos que proporcionam uma maior segurança. São exemplos de alternativas mais amenas: a instalação de barras metálicas na saída, bem como de armários antes da entrada do trabalho, o controle de estoque na entrada e na saída e a utilização de uniformes especiais, sem bolsos, pelos trabalhadores.

No que atine à revista pessoal, tal fato, por si só, já caracteriza invasão da privacidade do trabalhador sendo, em regra, ilegal, conforme os fundamentos que impedem a revista íntima. Entretanto, de maneira excepcional, quando não existirem outros meios aptos a fomentar o monitoramento, pode-se tolerar o uso das revistas pessoais em detrimento do interesse coletivo, haja vista que este se sobrepõe em relação ao individual. Todavia, é imperioso que haja uma justificativa para tanto.

Todavia, nesses casos deve se estabelecer limites rigorosos a fim de que o poder fiscalizatório não desborde do seu exercício regular. Para tanto, estabelecer-se-á como parâmetros que a revista seja realizada de maneira geral, impessoal e não discriminatória;

preferencialmente, no final do trabalho, ou no final dos turnos, naqueles trabalhadores que saírem do estabelecimento; em local reservado; visualmente, não podendo o empregador, ou seus prepostos, tocarem no corpo ou pertence dos seus subordinados; por pessoa do mesmo sexo; na presença de um representante do empregado, e na falta deste, de um colega de trabalho do mesmo sexo, e por fim; que o procedimento seja filmado, objetivando dirimir qualquer divergência, que, por ventura, venha a surgir.

Conclui-se, portanto, que, no caso das revistas, não existe fundamento jurídico para sua existência, pois o direito de propriedade, relativo a um interesse meramente econômico, que visa a ser resguardado, necessita da efetivação da função social da propriedade para ser legitimado, por ser um direito condicional.

REFERÊNCIAS

ALVES, Amauri Cesar. **Novo Contrato de Emprego**: Parassubordinação Trabalhista. São Paulo: LTR, 2004.

AMARAL, Júlio Ricardo de Paula. **Eficácia dos Direitos Fundamentais nas Relações Trabalhistas.** São Paulo: Ltr, 2007.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 5. ed. São Paulo: Ltr, 2009-A.

_____. **Proteção à intimidade do empregado**. 2. ed. São Paulo: Ltr, 2009-B.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Consolidação das leis do trabalho. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho do Trabalho.** 3. ed. Niterói: Impetus, 2009.

CECATO, Maria Aurea Baroni. A relativa relevância da Declaração de 1998 da OIT para a definição dos direitos humanos do trabalhador. Prima Facie: **Revista da Pós-Graduação em Ciências Jurídicas**. João Pessoa, v.5, n.8, jan-jun, 2006, p. 62-74.

_____. Direitos laborais e desenvolvimento: interconexões. **Boletim de Ciências Econômicas.** Coimbra, v. LI, 2008, p. 173-192.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. 2. ed. Salvador: Jus Podivm, 2008.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** 8. ed. São Paulo: Ltr, 2009.

_____. **O poder Empregatício**. São Paulo: Ltr, 1996.

_____. **Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução.** São Paulo: Ltr, 2005.

ESPADA, Cinthia Maria da Fonseca. **O princípio protetor do empregado e a efetividade da Dignidade da Pessoa Humana**. São Paulo: Ltr, 2008.

GOMES, Dinaura Godinho Pimentel. **Direito do trabalho e dignidade da pessoa humana, contexto da globalização econômica:** problemas e perspectivas. São Paulo: Ltr, 2005.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** 16. ed. São Paulo: Malheiros 2003.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho:** história e teoria geral do direito do trabalho. 21. ed. São Paulo, 2006.

NUNES, Rosana Marques. **A Revista Íntima como cláusula restritiva de direitos fundamentais no direito do trabalho.** São Paulo: Ltr, 2011.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Declaração de 1988 sobre os Princípios e Direito Fundamentais no Trabalho.** Disponível em < http://www.oit.org.br>. Acesso em: jul. 2016.

PISTORI, Gerson Lacerda. **Trabalho: um pouco da história da Maldição**. São Paulo: Revista LTr, 2007.

SAAD, Eduardo Gabriel. **Consolidação das leis do trabalho comentada**. 39. ed. atual. rev. e ampl. por José Eduardo Duarte Saad, Ana Maria Saad Castelo Branco. São Paulo: LTr, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SILVA, José Afonso da Silva. **Comentário contextual à Constituição.** São Paulo: Malheiros, 2005.

AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA CLÍNICA ESCOLA DE UMA FACULDADE DE JOÃO PESSOA

EVALUATION OF PATIENT SATISFACTION LEVEL AT THE SCHOOL CLINIC OF A FACULTY OF JOÃO PESSOA

Wellington Galdino Cavalcanti de Albuquerque[1]
Fabiana Veloso Lima[2]
Zênia Trindade de Souto Araújo [2]
José Artur Veloso [2]

RESUMO: A satisfação dos usuários deve ser estabelecida como meta principal para qualquer estabelecimento que presta serviços de saúde a população. A humanização no atendimento na área da saúde gera uma relação de confiança entre o paciente e profissional, diminuindo a ansiedade e o medo durante todo tratamento fisioterapêutico. Para que os atendimentos fisioterapêuticos possam ser aprimorados, torna-se importante a avaliação do nível de satisfação de seus usuários. O objetivo do estudo foi avaliar o grau de satisfação com o atendimento fisioterapêutico dos usuários de uma clínica escola. Foi realizado um estudo descritivo e quantitativo com uma amostra populacional de 23 pacientes. Como instrumento de pesquisa foi utilizado um questionário brasileiro, validado, sobre a satisfação dos pacientes com a fisioterapia. Para análise dos dados utilizamos o software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS 20.0) para análise descritiva. Os resultados mostram que a grande maioria dos entrevistados (91.3%) possuíam renda familiar mensal de 1 a 3 salários mínimos e (65,2%) eram do gênero feminino. Foi observado que os usuários apresentaram uma grande satisfação com o atendimento fisioterapêutico quanto à relação terapeuta-paciente, a todos os membros da equipe que fornecem o atendimento e à dinâmica de trabalho, pois as respostas do questionário (73,9%) foram avaliadas como “excelente”, (17,4%) “ótimo” e (8,7%) “bom”. As respostas que obtiveram ponto negativo foram apenas em uma questão em relação ao estacionamento da clínica. Na clínica escola o paciente tem total consciência de que é um aluno estagiário que esta realizando o atendimento com a supervisão de um preceptor fisioterapeuta. No entanto, os dados deste estudo revelam uma opinião positiva sobre a satisfação dos pacientes atendidos nesta clínica escola de fisioterapia, apontando a competência e seriedade da equipe.

Palavras-chave: Satisfação do paciente. Humanização. Fisioterapia. Educação em saúde.

---

1. Graduado em fisioterapia pela Associação Paraibana de Ensino Renovado – ASPER.

2. Professor(a) da Associação Paraibana de Ensino Renovado – ASPER.

ABSTRACT: User satisfaction should be established as the primary goal for any facility providing health services to the population. The humanization in health care generates a relationship of trust between the patient and the professional, reducing anxiety and fear during all physiotherapeutic treatment. In order to improve physical therapy, it is important to evaluate the level of satisfaction of its users. The objective of the study was to evaluate the degree of satisfaction with the physiotherapeutic care of the users of a school clinic. A descriptive and quantitative study was performed with a population sample of 23 patients. As a research instrument, a validated Brazilian questionnaire on the satisfaction of patients with physical therapy was used. To analyze the data, we used the Statistical Package for the Social Sciences (SPSS 20.0) software for descriptive analysis. The results show that the majority of respondents (91.3%) had monthly family income of 1 to 3 minimum wages and (65.2%) were of the female gender. It was observed that the users presented great satisfaction with the physiotherapeutic care regarding the therapist-patient relationship, all the members of the team that provide care and work dynamics, since the responses of the questionnaire (73.9%) were evaluated as "Excellent", (17.4%) "great" and (8.7%) "good". The answers that scored negatively were only one question regarding the clinic parking. At the school clinic the patient is fully aware that he is a trainee student who is performing the care with the supervision of a physiotherapist preceptor. However, the data from this study reveal a positive opinion about the satisfaction of the patients attending this clinical physiotherapy school, pointing out the competence and seriousness of the team.

Keywords: Satisfaction. Humanization. Physiotherapy.

INTRODUÇÃO

As pesquisas sobre a assistência oferecida no serviço de saúde com foco na qualidade do atendimento passaram a ser maior a partir da segunda metade do século XX (MACHADO; NOGUEIRA, 2008). A qualidade dos serviços de saúde está sendo avaliada com mais constância, tanto nas pesquisas clínicas quanto nos projetos que abordam a gestão e avaliação das ações de saúde (SILVA JUNIOR; ARAUJO; NAVA, 2014).

Um importante suporte de análise para a qualidade do atendimento oferecido é a avaliação da satisfação do usuário quanto ao serviço prestado. Através da qualidade do atendimento observado podem-se obter dados quanto às expectativas do usuário e permite adquirir soluções para melhorar o atendimento oferecido (RODRIGUES; RAIMUNDO; SILVA, 2010).

De acordo com Sousa (2011), satisfação é um estado de espírito agradável que um indivíduo pode estar sentindo ao perceber que um produto, uma venda ou um serviço prestado o levou a sentir-se realizado em seus valores pessoais; significa um estado psicológico através do resultado de um processo de compra e consumo.

Segundo Suda; Uemura; Velasco (2009), a satisfação é multidimensional e o indivíduo pode estar satisfeito com alguns critérios de atendimento de uma consulta ou de um tratamento seguido de várias sessões e ao mesmo tempo pode estar insatisfeito com outros critérios.

Observa-se uma preocupação de avaliar a percepção dos pacientes sobre o cuidado recebido pelos profissionais de saúde, visto que alguns autores consideram essa percepção como sinônimo de satisfação. No entanto, existem vários conceitos sobre satisfação de pacientes, e para defini-la é necessário que o pesquisador avalie a sua própria percepção de satisfação do paciente (OLIVEIRA; GUIRARDELLO, 2006).

Entende-se que avaliação de satisfação é uma percepção desse serviço tomando como base a experiência dos serviços prestados. No entanto, a percepção e o nível de satisfação dos indivíduos que utilizam a fisioterapia podem estimular as ações que os fisioterapeutas irão desenvolver e principalmente promover uma melhor qualidade de vida e saúde para a população (COSTA et al., 2010).

Os autores Suda; Uemura e Velasco (2009), afirmam que a avaliação da satisfação de pacientes com relação à fisioterapia ainda não é bem entendida, pois existem poucas ferramentas para coletar dados de forma padronizada de pesquisas que avaliam a satisfação de pacientes em atendimento fisioterapêutico, entretanto uma das características que influenciam na satisfação do paciente é o tempo de interação física e psicológica, que na maioria das vezes sempre é maior que o contato com o médico.

A intervenção fisioterapêutica possui características que influenciam na satisfação do paciente, a terapia sempre leva mais tempo que um atendimento clínico de rotina com o médico. O tratamento fisioterapêutico faz com que o paciente participe ativamente no tratamento. No entanto se fez necessário à criação de instrumento de avaliação de satisfação adequado a fisioterapia, acreditando que outro instrumento de avaliação de satisfação voltados as visitas medicas não é adequado para fisioterapia (MENDONÇA; GUERRA 2007).

De acordo com o CREFITO 4 (2016), a fisioterapia é uma ciência capaz de cuidar, devolver a melhor saúde e a melhor funcionalidade ao paciente com qualquer tipo de alteração seja ela física, mental, de desenvolvimento ou outras, incluindo a dor, com o intuito de reabilitar a máxima funcionalidade e qualidade de vida. A fisioterapia tem o objetivo de promover a saúde e prevenir doenças, deficiências, de incapacidade funcional e inadaptação.

Segundo Marques et al., (2002) a fisioterapia tem papel de extrema importância para o controle da dor e no aumento ou manutenção da qualidade funcional do paciente seja em casa ou no trabalho. O tratamento fisioterapêutico atua especialmente para a redução dos sintomas que venham causar sofrimento a esse paciente.

A importância de se avaliar a perspectiva dos usuários no serviço de saúde vem crescendo a cada dia. A presença do usuário como protagonista do sistema de saúde tem impacto direto para melhoria do serviço. Dessa forma é importante saber como o próprio usuário desse serviço avalia o atendimento oferecido para repensar sobre as práticas profissionais ou interferir na forma de organização desse serviço visando seu aprimoramento (DIAS; RAMOS; COSTA, 2010).

Santos; Bicalho e Borges (2012) afirmam que a má qualidade dos atendimentos no serviço de saúde está levando a população a sentir insatisfação e insegurança. Essa situação associada a uma realidade de que nem toda a população tem acesso aos serviços e cuidados básicos da saúde, está justificando a procura dos cidadãos para um atendimento que é realizado por um estudante, sob a supervisão de um profissional. Esse é o fato das clínicas escolas que são integrações de suporte ao ensino superior.

As clínicas escolas fazem parte de um serviço de ensino superior, onde o atendimento para a população é realizado por alunos que estão cursando a especialidade sobre a qual é feito o atendimento, com a supervisão de um profissional já qualificado (SUDA; UEMURA; VELASCO 2009).

Diante do contexto acima se faz necessário o esclarecimento de qual é o nível de satisfação dos pacientes atendidos na clínica escola dessa instituição de ensino?

O estudo teve o objetivo de mostrar o nível de satisfação com o atendimento fisioterapêutico dos pacientes atendidos na clínica escola de fisioterapia de uma rede privada em João Pessoa, onde esse atendimento é feito por alunos em processo de formação acadêmica.

Do ponto de vista científico, social e acadêmico, torna-se importante o estudo dessa temática, para mostrar o nível de satisfação dos usuários de uma clínica escola de fisioterapia e permitir que se adquiram dados relacionados à própria satisfação dos mesmos e soluções para melhorar o atendimento oferecido pelos estagiários.

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa de campo, descritiva e quantitativa, com o objetivo de avaliar o nível de satisfação dos usuários sobre o atendimento fisioterapêutico realizado por alunos estagiários em uma clínica escola de fisioterapia de uma instituição privada na cidade de João Pessoa. A população do estudo foi formada por todos os usuários atendidos no segundo semestre letivo 2016, que somavam 30 sujeitos. A amostra populacional foi composta por 23 usuários em atendimento na clinica, que foram selecionados aleatoriamente e independentemente da patologia apresentada. Todos os sujeitos selecionados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Foi utilizado um questionário Brasileiro validado sobre a satisfação do paciente com a fisioterapia desenvolvido por Mendonça e Guerra (2007), dividido em duas partes onde a primeira consiste em 12 questões descritivas sobre o perfil sociodemográfico e a segunda parte consiste em 23 questões em uma escala pontuada de 1 (péssimo) a 5 (excelente) sobre a própria satisfação do paciente em diferentes aspectos do tratamento fisioterapêutico recebido.

A coleta de dados deu-se inicio através de uma abordagem aos pacientes pelo autor da pesquisa na recepção da clínica antes de seus atendimentos, sendo lhes solicitado o total preenchimento do questionário de forma autoadministrada e o pesquisador responsável ficou disponível a esclarecer alguma dúvida que surgisse por parte do usuário. Eles foram ainda orientados a não levar o instrumento de coleta para outro local, respondendo na clínica e após o total preenchimento do questionário deposita-lo em uma urna que ficou na recepção da própria clínica no período de outubro a novembro de 2016.

Os dados obtidos foram tratados através da utilização do software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS 20.0) para análise da estatística descritiva e os resultados apresentados em forma de tabelas e gráficos (porcentagem, média e desvio padrão).

A pesquisa procedeu em obediência à ética necessária dos estudos que envolvem seres humanos de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas na resolução 466/12 do conselho nacional de saúde.

RESULTADOS

Foram entrevistados 23 usuários, com idade média 51,65±13,46 anos, predominando o gênero feminino (65,2%), também foi analisado o grau de escolaridade, com 30,4% dos participantes da pesquisa com o 1º grau incompleto e o 2º grau completo, e verificou-se também a renda familiar dos usuários entre 1 a 3 salários mínimos por mês correspondente a 91,3%. Apenas 1 usuário tem plano de assistência médica suplementar (Tabela 1).

Tabela 1 - Perfil sociodemográfico dos usuários do serviço de fisioterapia.

Variáveis	n	%
Gênero		
Masculino	8	34,8
Feminino	15	65,2
Escolaridade		
1º Grau incompleto	7	30,4
1º Grau completo	3	13,0
2º incompleto	6	26,1
2º grau completo	7	30,4
Renda Familiar		
1 a 3 salários mínimos	21	91,3
4 a 6 salários mínimos	2	8,7

Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Na avaliação dos usuários a cerca do conhecimento da clínica e a experiência com a fisioterapia observou-se que 60,9% tiveram conhecimento deste serviço de fisioterapia por intermédio de amigo, e destes 43,5% foi a 1ª experiência com a fisioterapia, porém a maioria (82,6%) teve a 1ª experiência nesta clínica. Os atendimentos fisioterapêuticos foram realizados nas especialidades de ortopedia e neurologia adulto, conforme mostra a Tabela 2.

Tabela 2 - Conhecimento da clínica e experiência com a fisioterapia.

Características	n	%
Conhecimento da clínica		
Médico	1	4,3
Amigo	14	60,9

Paciente anterior	1	4,3
Faculdade em que estuda	1	4,3
Contato pessoal	1	4,3
Parente	4	17,4
Divulgação no local	1	4,3
1ª Experiência com a Fisioterapia		
Sim	10	43,5
Não	13	56,5
1ª Experiência nesta clínica		
Sim	19	82,6
Não	4	17,4
Especialidade de atendimento		
Ortopedia	19	82.6
Neurologia adulto	4	17,4
Conhecimento do diagnóstico clínico		
Não	8	34.8
Sim	15	65,2

Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Observou-se um predomínio maior do diagnóstico de enfermidades ortopédicas, conforme demostrado no gráfico 1.

Gráfico 1 - Diagnóstico clínico referido pelo usuário.

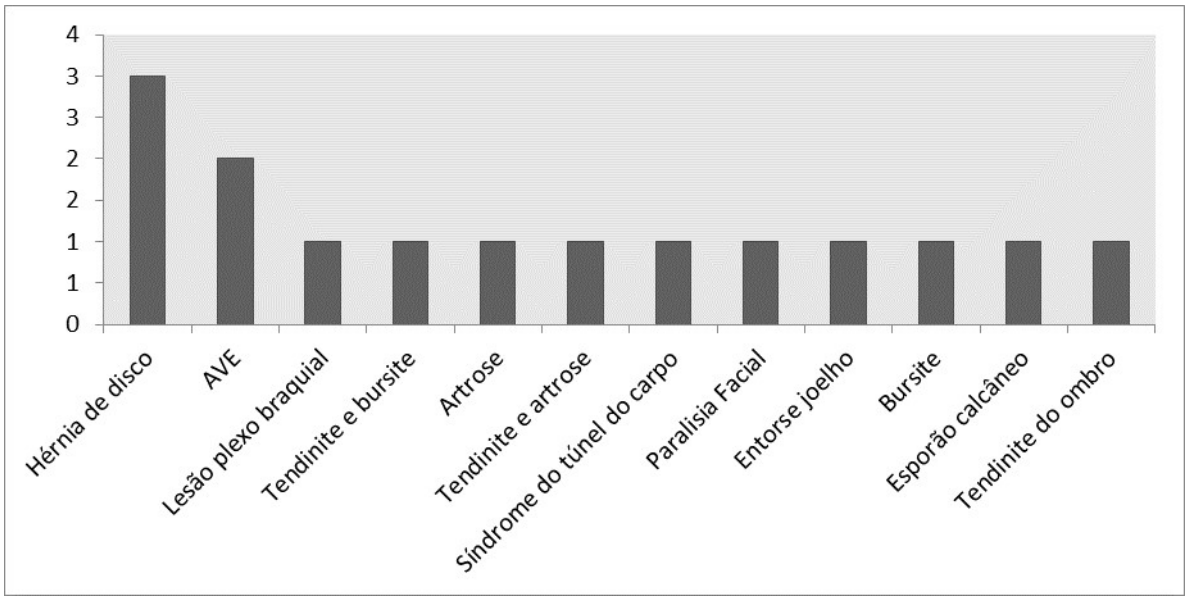

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Com relação ao nível de satisfação, o gráfico 2 expõe as respostas relativas à interação usuário-terapeuta. O respeito, a gentileza e o esclarecimento das dúvidas pelos supervisores e estagiários foram os itens que receberam melhor classificação (82,60%).

Gráfico 2 - Nível de satisfação do usuário com o fisioterapeuta.

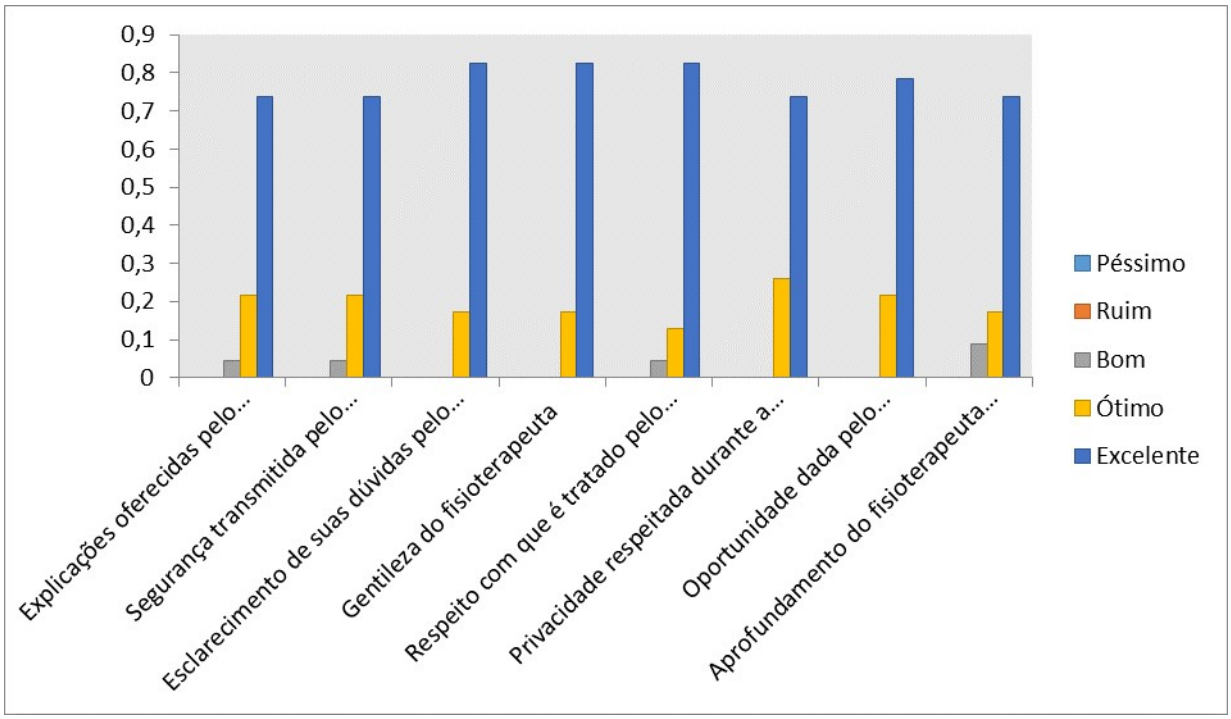

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Quanto à satisfação em relação ao acesso e atendimento da equipe do setor, a gentileza dos membros da equipe e da recepcionista foram os itens melhores avaliados pelos usuários; além disso, não houve queixas no acesso e marcação das sessões, como demonstrado no gráfico 3.

Gráfico 3 - Nível de satisfação com os membros da equipe e serviço de recepcionista.

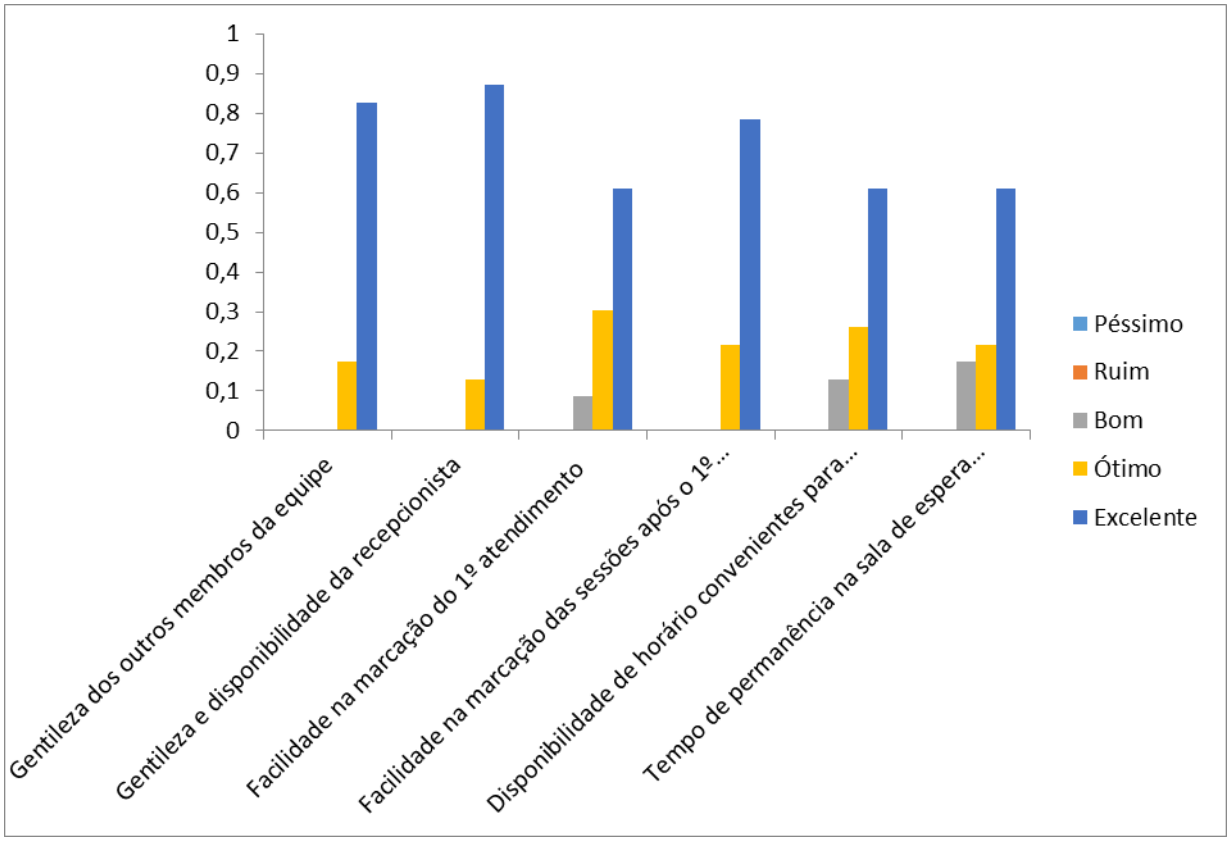

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

No tocante à disponibilidade de estacionamento da clínica, observa-se uma porcentagem de resultados negativos, onde 8,7% afirmaram ser “péssimo” e 30,4% “ruim”, conforme gráfico 4.

Gráfico 4 - Nível de satisfação com localização e estacionamento da clínica.

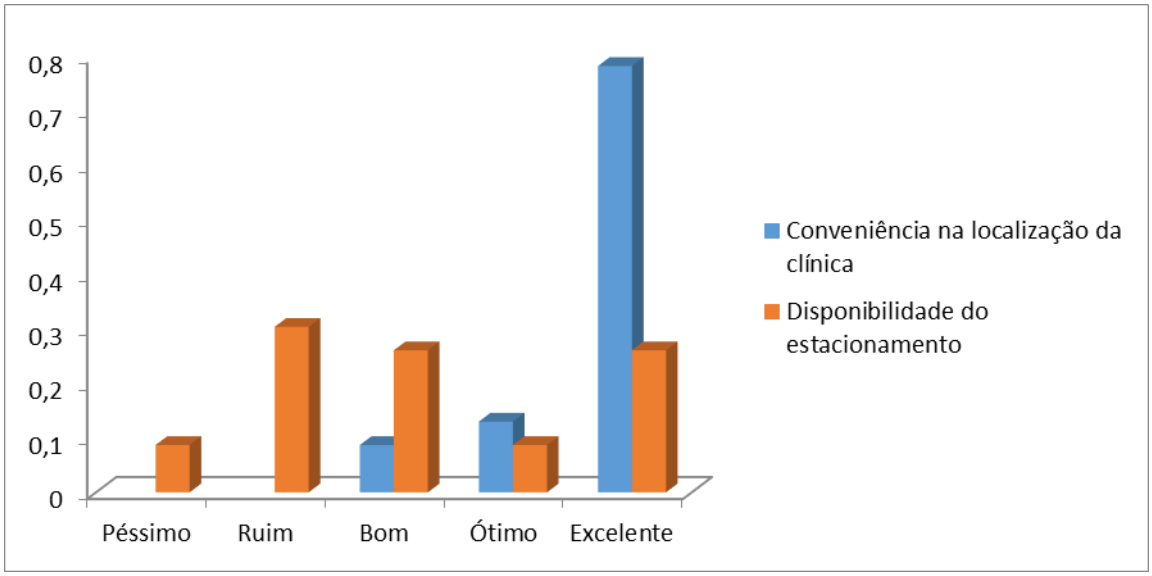

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Com relação ao ambiente físico, as respostas de alguns usuários foram negativas para o conforto do ambiente onde realiza a sessão de fisioterapia e da sala de espera da clínica, contudo, em pequena porcentagem (4,3%). Entretanto, cerca de 56,5% dos usuários consideraram a facilidade para transitar dentro da clínica e as condições de higiene como "excelente" (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Nível de satisfação com o ambiente físico da clínica.

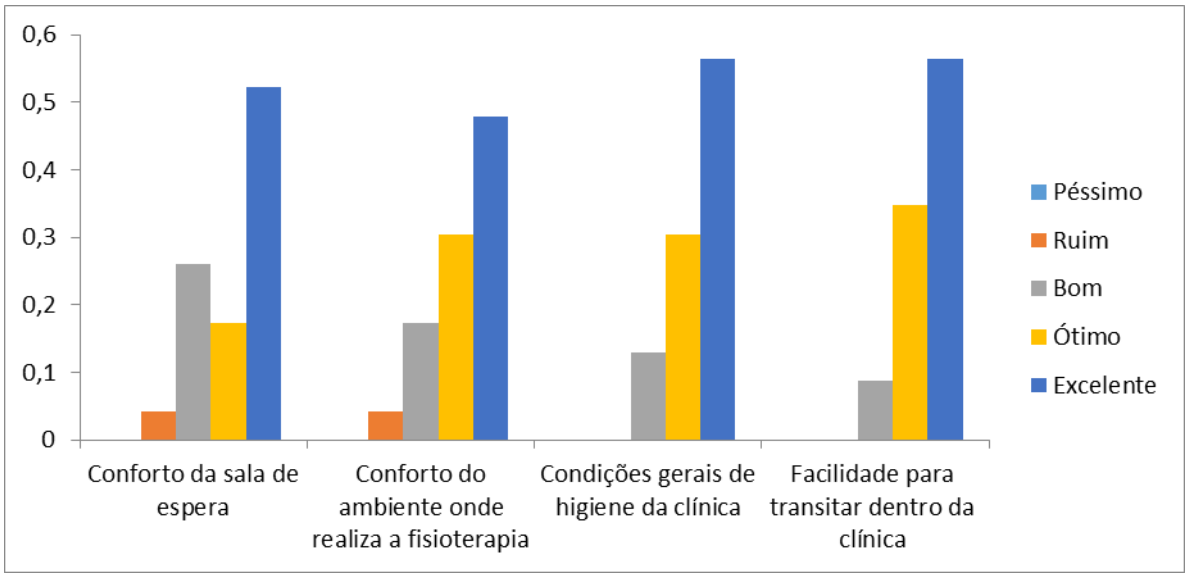

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

A satisfação com o atendimento, de uma forma geral, não obteve respostas “ruim” ou “péssimo”, sendo que 73,9% indicaram como “excelente”, 17,4% como “ótimo” e 8,7% como “bom”.Dos investigados 95,7% afirmaram que, caso necessitassem de novo tratamento fisioterapêutico, retornariam à clinica-escola “com certeza”, 4,3% responderam que “sim”. Todos os participantes responderam que “sim” (13%) e “com certeza” (87,0%) indicariam a clínica-escola para outra pessoa.

DISCUSSÃO

No presente estudo foi observado que grande parte dos usuários entrevistados é de baixo status socioeconômico, tendo em vista que não utilizam convênios médicos e a renda familiar é menor que 3 salários mínimos. Esse fato se destaca em um estudo realizado por Suda, Uemura e Velasco (2009) que observou que a maioria de sua população estudada não faziam uso de convênios médicos, esse fato pode ter reflexo direto na condição de renda familiar que era abaixo de 3 salários mínimos.

Dos 23 usuários entrevistados sua maioria é do gênero feminino; a especialidade dos atendimentos fisioterapêuticos foram nas áreas de ortopedia e neurologia adulto com o predomínio de diagnósticos de enfermidades osteomusculares. Estes dados corroboram com o estudo realizado por Machado e Nogueira (2008). De acordo com estes mesmos autores, pode-se observar que o gênero feminino se destacou em todos os serviços avaliados podendo levar em consideração que é comum as mulheres além dos afazeres domésticos se responsabilizam pelo sustento da família e realizam trabalhos profissionais durante a semana gerando com facilidade os distúrbios musculoesqueléticos como: fibromialgia, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORTs), ou lesões por esforço repetitivo (LERs), distúrbios esses que muitas vezes são diminuídos ou abolidos com o tratamento fisioterapêutico.

Segundo Barbosa (2014), de uma forma geral as mulheres estão mais em busca de serviço de saúde em comparação com os homens, pois a mulher se torna mais atenta às necessidades de autocuidado de sua saúde, como também da saúde de sua família; já o homem, só procura um serviço médico em último caso, quando os problemas estão agravados e com isso a masculinidade acaba sendo o principal fator do aumento da mortalidade entre os homens.

Grande parte dos usuários entrevistados tomou conhecimento deste serviço de fisioterapia através de amigos e tiveram a primeira experiência com a fisioterapia. No entanto, a maioria teve a 1ª experiência nesta clinica, fato este que pode justificar o excelente nível de satisfação desta clientela. O estudo de Barbosa (2014) apontou resultados controversos, que em sua maioria, os pacientes 93,30% tomaram

conhecimento do serviço de fisioterapia através do médico e a 1ª experiência com a fisioterapia foi de 82,61%. Já os resultados que avaliam a 1ª experiência nesta clínica foram de 91,30%, corroborando com os resultados da presente pesquisa.

A satisfação em relação à interação terapeuta-paciente foi relatada pelos entrevistados em sua maioria como “excelente”, principalmente nas questões que apontam o respeito, a gentileza e o esclarecimento das dúvidas dos usuários por parte dos estagiários e supervisores, que de acordo com Guzzo e Fassicollo (2011), os resultados da relação terapeuta-paciente tem intima relação com a satisfação do usuário do serviço tendo em vista que o principal elo que está dentro dos diversos critérios que fazem parte do processo de assistência fisioterapêutica é a comunicação entre o profissional e seu paciente.

Fréz e Nobre (2011) afirmam que o critério com maior correlação com a satisfação é a interação terapeuta-paciente e ainda salientam que a comunicação entre o terapeuta e o paciente vem sendo discutida com mais constância como um dos critérios de satisfação.

O nível de satisfação com os membros da equipe e o serviço da recepcionista fora avaliados pelos usuários como “excelente” em relação aos aspectos de permanência na sala de espera, disponibilidade de horário, facilidade de marcação dos serviços de fisioterapia, gentileza e disponibilidade no atendimento da recepcionista e a gentileza dos outros membros da equipe. Dados semelhantes ao estudo de Barbosa (2014) que identificou que os aspectos de permanência na sala de espera foram considerados como “bom”, já que 43,48% dos pacientes se sentiam satisfeitos. A conveniência dos horários de atendimento 43,48% considerados como “ótimo”, condições de marcação das sessões de tratamento 49,48% considerados como “ótimos”, marcação do primeiro atendimento 30,43% considerados como “bom” e a gentileza da recepcionista e dos outros membros da equipe 39,13% considerados como “bom”.

Durante o presente estudo as variáveis relacionadas ao nível de satisfação com o ambiente físico da clínica em sua maioria foram avaliadas pelos usuários como “excelente” tendo em vista que a facilidade para transitar dentro da clínica; condições gerais de higiene da clínica; conforto no ambiente onde se realiza a fisioterapia e o conforto da sala de espera. Dados esses que corroboram com o estudo de Gonçalves et al. (2011) que avaliou a satisfação de pacientes submetidos à intervenção fisioterapêutica em quatro clínicas no município de Campo Maior (PI), observou quanto a estrutura das clínicas 53,7% dos usuários avaliaram a limpeza como “ótimo” e 40% classificaram como “bom”, em relação ao conforto 50% dos usuários classificaram como “ótimo” e 40% afirmaram ter um “bom” conforto, no que se refere as instalações 47,5% dos usuários classificaram como “ótimo” e 40% relataram ser “bom”.

Na presente pesquisa foi constatado um percentual de resultados negativos em relação a variável “estacionamento na clínica”. Acredita-se que essa questão foi

avaliada dessa maneira devido a alguns pacientes adquirirem algumas enfermidades que dificultem a locomoção no estacionamento. No entanto, durante o decorrer da pesquisa não foram encontrados estudos que correlacionam apenas essa variável.

A satisfação do usuário com o atendimento fisioterapêutico, de uma forma geral foi observado como “excelente” e, em sua maioria retornariam a clínica “com certeza”, como também indicariam a clínica escola a outra pessoa. Corroborando com o estudo de Fréz e Nobre (2011) que observaram que os entrevistados tinham satisfação caracterizada como “ótimo” em todas as dimensões e, além disso, retornariam e recomendaria a clínica que foi prestado o atendimento fisioterapêutico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados encontrados neste estudo demonstram que grande parte dos usuários entrevistados (91,3%) é de baixo status socioeconômico, tendo em vista que não utilizam convênios médicos e a renda familiar é menor que 3 salários mínimos. Dos 23 usuários entrevistados, a maioria é do gênero feminino 65,2%, sendo atendidos nas especialidades de ortopedia e neurologia adulto, com o predomínio de diagnósticos de enfermidades no sistema osteomusculares.

A grande parte dos usuários entrevistados 60,9% tomou conhecimento deste serviço de fisioterapia através de amigos, destes 43,5% tiveram a primeira experiência com a fisioterapia, no entanto a maioria 82,6% teve a 1ª experiência nesta clinica.

No tocante ao nível de satisfação com os membros da equipe e o serviço da recepcionista fora avaliados pelos usuários como “excelente” em relação ao aspectos de permanência na sala de espera 60,90%, disponibilidade de horário 60,90%, facilidade de marcação dos serviços de fisioterapia 78,30%, gentileza e disponibilidade no atendimento da recepcionista 87% e a gentileza dos outros membros da equipe 82,60%.

Durante o presente estudo as variáveis relacionadas ao nível de satisfação com o ambiente físico da clínica em sua maioria foram avaliadas pelos usuários como “excelente” tendo em vista que a facilidade para transitar dentro da clínica foi de 56,50%; condições gerais de higiene da clínica 56,50%; conforto no ambiente onde se realiza a fisioterapia 47,80% e o conforto da sala de espera 52,20%.

De uma forma geral os usuários que fazem uso do serviço dessa clínica escola apresentaram satisfeitos com o atendimento prestado, principalmente no que se refere à interação terapeuta-paciente, essa relação obteve um percentual maior de 82,60% em 3 critérios que foram observados durante todo o estudo. Por isso, considera-se que houve um alto nível de satisfação por parte de todos os usuários.

É válido destacar, que o paciente atendido na clínica escola tem total consciência de que é um aluno estagiário que está realizando o atendimento com a supervisão de um preceptor fisioterapeuta, onde recebe orientações e informações sobre a conduta a ser realizada, respeito, gentileza e dedicação por parte dos estagiários e supervisores durante todo o tratamento realizado. Gerando assim, um acolhimento humanizado e confiança em ambas as partes, por isso acredita-se que esse é o fator determinante na grande satisfação do usuário desse serviço na relação com seu terapeuta.

O ponto negativo que foi observado durante todo o estudo foi apenas em relação à estrutura da clínica que pode passar a ser positivo através de uma ampliação do estacionamento da clínica como também a construção de um novo piso no local para facilitar a transição dos usuários até a recepção da clínica, que muitas vezes os mesmos adquiram enfermidades que dificultam a sua locomoção.

Sabe-se que a formação em saúde deve capacitar o aluno a tornar-se um profissional com atitudes que valorizem seu cliente como pessoa humana. Durante a formação do acadêmico de fisioterapia, a evolução e progressão das disciplinas curriculares vinculando prática e teoria, em uma rotina de observação, culminando com os estágios supervisionados nos últimos semestres, ampliam valores nos alunos, como o respeito pelo paciente, a quebra de preconceitos socioeconômicos e a necessidade do trabalho em equipe.

Uma das limitações deste estudo deve-se ao tamanho da amostra que impossibilitou outras análises estatísticas. Entretanto, se faz necessária em estudos futuros uma avaliação de caráter qualitativo e a relação do nível de satisfação com o tipo e tempo de patologia com a finalidade de se compreender melhor a percepção do paciente atendido na clínica-escola, e a relação dessa percepção com o nível de satisfação apresentado.

É importante destacar que este estudo pode também contribuir com o processo administrativo e de planejamento necessário ao incremento na qualidade deste serviço de fisioterapia.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Eliane Cristina Bezerra. **SATISFAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA: UMA AVALIAÇÃO DE USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.** 2014. 26 f. TCC (Graduação) - Curso de Fisioterapia, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.

COSTA et. al. Nível de Satisfação com Assistência em Fisioterapia Coletiva: Olhar dos Usuários. **Revista Baiana de Saúde Pública.** Salvador BA, v. 34, n 3, p. 503-514, jul/set 2010.

Crefito4. Brasil. Definição de fisioterapia. Disponível em: http://www.crefito4.org/fisio_definicao.php. Acesso em: 10 maio 2016.

DIAS, O.V., RAMOS,L.H., COSTA, S.M**.** Avaliação da Qualidade De Saúde na Perspectiva da Satisfação dos Usuários. **Revista Pró-UniverSUS.** Vassouras, v. 1, n 1, p. 11-26, jul./dez 2010.

FRÉZ, A. R., NOBRE, M.I.R.S. Satisfação dos Usuários dos Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia da Rede Pública. **Fisioter Mov.** Curitiba, v. 24, n 3, p. 419-428, jul./set 2011.

GUZZO, S.; FASSIOLLO, C. E. Avaliação da satisfação dos usuários de serviços de fisioterapia na clínica escola de pesquisa e atendimento em fisioterapia (CEPAF) da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc). **Revista Digital, Buenos Aires.** ano 16, n. 163, dez. 2011.

GONÇALVES et. al. Avaliação da Satisfação dos Pacientes Submetidos à intervenção Fisioterapêutica no Município de Campo Maior, PI. **Fisioter Mov.** Curitiba. v. 24, n 1, p. 47-56, jan/mar 2011.

MACHADO, N.P., NOGUEIRA, L.T. Avaliação da Satisfação dos Usuários de Serviços de Fisioterapia. **Revista Brasileira de Fisioterapia.** São Carlos, v. 12, n 5, p. 401-8, set/out 2008.

MARQUES, A.P., et. al. A Fisioterapia no Tratamento de Pacientes com Fibromialgia: Uma Revisão da Literatura. **Rev Bras de Reumatol.** São Paulo, v. 42, n 1, jan/fev 2002.

MENDONÇA, K.M.P.P., GUERRA, R.O. Desenvolvimento e Avalição de um Instrumento de Medida da Satisfação do Paciente Com a Fisioterapia. **Revista Brasileira de Fisioterapia.** São Carlos, v. 11, n 5, p. 369-376, set./out 2007.

OLIVEIRA, A.M.L., GUIRARDELLO, E.B. Satisfação do Paciente com os Cuidados de Enfermagem: Comparação Entre Dois Hospitais. **Revista Escola de Enfermagem USP.** São Paulo, v. 40, n 1, p. 71-7, Mar 2006.

RODRIGUES, R.M., RAIMUNDO, C.B., SILVA, K.C. Satisfação dos Usuários dos Serviços Privados de Fisioterapia do Município de Campos dos Goyatacazes/RJ. **Perspectivas online.** Rio de Janeiro, v 4, n 14, 2010.

SANTOS, J.B., BICALHO, K.A., BORGES, M.B.S. Características e Nível de Satisfação dos Pacientes Atendidos na Clínica Escola de Fisioterapia da Universidade Católica de Brasília. **Revista digital EFDesportes.com.** Buenos Aires, v. 17, n 171, Agosto 2012.

SILVA JUNIOR, J.F., ARAÚJO, S.P., NAVA, A.V. Serviço Prestado em uma Clínica Escola: Fatores Influentes na Satisfação dos Pacientes. **Revista saúde e pesquisa.** São Luís (MA), v 7, n 1 p. 129-134, jan/abr 2014.

SOUSA, F.J.S.F. **Satisfação de Clientes:** O Caso de uma Empresa Industrial. 2011. 115 f. Dissertação(Mestrado em Marketing) - Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra.

SUDA, E.Y., UEMURA, M.D., VELASCO, E. Avaliação da Satisfação dos Pacientes Atendidos em uma Clínica Escola de Fisioterapia de Santo André, SP. **Fisioterapia e Pesquisa.** São Paulo, v. 16, n 2, p. 126-31, Maio 2009.

ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA NO NASF: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

PHYSICAL THERAPISTS AT NASF: CHALLENGES AND PERSPECTIVES

Carlos Édipo do Nascimento Frutuoso[1]
Sônia Mara Gusmão Costa[2]
Douglas Pereira da Silva[2]
Zênia de Souto Araújo[2]

RESUMO: OBJETIVO: O estudo objetiva analisar as atribuições do fisioterapeuta no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). **METODOLOGIA:** Trata-se de uma pesquisa de campo, de caráter transversal, descritiva e de abordagem quantitativa, com amostra de 07 fisioterapeutas que atuam na sede de um NASF de uma cidade do interior da Paraíba. Para coleta de dados o instrumento utilizado constituiu-se em um questionário auto aplicável com interrogantes a respeito das atribuições, desafios e perspectivas da fisioterapia. Foi enviado por correspondência eletrônica para Email dos participantes através do GOOGLE DRIVE. **RESULTADOS:** A carga horária dos fisioterapeutas foi de 20 horas semanais. A comunidade não conhecia de forma clara a capacidade de atuação primária pelo fisioterapeuta. Faziam atendimento domiciliar 83%, porém 100% afirmaram passar a maior parte do tempo em atendimento individual na sede do NASF. **CONCLUSÃO:** O fisioterapeuta vem ganhando cada vez mais destaque na Atenção Primária de Saúde, especialmente depois da criação do NASF, mas desafios ainda persistem e são encontrados por parte deste profissional na Atenção Básica.

Palavras-chave: Fisioterapeuta; Atenção Primária à Saúde; NASF.

ABSTRACT: OBJECTIVE: The objective of this study was to analyze the physiotherapist role in the Family Health Support Center (NASF). **METHODOLOGY:** This is a cross-sectional, descriptive and quantitative approach, with a sample of 07 physiotherapists who work at the headquarters of a NASF in a city in the interior of Paraíba. For data collection, the instrument used was a self-administered questionnaire with questions about the attributions, challenges and perspectives of physical therapy. Email to participants via GOOGLE DRIVE. **RESULTS:** The physiotherapists' workload was 20 hours per week. The community did not know clearly the capacity of primary action by the physiotherapist. They did home care 83%, but 100% said they spent most of their time in individual care at NASF headquarters. **CONCLUSION:** The physical therapist has been gaining more prominence in Primary Health Care, especially after the creation of NASF, but challenges still persist and are found by this professional in Primary Care.

Keywords: Physiotherapist; Primary Health Care; NASF.

---

[1]Graduado em Fisioterapia pela Associação Paraibana de Ensino Renovado – ASPER

[2]Professor(a) da Associação Paraibana de Ensino Renovado – ASPER

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos o fisioterapeuta vem ganhando cada vez mais destaque na atenção básica de saúde, em decorrência da inserção dos núcleos de apoio à saúde da família a atenção básica de saúde. Com o intuito de aprimorar a estratégia de saúde da família, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF, foi integrado a atenção básica, através da portaria GM n°154, de janeiro de 2008 e republicada em 04 de março de 2008 (BRASIL, 2008).

A criação do NASF tem como perspectiva apoiar a inserção da estratégia de saúde da família ESF, na rede de serviços básicos e ampliar a abrangência da atuação básica. Sabe-se que o NASF, não constitui como porta de entrada do sistema único de saúde para usuários, mas sim como um programa de apoio às equipes de saúde da família (BRASIL, 2010).

Segundo Linhares et. al (2010), o fisioterapeuta na Atenção Básica de Saúde, vem tentando aprimorar sua atuação nesta área, possibilitando assim, um maior conhecimento da população em relação a fisioterapia e promovendo uma maior assistência a Saúde Integral.

O profissional atuante no NASF entre eles o fisioterapeuta deve realizar suas ações de acordo com algumas diretrizes relativas à atenção primária à saúde como por exemplo, as ações de integralidade, a interdisciplinalidade e a intersetorialidade direcionados para ações que interfiram diretamente na qualidade de vida dos cidadãos (BRASIL, 2009).

Entre as metas priorizadas pelo NASF no desenvolvimento de suas atividades está o apoio matricial que visa aumentar a capacidade de cuidado ao usuário, através de ações como discussão de casos, atendimento conjunto, capacitação, construção de protocolos e manejos de questões de território.

Entretanto, Bonfim et. al (2013) relata que há uma fragilidade no formato de atuação do fisioterapeuta no NASF, devido a dependência dos usuários em relação ao atendimento individual e dessa forma percebe-se que a fisioterapia na atenção básica de saúde têm fugido um pouco do que a portaria que legaliza o NASF propõe, pois ou por questões culturais ou por questões de demanda regional esse profissional tem sido mais um reabilitador do que um apoiador de saúde.

Diante do contexto exposto, o estudo tem como objetivo principal analisar as atribuições do fisioterapeuta no núcleo de apoio à saúde da família, e como objetivos secundários, investigar os desafios encontrados e as perspectivas da atuação profissional na atenção básica de saúde.

METODOLOGIA

O presente artigo trata-se de um estudo transversal de abordagem descritiva e quantitativa. É descritiva porque segundo Gil (2008) relata que é um tipo de estudo que tem como objetivo adquirir as descrições necessárias das características de uma população, fenômeno ou de uma experiência. E é quantitativo, porque faz uso de quantificação de dados e de recursos (números) para analisa-los e obter um resultado.

O estudo foi realizado com profissionais fisioterapeutas que atuam no NASF de uma cidade do interior da Paraíba. Inicialmente foi obtido o contato com o coordenador responsável pelo setor, para informar sobre a pesquisa, solicitar autorização e obter os contatos dos fisioterapeutas. Após o contato foi verificado que existia 7 profissionais fisioterapeutas atuando no NASF desse município.

O instrumento utilizado para coleta de dados constituiu-se em um questionário autoaplicável, com dados sobre o profissional fisioterapeuta, sua formação profissional, tempo e experiência profissional, assim como a atuação perante o NASF e a equipe do mesmo, sua visão da comunidade, os desafios encontrados e as principais demandas existentes. Foi enviado por correspondência eletrônica para e-mail dos participantes através do GOOLGLE DOCS.

O período de coleta de dados foi de setembro a outubro de 2016, sendo enviado 7 instrumentos de pesquisa, destes, todos responderam ao questionário.

Os critérios de inclusão foram fisioterapeutas integrantes do NASF que estão na ativa, e que aceitassem participar da pesquisa e respondessem o questionário enviado. Como critérios de exclusão o fisioterapeuta que não fosse obtido contato e que se negasse a participar da pesquisa.

RESULTADOS

Foram enviados 07 questionários, destes obteve-se resposta de 07 fisioterapeutas.

Quanto a idade a maioria apresentava entre 26 a 30 anos e 31 a 35 anos com 42,9% cada, em relação ao gênero houve predomínio do sexo feminino 71,4%. Em relação ao tempo de graduação houve predomínio entre 3 a 10 anos, sendo: 57,1% entre 3 a 5 anos e 14,3% entre 6 a 10 anos, descritos a seguir (tabela 1).

Tabela 1- Características da Amostra (n=7)

Variável	**%**
Idade	
20 a 26 anos	---
26 a 30 anos	42,9
31 a 35 anos	42,9
Mais de 46 anos	14,2
Gênero	
Feminino	71,4
Masculino	28,6
Tempo de Graduação	
3 a 5 anos	57,1
6 a 10 anos	14,3
Mais que 10 anos	28,6

Fonte: Pesquisa, 2016

Quanto a carga horária no NASF 100% afirmaram atuar 20 horas semanais. Em relação ao motivo que levou a trabalhar no NASF 71,4% responderam que foi oportunidade de emprego que surgiu e 14,3% por ser funcionário público.

Quando questionados se o NASF em que atuam ter sede 100% responderam que sim. Já em relação ao NASF que atua dá apoio matricial, 100% responderam que não, como mostra o (gráfico 1).

Gráfico 1- NASF ter sede, e se os profissionais dá apoio matricial.

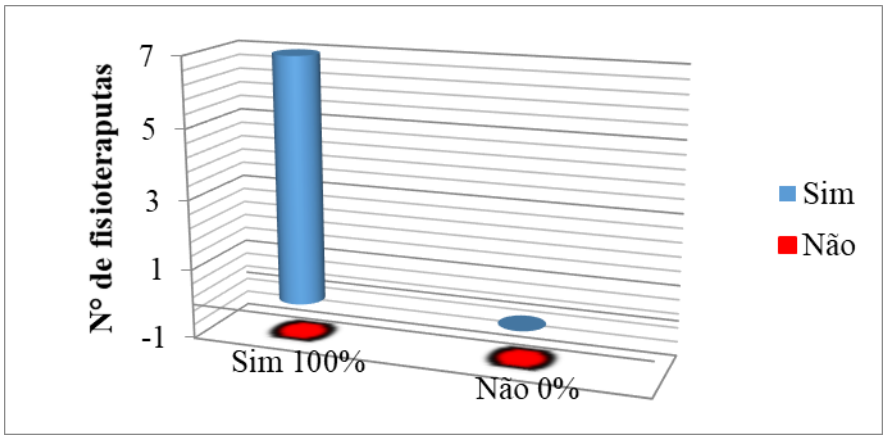

Fonte: Pesquisa, 2016

No (gráfico 2) foi observado que 42,9% da população (n=3) da população entrevistada, responderam sim razoavelmente quanto ao conhecimento da comunidade acerca do profissional fisioterapeuta. Já em relação do conhecimento da comunidade sobre a atuação da fisioterapia no nível primário 57,1% responderam não como mostra o (gráfico 3).

Gráfico 2- Conhecimento da comunidade acerca do profissional fisioterapeuta

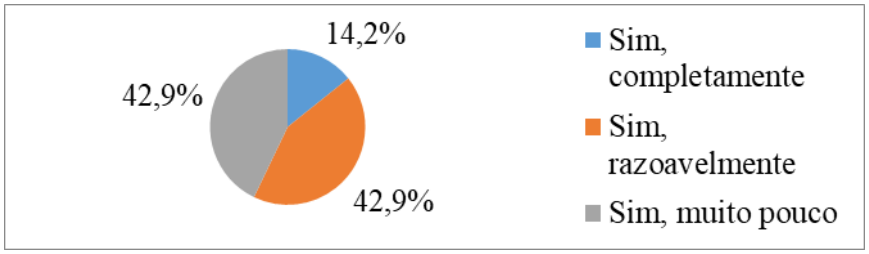

Fonte: Pesquisa, 2016

Gráfico 3- Conhecimento da comunidade da atuação da fisioterapia no nível primário/prevenção

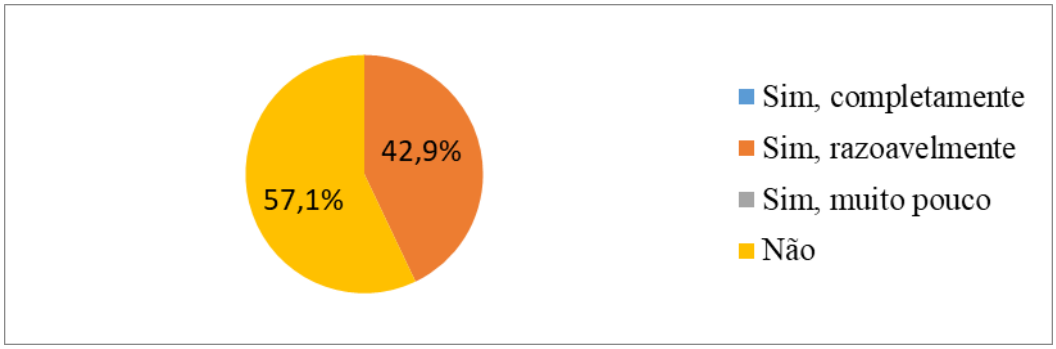

Fonte: Pesquisa, 2016

Quando questionados em relação a participação no NASF estar sendo benéfica no reconhecimento da fisioterapia, 100% responderam que sim

Nesta pesquisa dos 07 participantes 100% responderam que além do profissional fisioterapeuta o NASF deste município dispõe dos seguintes profissionais: educador físico, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional. Quando questionados sobre entre os profissionais que trabalham no NASF deste município qual teria a maior demanda pela população, 100% responderam que a maior demanda e do profissional fisioterapeuta.

Em relação sobre a existência no NASF que atuam ter a interdisciplinaridade entre todos os profissionais integrantes 71,4% responderam que sim. Quanto aos atendimentos dos fisioterapeutas atuantes no NASF, 100% realizam atendimento individual na sede do NASF, destes, 83% realizam atendimento domiciliar, e 17% realizam atendimento em grupos específicos, como mostra o (gráfico 4).

Gráfico 4- Tipo de atendimento prestado a população (n=7)

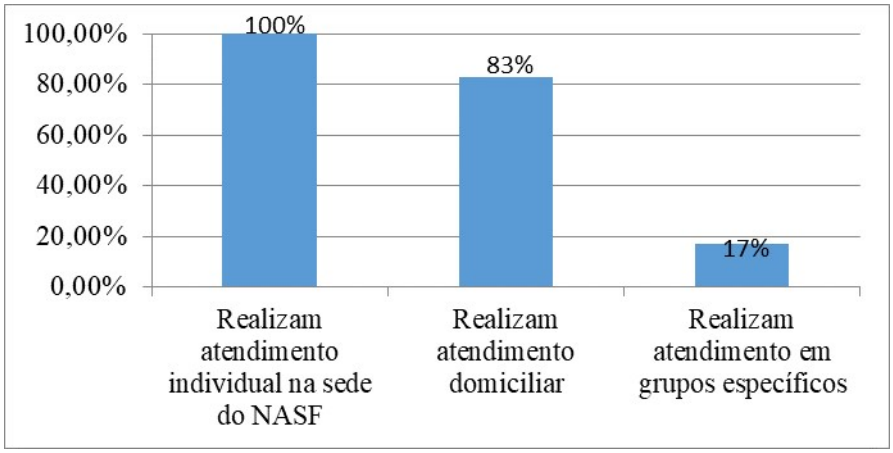

Fonte: Pesquisa, 2016

Quando questionados se no NASF que atua ter outro fisioterapeuta 100% responderam que sim. Quanto ao número de fisioterapeutas no NASF que atua ser suficiente para suprir a demanda existente da população 100% responderam que não e suficiente.

Em relação a maior ênfase durante a graduação 71,4% responderam ter sido dado a reabilitação e 28,6% responderam que houve equilíbrio entre reabilitação e prevenção.

DISCUSSÃO

No Brasil as mulheres são maioria da população, passaram a viver mais e ocupam cada vez mais espaço no mercado de trabalho. Dados do IBGE indicam que da população total brasileira 51,4% são mulheres e o restante 48,6% homens sendo que na amostra houve um predomínio do gênero feminino com 71,4%, enquanto o masculino 28,6%. Quanto a faixa etária prevaleceu de 26 a 30 anos e 31 a 35 anos com 42, 9% respectivamente. Em relação ao tempo de graduação houve predomínio entre 3 a 5 anos com 57,1%.

Tratando se da carga horaria semanal no NASF 100% atuam 20 horas, o que é encontrado como carga horária mínima para o profissional fisioterapeuta segundo o art. 4° da portaria GM/MS n.154, republicada em 4 de março de 2008.

Quando questionados se o NASF que atuam ter sede própria e dá apoio matricial, 100% responderam que o NASF têm sede própria e que não dá apoio matricial, esse fato, não condiz com a literatura.

De acordo com o Caderno de Atenção Básica (2009), o NASF não se constitui porta de entrada do sistema para usuários, mas sim de apoio as ESF, portanto, não deve dispor de um serviço de espaço físico independente. Para exercer suas atividades, as equipes NASF devem ocupar o espaço físico das Unidades Básicas de Saúde às quais estão vinculadas, trabalhando em conjunto com as equipes de referências caracterizando a proposta central do NASF que é o apoio matricial.

Quando questionados sobre o conhecimento da comunidade acerca do profissional fisioterapeuta 42,9% afirmaram que a comunidade sabia de modo geral do mesmo, porém quando perguntado sobre o conhecimento da comunidade na capacidade do fisioterapeuta atuar em Atenção Primária em Saúde 57,1% afirmaram que não conheciam e 42,9%

responderam que sabiam de modo geral. O fisioterapeuta tem condições e deve atuar na prevenção de doenças e maus hábitos que possam prejudicar a saúde da população, existindo um amplo campo de atuação na Atenção Primária com ações de promoção em saúde e consequentemente melhor qualidade de vida dos usuários.

Para Formiga e Ribeiro (2012), a inserção do fisioterapeuta na Atenção Básica de Saúde e um processo em construção, pois a profissão de fisioterapia sempre foi rotulada como reabilitadora tratando apenas a doença e suas sequelas. Essa ideia, durante muito tempo gerou dificuldade de acesso da população a esse serviço e afastou o fisioterapeuta de atuar na ABS.

Quanto aos profissionais que faziam parte da equipe NASF deste município são: educador físico, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional, esses dados corrobora com o estudo de Bispo (2014), que relata que a escolha desses profissionais e de competência dos gestores municipais, por meio de levantamentos das prioridades a serem trabalhadas em função das necessidades locais. Já em relação a maior demanda ser para o profissional fisioterapeuta isso pode ser justificado pela imagem que essa profissão tem de reabilitador já que o NASF deste município utiliza esses profissionais para atendimento ambulatorial.

Todos os entrevistados afirmaram realizar atendimento individual na sede do NASF, e 83% realizam atendimento domiciliar. Porém, segundo o estudo de Bomfim et al., (2013), o profissional que atua no NASF tem como princípios básicos em sua atividade a integralidade, o conhecimento de território, a humanização, a intersetorialidade e a integralidade direcionados para ações de promoção em saúde que interfiram diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Este estudo ainda ressalta que, o atendimento individual ocorre em situações de extrema necessidade.

Outra análise elaborada por Linhares et al., (2010), relata que o atendimento domiciliar deve ser estruturado considerando alguns fatores como as condições sociais e econômicas, equipamentos necessários, identificação do cuidador do paciente em casa e o envolvimento no programa. O profissional deve orienta para o autocuidado, realização de atividades de vida diária e principalmente integrar o cuidador nas ações.

Os entrevistados relataram que a maior ênfase na graduação 71,4%, foi dado a reabilitação e apenas 28,6% afirmaram ter havido equilíbrio entre reabilitação e prevenção.

Para Ribeiro (2009), a formação acadêmica em fisioterapia tem formado um profissional voltado para reabilitação, e isso dificulta na prática o desenvolvimento dos fisioterapeutas na prevenção e promoção da saúde.

Seriano et al., (2013), reforça que o SUS hoje é o maior empregador dos profissionais de saúde e que é necessário preparar o profissional para trabalhar nessa área. A formação desses profissionais deve se basear em politicas de saúde e não somente em especialidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fisioterapeuta vem ganhando cada vez mais destaque na Atenção Primária de Saúde, especialmente depois da criação do NASF, porém, desafios ainda persistem e são encontrados diariamente na vivência deste profissional na Atenção Básica.

Com o presente estudo constata-se que os fisioterapeutas que atuam no NASF desse munícipio encontram desafios constantemente em relação a suas atribuições para atuar na prevenção e promoção de saúde, pois o município utiliza o NASF de uma forma diferente do que e proposto pela portaria GM n° 154 de janeiro de 2008.

Contudo, e interessante enfatizar que mesmo utilizando os profissionais do NASF para atendimento ambulatorial, essa nova proposta de utilização do NASF, está suprindo as demandas e necessidades da população local.

Diante dessa nova proposta de utilização do NASF desse município, torna-se imprescindível a realização de novas pesquisas que abordem esse tema e contribuam para ampliar a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos a população.

REFERÊNCIAS

BISPO, E.P.F., et. al. Atuação do fisioterapeuta na saúde da família: desafios e conquistas. **J Health SciInst**, Alagoas, V 32, n. 2, pag. 211-218, 2014.

BONFIM, A.S., et.al. Fisioterapia e Núcleo de Apoio à Saúde da Família: conhecimento, ferramentas e desafios. **O Mundo da Saúde**, São Paulo. V37, n.2, pag. 176-184, 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Cadernos de Atenção Básica.** Diretrizes do Nasf. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília: MS, 2009.

_____. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica. Diretrizes do NASF**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2010.

FORMIGA, Nicéia Fernandes Barbosa. RIBEIRO, Kátia Suely Queiroz Silva. Inserção do Fisioterapeuta na Atenção Básica: Uma Analogia entre Experiências Acadêmicas e a Proposta dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). **Revista Brasileira de Ciências da Saúde**. volume 16 número 2 páginas 113-122 2012.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE. Contagem da População 2013 [internet]. Disponível em URL: http://www.ibge.gov.br/home/

LINHARES, J.H., et. al. Analise das Ações da Fisioterapia do NASF Através do município de Sobral-CE. **Cadernos da Escola de Saúde Pública**, Ceará. V.4, n.2, pag.32-41, 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM n° 154 de 24 de janeiro de 2008. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria154_24_01_08.pdf>. Acesso em: 20 de NOV. de 2016.

RIBEIRO, Kátia Suely Queiroz Silva. A Experiência na Extensão Popular e a Formação Acadêmica em Fisioterapia. **Cad. Cedes**, Campinas, vol. 29, n. 79, p. 335-346, set./dez. 2009. Disponível em: < http://www.cedes.unicamp.br>

SOUZA, M.C., et. al.Integralidade na Atenção a Saúde: um olhar da Equipe de Saúde da Família sobre a Fisioterapia. **O Mundo da Saúde**, São Paulo. v 36, n.3, pag. 452-460, 2012

SERIANO, Kajena Nascimento. MUNIZ, Vivianne Ramos da Cunha. CARVALHO, Maria Ester Ibiapina Mendes de Percepção de estudantes do curso de fisioterapia sobre sua formação profissional para atuação na atenção básica no Sistema Único de Saúde. **Fisioterapia e Pesquisa**. Vol.20 no.3 São Paulo 2013.

A REALIDADE VIRTUAL COMO RECURSO FISIOTERAPÊUTICO NA MELHORA DA MOTRICIDADE DE UM PACIENTE PARKINSONIANO: ESTUDO DE CASO

THE VIRTUAL REALITY AS A PHYSIOTHERAPEUTIC RESOURCE IN THE IMPROVEMENT OF THE MOTORCYCLE OF A PARKINSONIAN PATIENT: CASE STUDY

Danielle Araújo Ferreira [1]
Ulissis Freire Ayres de Lima [2]
Christiane Kelen Lucena da Costa[2]
Douglas Pereira da Silva [2]

RESUMO: A doença de Parkinson (DP) é uma doença neurodegenerativa que tem como principal característica, o comprometimento da motricidade, alterações neuropsiquiátricas, sensitivas e autonômicas. As terapias utilizadas têm como objetivo, a redução das alterações que surgem com a progressão da doença. Para a elaboração desse trabalho, foi utilizado como metodologia, a pesquisa bibliográfica em livros, e artigos eletrônicos, todos de reconhecida cientificidade, tais como Scielo e Google Acadêmico. O presente estudo teve como objetivo principal a utilização da realidade virtual (RV), que apresenta como método, o uso da gameterapia, recurso complementar fisioterapêutico no tratamento de um paciente parkinsoniano. A coleta dos dados se deu através da Escala unificada de avaliação da doença de Parkinson, e da Escala de atividade de Parkinson – PAS observada por uma análise feita na pré e na pós-intervenção com o console Wii Fit, da Nintendo®, que vem sendo atualmente utilizado em centros de reabilitações neurológicas e ortopédicas, para a melhoria do controle postural, equilíbrio, força muscular da consciência corporal dos acometidos pela doença de Parkinson. Os resultados demonstraram que para a voluntária do estudo de caso, a RV impactou de modo positivo pelo seu caráter lúdico, motivando-a na realização das atividades propostas, gerando melhora na motricidade, ganhos de força muscular, equilíbrio, propriocepção, marcha, e uma melhor execução das atividades de vida diárias (AVD´s). Conclui-se que a fisioterapia associada a gameterapia, oferece benefícios na melhora da motricidade, contribuindo nas habilidades para a execução das AVDs, de pacientes acometidos pela doença de Parkinson.

Palavras-chaves: Fisioterapia, Doença de Parkinson, Terapia de Exposição, Realidade Virtual.

ABSTRACT: Parkinson's disease (PD) is a neurodegenerative disease that has as main characteristic the impairment of motor, neuropsychiatric, sensory and autonomic alterations.

---

1 Graduada de Fisioterapia das Faculdades ASPER;

2 Docente do curso de Fisioterapia das Faculdades Asper.

therapies used to reduce the changes that appear with the progression of the disease. For the elaboration of this work, the bibliographical research in books, and electronic articles, all of recognized scientificity, such as Scielo, eGoogle Scholar, were used as methodology. The present study

had as main objective the use of virtual reality (VR), which presents as a method the use of game therapy, an effective physiotherapeutic complement in the treatment of patients with

functional alterations. Data were collected through the Unified Parkinson's Disease Assessment Scale and the Parkinson's Scale of Activity (PAS) observed by a pre-intervention and post-intervention analysis with Nintendo Wii Fit console, which comes currently being used in neurological and orthopedic rehabilitation centers, for the Improvement of the postural control, balance, muscular strength of the body conscience of those affected by Parkinson's disease. The results showed that for the volunteer in the case study, VR positively impacted her playability, motivating her to perform the proposed activities, resulting in motor improvements, muscular strength gains, balance, proprioception, gait, and a Better execution of daily life activities (ADLs). It is concluded that the physiotherapy associated with game therapy, offers benefits in the improvement of the motor, contributing in the abilities for the execution of the ADL, of patients affected by Parkinson's disease.

Keywords: Physiotherapy, Parkinson's Disease, Exposure Therapy, Virtual Reality.

INTRODUÇÃO

A doença de Parkinson (DP) é uma doença progressiva e degenerativa do sistema nervoso central, cujas alterações motoras decorrem principalmente da morte de neurônios dopaminérgicos da substância negra, que apresentam inclusões intracitoplasmáticas conhecidas como corpúsculos de Lewy (PICON, 2010).

Atualmente a doença de Parkinson é caracterizada por uma disfunção dopaminérgica, associada a déficits colinérgicos, serotoninérgico, e noradrenérgico, é uma doença de transtorno degenerativo e progressivo que tem como principal característica o comprometimento da motricidade, alterações neuropsiquiátricos, sensitivos e autonômicos (FREITAS, 2012)

Seus principais acometimentos são tremor de repouso, rigidez muscular, bradicinesia, perda de alguns reflexos posturais, e comprometimento da instabilidade postural. Concluindo assim, que a falha na transmissão desses impulsos nervosos leva ao comprometimento da capacidade funcional, comprometendo a mobilidade (ARRIAGA et al. 2010).

De acordo com Gouvêa et al. (2015), a DP tem etiologia desconhecida, mas acredita-se que fatores ambientais e genéticos são de relevante importância, pois, existem também, alguns fatores que quando atuam de forma combinada contribuem para o desenvolvimento da doença. Um outro fator, está relacionado com o envelhecimento, por haver perda de neurônios, dentre eles o neurônio dopamina que também é responsável pela condução do impulso nervoso.

Até o momento há em torno de duas a três alterações motoras que facilitam o descobrimento da doença, que são em geral, a bradicinesia, a rigidez muscular e os tremores de repouso. Também afirma a importância dos exames de imagem como um principal instrumento na análise de algumas alterações importantes que são confirmados através destes exames. Estando entre elas a hidrocefalia de pressão normal, atrofia de vários sistemas, e demência por corpos de Lewy (FREITAS et al. 2012).

Segundo Freitas et al. (2012), existe um considerável impacto na qualidade de vida dos pacientes com doenças de Parkinson, devido o surgimento de algumas alterações, entre elas as alterações cognitivas, quadro de depressão que é o mais presente em pacientes com DP, demência, ansiedade, falta de afeto, alterações no sono-REM, delírios e alucinações.

O objetivo principal do tratamento da doença de Parkinson é a restauração ou manutenção da função e incentivo à realização das atividades de vida diária de forma independente, possibilitando o paciente obter melhora na qualidade de vida. (CHRISTOFOLETTI et al. 2010).

A Fisioterapia tem um papel importante no tratamento da DP, por proporcionar uma melhora no estado físico geral do paciente, bem como, a melhora das limitações funcionais, causadas pela rigidez muscular, da lentidão dos movimentos, das alterações posturais na manutenção e/ou no aumento das amplitudes de movimento, na melhora do equilíbrio, na marcha, na coordenação, prevenindo quedas, e no aumento da capacidade pulmonar.

Com objetivo de complementar o plano de tratamento dessas doenças neurológicas, surge como um dos principais instrumentos na conduta de alguns profissionais da saúde, a realidade virtual, que tem como principais características motivacionais dos pacientes, o feedback que se dá através de pontuações, vibrações, níveis do jogo, quantidade de força e som. (MARTINS et al, 2014).

Dados aos avanços tecnológicos que propiciam o surgimento de inúmeros inventos, assim como o do computador que vem sendo cada vez mais utilizado como auxiliar nos tratamentos de saúde de forma geral e, de forma específica na fisioterapia, é oportuno abordar

sobre a “Realidade Virtual” que se trata de uma abordagem entre o usuário e uma interface computadorizada (PIMENTEL et al. 2015).

A Realidade Virtual (RV) tem como fundamento o uso do computador mediante o qual, aborda-se o usuário e que envolve a simulação em tempo real de um determinado ambiente, cenário ou atividade e oferece interação ao usuário através de múltiplos canais sensoriais (ADAMOVICH et al. 2009).

Dentre as práticas de utilização de recursos no tratamento da DP, destaca-se atualmente a Gameterapia (Terapia através de jogos.) uma adaptação da RV. São videogames que utilizam dispositivos de interação física como usuário, denominados “exergames”, isto é, jogos que ao mesmo tempo são uma forma de exercício terapêutico (FINCO, 2010).

O objetivo da Gameterapia, é de envolver o paciente à uma realidade virtual, ao qual as atividades a ele submetida que normalmente são realizadas de forma repetitiva, não sejam cansativas, e ele não perceba a quantidade já executada, levando também ao esquecimento da sua situação clínica (ROCHA, 2012).

Tem como fundamento o uso do console mediante o qual, insere o usuário em uma simulação em tempo real de um determinado ambiente, cenário ou atividade, e oferece interação ao mesmo através de múltiplos canais sensoriais (ADAMOVICH et al. 2009).

O jogo precisa necessariamente de um monitor que é o profissional que vai calibrar sempre que necessário na melhor adequação do jogo, logo depois de uma avaliação e acompanha-lo em todo o tempo (MARTINS et al. 2014).

Os conceitos chave para o uso da Gameterapia são: repetição, feedback, motivação. A prática e a repetição formam a base da plasticidade para a recuperação motora. Sabe-se que a repetição é importante para o aprendizado motor e para as mudanças corticais. Todavia, não é apenas a repetição que gera o aprendizado motor. Ela tem que estar ligada a uma tarefa ou objetivo e, com o sistema nervoso íntegro, são realizadas tentativas de acerto e erro, onde o feedback dessas tentativas se obtém através dos órgãos dos sentidos (HOLDEN, 2005).

O objetivo primário deste estudo foi avaliar os efeitos da gameterapia na motricidade de um paciente parkinsoniano, bem como promover de maneira lúdica ganhos de força muscular, controle postural, equilíbrio, marcha coordenação motora, propriocepção.

Pessoas acometidas pela DP apresentam déficits em sua motricidade, interferindo sua capacidade funcional. A motricidade é fundamental para a execução das atividades de vida diária e qualidade de vida. Nesse sentido, o estudo teve como objetivo analisar os efeitos da Gameterapia no desempenho da motricidade na doença de Parkinson.

MATERIAIS E MÉTODOS

O estudo se caracteriza como descritivo e exploratório com abordagem quantitativa, do tipo estudo de caso.

Participou do estudo um paciente parkinsoniano adulto, idoso do gênero feminino de 75 anos, solteira e sem filhos. Foram adotados como critérios de inclusão: 1) adulto com diagnóstico prévio de Doença Parkinson 2) boa cognição segundo a avaliação da UPDRS. Como critérios de Exclusão foram atribuídos os seguintes pontos: 1) Paciente que apresenta foto sensibilidade ocular. 2) A recusa da assinatura do paciente e/ou responsável do TCLE 3) Convulsão não controlada. 4) Estado cognitivo não preservado segundo a UPDRS.

O estudo foi desenvolvido na Instituição Espírita Nosso Lar na cidade de João Pessoa no bairro do Castelo Branco. Na Instituição de Longa Permanência para Idosos, que abriga idosos do sexo feminino e masculino de várias idades e patologias diferentes, composto por uma equipe multidisciplinar. Foram realizados 7 encontros, 2 vezes na semana com duração de 40 minutos cada sessão, na sala de Fisioterapia durante o mês de novembro.

Foram utilizados um data show, Nintendo Wii Fit, CD Wii Fit no manuseio dos jogos, e aparelho de som. Os jogos manipulados foram: Esquiar no gelo, Corda de equilíbrio, e defender pênaltis em que eram utilizados dois em cada sessão para não haver fadiga ou monotonia. Foram empregados na coleta de dados um questionário sócio demográfico para obter dados pessoais da participante, bem como nome, idade, gênero, estado civil, escolaridade, profissão, naturalidade, data do 1° diagnóstico entre outros, para melhor conhecimento do HDA da mesma.

A Escala Unificada de Avaliação da Doença de Parkinson (Unified Parkinson's Disease Rating Scale – UPDRS) e a Escala de Atividade de Parkinson (PAS). A escala UPDR foi utilizada para avaliar os sinais, sintomas e determinadas atividades da paciente, por meio do auto-relato e da observação clínica. É composta por 42 itens, divididos em quatro partes: atividade mental, comportamento e humor; atividades de vida diária (AVD's); exploração motora e complicações da terapia medicamentosa. A pontuação em cada item varia de 0 a 4, sendo que o valor máximo indica maior comprometimento pela doença e o valor mínimo indica tendência à normalidade. (MARTINEZ-MARTIN et al. 2011).

A Escala de Atividade de Parkinson (PAS) é uma escala para caracterizar problemas funcionais de indivíduos que estão nos estágios moderado e severo da doença. O conteúdo da PAS reflete alguns problemas de movimento na DP, tais como: dificuldade de controlar o centro de massa corporal quando se levanta de uma cadeira, hesitação, festinação ou freezing

na marcha, limitação da mobilidade axial e dificuldade em realizar movimentos complexos, como fazer duas tarefas ao mesmo tempo. O escore varia de zero a quatro em cada categoria, de modo que uma pontuação máxima indica melhor condição do paciente e a mínima indica que o indivíduo necessita de ajuda física (MELLON, 2010).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os vídeos games utilizados na sessão de fisioterapia consegue mapear articulações e posicionamento dos membros, informando em tempo real a posição do paciente na execução de suas atividades. E a balança possibilita o ajuste de posicionamento levando a um melhor desempenho do controle postural (ROCHA, 2012).

De acordo com o autor Finco (2010) os exergames quando associados às atividades físicas que o paciente é submetido, abre sua imaginação a uma atividade que na vida real ele ainda não havia executado como exemplo, esquiar no gelo, fazendo ocorrer à interação que o leva ao esquecimento da problemática de sua saúde motora. Mantem o tratamento de forma ativa, empolgante e interativa, sem desrespeitar suas limitações, a partir da interação do usuário e realidade virtual.

O uso da Gameterapia como recurso terapêutico no tratamento de pessoas que desencadearam alterações motoras por doenças neurológicas, é indicado considerando que as manifestações clínicas são trabalhadas de forma global, trazendo bem-estar físico e mental. Com essa nova abordagem terapêutica a Gameterapia promove a imersão e ludicidade promovendo ao paciente um tratamento diversificado das terapias convencionais. (ROCHA, 2012).

A melhora da motricidade da paciente em estudo foi observada no segundo encontro, ao apresentar um bom desempenho no jogo, saindo da 5º colocação no jogo em que ela simulava esquiar no gelo, para a 1º colocação. Este jogo induz o usuário flexionar o joelho e fazer transferência de peso. Visto que a paciente resistia realizar repetições de transferência de peso em uma sessão convencional, a mesma realizou por diversas vezes sem intercorrência enquanto jogava. Apresentando segurança ao realizar atividades de equilíbrio e noção espacial.

Os movimentos e o posicionamento utilizado no agachamento, que simulava esquiar, são fundamentais para várias atividades e situações do dia-a-dia como, por exemplo, sentar e levantar de uma cadeira/cama ou pegar um objeto no chão. Mostrou-se empenhada em todas

as sessões por ter recebido cada vez mais desafios que a motivasse a vencer sem que fosse tão difícil a ponto de desestimulá-la.

A Gameterapia proporciona uma experiência multissensorial e tridimensional, na qual o paciente interage de forma divertida. Realiza todas as atividades que lhe são propostas na sessão, alcançando, dessa forma, todos os aspectos que são necessários em seu tratamento, bem como, ganho de forças muscular, controle postural, e equilíbrio mediante os jogos específicos para cada paciente, de acordo com suas necessidades identificadas nas avaliações, fazendo uso de equipamento de alta tecnologia, com câmeras, infravermelho e software de ponta. (ROCHA, 2012).

Com a realização dos jogos que permitiram que a paciente subisse e descesse da balança, percebeu-se uma maior segurança expressada pela mesma ao executar a ação, observada no quarto dia de atendimento. Vale ressaltar que o passo realizado ao subir na balança colabora para um melhor desenvolvimento nas habilidades para a execução da marcha, sendo assim um bom contribuinte na prevenção de quedas. Além de fortalecendo o músculo quadríceps, glúteo máximo, gastrocnémio, sóleo, Psoas.

Existem correlações positivas entre alterações de equilíbrio e diminuição da força muscular. As intervenções fisioterapêuticas que promovem fortalecimento muscular, atuam no aumento do recrutamento de unidades motoras, na melhora do equilíbrio corporal, na capacidade de geração de força, diminuindo a rigidez muscular que é um dos sintomas agravantes da Doença de Parkinson a hiperativação reflexa, e preserva a extensibilidade funcional dos músculos. O ganho de força muscular por meio de um programa adequado de tratamento fisioterapêutico é efetivo no condicionamento e manutenção do equilíbrio, evitando quedas que, agravadas pelos distúrbios de equilíbrio, são frequentes no Parkinsoniano. (BERTOLDI, 2013).

No gráfico 1 ficou demonstrado, de acordo com Christofoletti et al. (2012), que os exercícios físicos, ao serem realizados com frequência, exercem importantes fatores neuro protetores celulares, por agir tanto nos sintomas motores quanto nos sintomas psiquiátricos de pessoas idosas, promovendo a ativação de diversos neurotransmissores, como: acetilcolina, norepinefrina, serotonina e gama amino butírico (Gaba), também estimulando a neurogênese e a proliferação do fator neurotrófico, derivado do cérebro. Isso acontece quando há um tratamento fisioterapêutico com estimulação cognitivo-motora. Sendo assim, explica-se a diferença de impacto ocorrida da maneira exacerbada no estado mental e comportamental da participante da pesquisa.

Figura 1. Gráfico da Escala Unificada de Avaliação para a Doença de Parkinson – UPDRS.

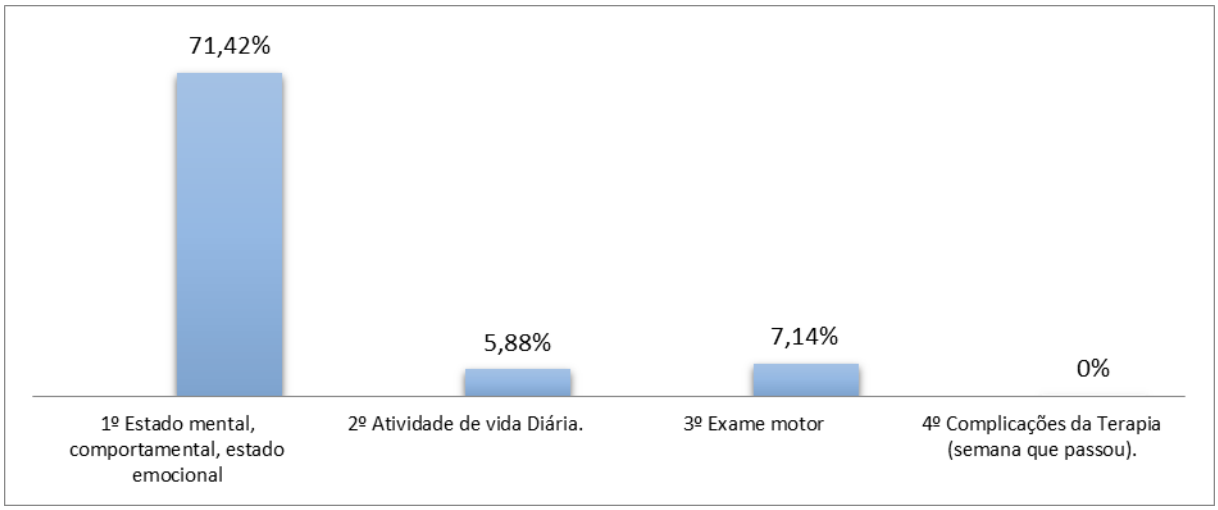

Fonte: Dados da Pesquisa, 2016.

O objetivo da Gameterapia, é de envolver o paciente a um sistema operacional levando ele a recriar ao máximo a sensação de realidade, ao qual as atividades a ele submetida, que normalmente são realizadas de forma repetitiva, sejam motivacionais e não sejam cansativas, assim o usuário tenha como consequência não percepção da quantidade já executada, levando também ao esquecimento da sua situação clínica (ROCHA, 2012).

Freitas et al. (2012), relatam que há um considerável impacto na qualidade de vida dos pacientes com doenças de Parkinson devido suas alterações que ocorrem no passar do tempo. Entre elas as alterações cognitivas, quadro de depressão que é o mais presente em pacientes parkinsonianos, demência, ansiedade, falta de afeto, alterações no sono REM, delírios e alucinações.

Foi observado também, melhor coordenação dos membros superiores, enquanto a paciente realizava a atividade no jogo de defender pênaltis. Devido aos tremores de repouso, a mesma apresentava movimentos lentos e inseguros, ao qual a partir da utilização do console, verificou melhora através das pontuações graduais no decorrer dos encontros. Promovendo também melhora da força dos principais músculos da flexão do ombro: Deltóides anterior, Deltóide Médio, Bíceps, Supra espinal, braquial anterior.

A paciente apresentou também melhora na memória, concentração e humor em todos os encontros, sendo um dos momentos mais esperados: a pontuação final.

A contribuição dos jogos eletrônicos virtuais na reabilitação motora é importante devido ao seu aspecto visual ser imersivo, contribuindo para uma forma de tratamento

diversificada, e motivacional. A utilização dos personagens criados nos jogos é em 3D, que abre todo um caminho de forma a mostrar a potencialidade do jogador, quando este interage com o jogo. É, no entanto, um mundo criado, que pelo seu aspecto real, provoca emoções na hora de sua utilização (MARTINS et al. 2014).

Visto que a mesma se mostrava, em sessões convencionais, estar dispersa enquanto realizava atividades propostas, devido à sintomatologia da doença que também a leva a quadros de depressão a ludicidade do jogo a motivou o todo tempo.

Além dos benefícios verificados por meio dos jogos, a partir de medidas objetivas, é necessário compreender a percepção de quem participa do programa de exercício, usando a RV, pois dessa forma será possível fazer com que as intervenções se tornem mais atraentes e divertidas, promovendo a efetividade, a curto e longo prazo e garantindo benefícios a qualidade de vida (VANDRIZE et al. 2016).

A estimulação da memória e concentração favoreceu em estratégias para manter ou melhorar seu desempenho no trajeto para um satisfatório resultado em cada jogo.

A figura 2 mostra os escores obtidos através da aplicação da PAS Escala de Atividade de Parkinson na pré e na pós-intervenção, com ênfase no escore final, o qual demonstra o impacto da RV durante o tempo de intervenção, apontando ganhos importantes.

Os estudos de Santanaetal et al. (2016), comprovam os dados obtidos através desse estudo, em que o tratamento com RV contribui de forma positiva para promover interação das habilidades motoras e cognitivas, simultaneamente, o que é exigido também na maioria das execuções das AVDs.

Dessa forma, o tratamento com os exergames possivelmente causará efeitos como demonstrado no gráfico 2, tendo em vista que os pacientes acometidos pela DP sofrem não apenas alterações motoras como também cognitivas com a progressão da doença e sua sintomatologia, necessitando de um tratamento em que haja a combinação desde.

Figura 2. Gráfico da Parkinson Activy Scale– PAS

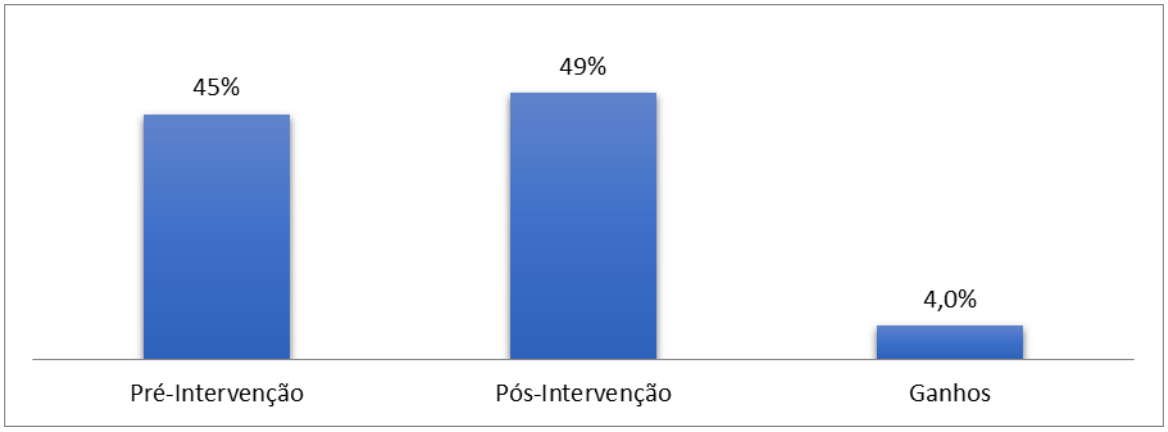

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Por meio da gameterapia a portadora da DP, vivenciou atividades até então desconhecidas e incomuns para pessoas da idade dela e se surpreendeu com esta maneira de atendimento fisioterapêutico. As características dos jogos são de ludicidade e estímulo visual. Sua motivação mostrava-se relacionada a diversão e ao prazer em aprender a jogar. E o estímulo visual está diretamente ligado ao diferencial deste tipo de exercício fisioterapêutico, pois proporcionou a paciente "deixar o mundo real" e interagir com a imagem à sua frente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados obtidos neste estudo permitem observar que a gameterapia, serve como estratégia fisioterapêutica no tratamento de Parkinson pelo seu caráter lúdico e imersivo. Contribui de forma motivacional e satisfatória na realização dos exercícios terapêuticos, devido a pacientes que pacientes com DP, são normalmente acometidos por quadros de depressão, o que dificulta na realização da conduta fisioterapêutica quando ela não é atraente. Contribui na melhora da motricidade bem como ganhos de força muscular, equilíbrio, propriocepção, marcha e coordenação motora, que são necessárias para a realização das AVD´S e melhor qualidade de vida através do uso do vídeo game que trabalha de forma global.

Não houve dificuldade para realizar a gameterapia em uma pessoa idosa. Embora, devido problemas operacionais, houve diminuição do tempo para a aplicabilidade da gameterapia para este estudo, que tinha como proposta acontecer com 16 encontros, perfazendo apenas 7, durante o processo. Ainda que se tenha obtido através deste estudo

resultados satisfatórios na pesquisa, é relevante que haja outros estudos em maior tempo e com maior número de pessoas, para que se obtenham melhores resultados advindos da RV.

REFERÊNCIAS

ADAMOVICH, S.; V.; FLUET, G.; G.; TUNIK, E.; MERIANS, A.; S.: Sensorimotor training in Virtual Reality: a review. **HHS Author Manuscriptis. Neurorehabilitation.** v.25, n 1, p. 29-44, 2009.

ARRIAGA, A.; C.; VIOLANTE, M.; R.; VELARDE, A.;V.; GOMEZ, M.; L.; CORONA, T.: Propiedades métricas de instrumentos de disfunción no motora enenfermedad de Parkinson enpoblaciónmexicana.**Revista de investigaciónclínica.**México, v 62, n, p. 8-14, 2010.

BERTOLDI, F.; C.; SILVA, J.; A.; M.; G.; –NAVEGA, F;, R;, F.: Influência do fortalecimento muscular no equilíbrio e qualidade de vida em indivíduos com doença de Parkinson **Fisioteria e Pesquisa.** vol.20 no.2 São Paulo abr./jun. 2013

CHRISTOFOLETTI, G.; CÂNDIDO, E.; R.; OLMEDO, L.; MIZIARA, S.; R.; B.:Efeito de uma intervenção cognitivo-motora sobre os sintomas depressivos de pacientes com doença de Parkinson **J. bras. psiquiatr**. vol.61 no.2 Rio de Jan. 2012

CHRISTOFOLETTI, G.; FREITAS, R.;T.; CÂNDIDO, E.; R.; CARDOSO, C.; S.: Eficácia de tratamento fisioterapêutico no equilíbrio estático e dinâmico depacientes com doença de Parkinson **Fisioterapia e Pesquisa**, São Paulo, v.17, n.3, p.259-63, jul/set. 2010.

FINCO, M.; D.: **Wii Fit:** um videogame de estilo de vida saudável. 2010. 98 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física**)** Universidade federal do Rio Grande do Sul (UFRS) Porto Alegre.

FREITAS, E.; V.; MOHALLEM K, L.; GAMARSKI., R.;. PEREIRA, S.; R.; M.: Livro: Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

GOUVÊA, D.; ARAÚJO, I.; G.; ALCÂNTARA, L.; A.; OLIVEIRA, L.; S.; RESENDE, N.; G.; ABRAHÃO, P.; N.: Doença de Parkinson: uma revisão de literatura. **Ciência Atual.** Rio de Janeiro. v. 6, n. 1, p. 02-06, 2015.

HOLDEN, M.; K.: Virtual environments for motor rehabilitation: review. **CyberPsychologyandbehavior.** Massachusetts. v. 8, n. 3, 191-201, 2005.

MARTÍNEZ-MARTÍNS, P.; GIL-NAGEL, A.; GRACIA, L.; M;. GÓMEZ, J.; B.; SARRIÉS, J.; M.; BERMEJO, F.: Unified Parkinson's Disease Rating Scale characteristics and structure. **Movement Disorders**. v 1, n 9, p. 76-83, 2011.

MARTINS, T.; ARAÚJO, M.; CARVALHO, V.; SOARES, F.; L.; A.:first approach on a physical rehabilitation game.The Fifth International Conference on Serious Games Development &Applications.**The International Conference on Serious Games Development and Applications**.Outubro de 2014.

MELLOM, P.; B.; BOTELHO, A.; C.; G.:Correlação das escalas de avaliação utilizadas na doença de Parkinson com aplicabilidade na fisioterapia. Fisioterapia em movimento. vol.23 no.1 Curitiba Jan./Mar. 2010.

PICON, P.; D.; GADELHA, M.; I.; P.; E BELTRAME, A.: Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas Doença de Parkinson Portaria SAS/MS n. 228, de 10 de maio de 2010. (Republicada em 27.08.10)

PIMENTEL, M. M., TAVEIRA, R.S., SILVA, K.C., DAVID, M.C., FRANCO, C.I., Influência da gameterapia sobre o equilíbrio de portadores de doença de Parkinson**. ANAIS CIEH.** São Paulo. V 2, n 1, 2015.

ROCHA, P.; R.; DEFAVARI, A.; H.; BRANDÃO, P.; S.: Estudo da viabilidade da utilização do Kinect como ferramenta no atendimento fisioterapêutico de pacientes neurológicos. **Game for Change – Full Papers.** Brasília, v. 4 n. 2, 2012.

SANTANA, F.; MARY, C.; OTÁVIO, G.; L.; DANIELLE, C.; M.; S.; FLAVIA, P.; S.; ANGELO, D.; A.; THAISA.; CORIOLANO, W.; S.; C;. GRAÇAS, M.; CÂMARA, B.; SILVA, S.; A.; PATRÍCIA, J.:Efeitos do tratamento com realidade virtual não imersiva na qualidade de vida de indivíduos com Parkinson **Rev. bras. geriatr. gerontol.** vol.18 no.1 Rio de Janeiro jan./mar. 2015

VANDRIZE, M.; I.; BARBOSA, A.; R.; MELLO, A.; L.; S.; F.; ALBERTINA, B.; GUIMARAES, A.; V.:Percepção de adultos mais velhos quanto à participação em programa de exercício físico com *exergames*: estudo qualitativo. **Ciênc. saúde coletiva** vol.21 n.4 Rio de Janeiro Apr. 2016.

CINESIOTERAPIA LABORAL: INFLUÊNCIA NAS ALGIAS DOS POLICIAIS MILITARES DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES (CIOP)

LABOR KINESIOTHERAPY: INFLUENCE IN THE ALGIAS OF THE MILITARY POLICIES OF THE INTEGRATED CENTER OF OPERATIONS

Cláudio da Cruz Santos [1]
Aliceana Ramos Romão de Menezes [2]
Christiane Kelen Lucena da Costa[2]
Ulissis Freire Ayres de Lima[2]

RESUMO: A Cinesioterapia Laboral (C.L) é um conjunto de exercícios terapêuticos e preventivos, que possibilitam uma melhoria nos indicies de lesões em decorrência de Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (*DORT*), fadiga, processos álgicos, estresse, além de aumentar a concentração no trabalho e a produtividade dos trabalhadores que estão expostos a rotinas exaustivas. A Cinesioterapia Laboral age na prevenção de processos dolorosos, que condizem com as evidências apresentadas em diferentes aspectos osteomusculares que se relacionam a rotina dos militares do CIOP – Centro Integrado de Operações Policiais. O presente estudo objetivou analisar a influência da cinesioterapia laboral nas algias em policiais e bombeiros militares lotados no CIOP. Um estudo de campo com caráter exploratório, descritivo com uma abordagem quantitativa e amostra não probabilística, de 30 militares, que responderam a 03 (três) questionários: Questionário Inicial – QI, Questionário de Topografia e Intensidade da Dor – QTID e Questionário Final – QF, cujos parâmetros analisados foram: idade, gênero, função, carga horária, tempo de trabalho, regiões corporais dolorosas. Seguido da mensuração da dor, utilizando a Escala Visual Analógica – EVA, empregando o escore com pontos de 0 a 10. Foram realizadas 51 sessões de cinesioterapia laboral compensatória, com duração de 10 minutos cada sessão. Para a análise estatística foi utilizada a estatística descritiva com o emprego do software SPSS® (Statistical Package for the Social Sciences) versão 22.0, adotou-se um nível de significância com $p \leq 0,05$, para testar as hipóteses, foi utilizado o teste t de Student. O gênero feminino predominou, com 60,7% de indivíduos, média de idade para a amostra foi de 35,67 (±6,048). As regiões avaliadas mostraram melhora em alguns escores, onde durante o preenchimento do Questionário Inicial (QI) e Questionário de Topografia e Intensidade da Dor (QTID), o número percentual de indivíduos que relataram apresentaram dor intensa, segundo a Escala Visual Analógica (EVA), era de 17% (n=3),e quando reavaliados pelo preenchimento Questionário Final (QF) e o QTID, o percentual de relato de dor intensa foi de 3% (n=1), com redução significativa nos pontos acometidos por desconforto, demonstrando que o programa de cinesioterapia laboral compensatória obteve resultados satisfatórias e mostrou ser eficaz na redução das regiões corporais que apresentam desconfortos álgicos, corroborando com dados achados em outras pesquisas, as quais asseguraram que a implantação da C.L gera benefícios aos militares.

Palavras-chave: DORT. Modalidades de Fisioterapia. Dor.

1 Graduada de Fisioterapia das Faculdades ASPER;

2 Docente do curso de Fisioterapia das Faculdades Asper.

ABSTRACT : Occupational Kinesiotherapy (OK) is a set of therapeutic and preventive exercises, which allow an improvement in the index of injuries due to Osteo Muscular Disorders Related to Work (DORT), fatigue, pain, stress, besides increasing concentration in work And the productivity of workers who are exposed to exhaustive routines. Labor Kinesiotherapy acts in the prevention of painful processes, which are in accordance with the evidences presented in different musculoskeletal aspects that are related to the routine of the military of the CIOP - Integrated Center of Police Operations. The present study aimed at analyzing the influence of labor kinesiology on pain relief in police and military firemen at CIOP. A field study with an exploratory, descriptive character with a quantitative approach and non - probabilistic sample of 30 military personnel, who answered three (3) questionnaires: Initial Questionnaire - IQ, Topography Questionnaire and Intensity of Pain - QTID and Final Questionnaire - QF , Whose parameters analyzed were: age, gender, function, workload, working time, painful body regions. Followed by the measurement of pain using the Visual Analogue Scale - EVA, using the score with points from 0 to 10. Fifteen consecutive sessions of compensatory kinesiotherapy were performed, with a duration of 10 minutes each session. For statistical analysis, descriptive statistics were used using the SPSS software (Statistical Package for the Social Sciences) version 22.0, a level of significance was adopted with $p \leq 0.05$, to test the hypotheses, the test was used T of Student. The female gender predominated, with 60.7% of individuals, mean age for the sample was 35.67 (± 6.048). The regions analyzed showed improvement in some scores, where during the filling of the Initial Questionnaire (IQ) and Questionnaire of Topography and Intensity of Pain (QTIP), the percentage number of individuals who reported presented intense pain according to the Visual Analogue Scale (VAS) , Was 17% (n = 3), and when reassessed by the Final Questionnaire (QF) and the QTIP, the percentage of intense pain reported was 3% (n = 1), with a significant reduction in points of discomfort , Demonstrating that the compensatory labor kinesiotherapy program obtained satisfactory results and showed to be effective in reducing the body regions that present pain discomforts, corroborating with data found in other researches, which ensure that the implementation of the CL generates benefits for the military.

Key words: Cumulative Trauma Disorders. Physical Therapy Modalities. Pian.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, principalmente após a implantação da política de saúde do trabalhador, o meio laboral foi contemplado por inúmeras conquistas, destarte após a globalização, algumas exigências tornaram o cotidiano profissional mais célere, porém, mais estressante, desencadeando as mais diversas doenças ocupacionais, as quais podem afetar algumas classes específicas de trabalhadores, como os policiais e bombeiros militares. Sobre este aspecto, cabe mencionar que muitos trabalhadores estão expostos aos riscos de comprometimentos no sistema musculoesquelético.

Apesar dessa demanda, os ambientes de trabalho não atendem as normas de segurança e saúde aos trabalhadores, podendo ocasionar as mais diversas patologias ocupacionais. De acordo com Mendes e Leite (2012), esses ambientes laborais insalubres promovem o adoecimento dos trabalhadores e, consequentemente, ocorrem doenças relacionadas ao trabalho e as suas condições. A maioria dessas doenças apresentam algias, ou seja, dores como um dos seus principais sintomas, transformando-se em doenças crônicas com um rol de incidências elevadas.

Oliveira et al. (2015), conclui que doenças crônicas que afetam a condição musculoesquelética dos trabalhadores, representam o principal problema a saúde da população brasileira na fase produtiva da vida, entre essas doenças destaca-se a DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho).

Lima (2010), reforça que doenças ocupacionais como a DORT surgem de forma silenciosa, ocorrendo em uma escala de tempo diferente dos acidentes de trabalho, agravando-se no percurso da vida laboral. A dor, como já dito anteriormente, é o principal sintoma da DORT, seu manejo é difícil e de grande complexidade, tendo em vista afetar a capacidade física e cognitiva dos indivíduos.

De acordo com Epaminondas (2012), quando relacionada ao trabalho, pode ser ocasionada pelo ambiente e dinâmica inadequada. A dor então pode ser diferenciada e classificada pelo período de duração, em dor aguda e crônica. Fortunato et al. (2013), considera que a dor é algo corriqueiro ao ser humano, possuindo generalidades, muitas vezes desencadeada por elementos psicológicos e individuais. De modo que cada sujeito percebe a sua dor de forma diferente.

Ainda de acordo com Falcão et al. (2013), fatores vinculados à organização do trabalho e no conteúdo das atividades exercidas, podem ocasionar o surgimento das DORT's e com elas, surgem também, as algias. Esses distúrbios podem ser causados e/ou agravados pela realização de trabalho muscular estático, posturas inadequadas e a falta de exercícios preventivos.

Ainda segundo Oliveira et al. (2015), as DORT's, anteriormente denominadas "Lesão por Esforço Repetitivo" (LER), onde a injúria se caracteriza pelo *overuse* do sistema osteomuscular, em decorrência da repetitividade dos movimentos, uso ininterrupto de músculos ou grupos musculares e a ausência de períodos de repouso e recuperação desses músculos.

Os sintomas da DORT são os mais diversos, concomitantes ou não, com predominância nos membros superiores, dor, parestesia, sensação de peso e fadiga. Nesse contexto, recomenda-se a prática da Cinesioterapia Laboral (C.L) como forma de prevenção as DORT's.

Para Freitas-Swerts e Robazzi (2014), C.L trata-se de uma atividade para a prevenção e compensação, sendo uma das medidas mais efetivas nos distúrbios osteomioarticulares. Com isso faz-se necessário, diferenciar a atividade física no local de trabalho ou fora dele e ainda a C.L, ambas possuem objetivos diversos e são significativamente diferentes nos meios e instrumentos utilizados.

A atividade física abrange o incentivo à prática de esportes e/ou atividades com gasto energético elevado, sendo a prática recomendada ao menos três vezes na semana, com um tempo de duração de aproximadamente uma hora. Cinesioterapia laboral objetiva a prevenção de doenças ocupacionais, realizada nos ambientes de trabalho, três vezes por semana, ou diariamente, por períodos que variam de 5 a 15 minutos, durante o expediente.

O Centro Integrado de Operações (CIOP) da PMPB atua como um c*all center* recebendo as chamadas com características de urgência e emergência destinadas aos números 190 e 193. Conforme Izaias (2015), os *call centers* possuem particularidades, tais como o uso de equipamentos como rádio comunicadores, computadores e telefones, simultaneamente. E como nas centrais de atendimento, os militares atuam no centro integrado, permanecendo predominantemente, na postura ortostática, estática e dinâmica, pois realizam movimentos com os membros superiores no atendimento de telefone, na operação dos rádios comunicadores e na digitação constante, permanecendo com os membros inferiores estáticos,

oportunizando o aparecimento de lesões musculoesqueléticas e, por conseguinte o aparecimento de dores nos mais diversos grupos musculares.

O presente estudo teve por finalidade analisar o efeito da cinesioterapia laboral compensatória, em policiais e bombeiros militares lotados no CIOP.

Os policiais e bombeiros militares integrantes do CIOP, localizado no bairro de Mangabeira, em João Pessoa - PB, durante a sua atividade laboral, comprometem o sistema musculoesquelético, ao realizarem suas atividades de forma estática. Esses trabalhadores estão mais suscetíveis a serem acometidos por algias diversas. Segundo Paulo et al. (2014), existem poucos trabalhos na literatura que demonstrem e/ou divulguem números sobre a prevalência de algias em policiais e bombeiros militares no Brasil.

A realidade organizacional no CIOP, atualmente, busca a maximização e a excelência no atendimento ao cidadão que procura por ajuda nos números 190 e 193, porém, essa situação, tem gerado diversos impactos sobre a saúde dos telefonistas e operadores de rádio do referido centro. Sendo assim, o objetivo desse estudo foi avaliar o efeito da cinesioterapia laboral, em policiais e bombeiros militares lotados no CIOP, a partir de sua prática durante a jornada de trabalho.

Haja vista a escassez de estudos com um grupo tão especifico de trabalhadores, este estudo objetivou identificar as queixas álgicas nos policiais e bombeiros militares do CIOP, reduzir o quadro álgico destes, através da prática da C.L e quantificar, antes da prática da cinesioterapia laboral, as queixas de algias musculoesqueléticas nos pesquisados.

A pesquisa visa contribuir com a discussão sobre influência nas algias em policiais militares do CIOP, em especial as relacionadas a DORT, ampliando e enriquecendo a divulgação científica, já que a busca sobre as DORT decorrentes dessa atividade, permitiu verificar uma carência de informações e de investigações sobre o assunto, tal campo pouco explorado, ocasiona um diagnóstico tardio, implicando em dificuldades na ação terapêutica, causando sofrimento e onerando cofres públicos, devido ao custos de atendimento aos militares afastados. Há de se pensar ainda, na relevância social, objetivando a declínio do absenteísmo, não ocorrendo assim a redução de policiais durante os turnos, para que não aumente o tempo resposta aos atendimentos, possibilitando eficiência em situações emergenciais.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa foi um estudo de campo de caráter exploratório, com abordagem quantitativa, com uma amostra composta por 30 indivíduos de ambos os sexos, sendo 60% do gênero feminino (n=18), 40% do gênero masculino (n=12) e com faixa etária de 26 a 49 anos.

Os critérios de inclusão foram: ser policial ou bombeiro militar de qualquer gênero e está na ativa há mais de três meses. Quanto aos critérios de exclusão foram: não ser servidor do CIOP, reportar impedimentos físicos e psicológicos para a participação na avaliação, possuir contraindicação a movimentos por patologias e/ou cirurgias, ou apresentar-se inapto ao serviço pela Junta Médica da Polícia Militar.

Quanto aos procedimentos éticos, esta pesquisa atendeu à Resolução CNS nº 466/2012 (Conselho Nacional de Saúde) e seus princípios que se baseiam no respeito às pessoas, a beneficência e a justiça. A investigação foi realizada no CIOP da PMPB, situado na cidade de João Pessoa-PB, durante os meses de outubro a novembro de 2016, no turno da manhã e após a aprovação Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, em 18 de setembro de 2016, através do parecer nº. 1.696.653, deu-se início ao presente estudo.

Os participantes receberam informações sobre a pesquisa e, após concordarem em participar, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A coleta dos dados foi executada no mês de outubro e a intervenção do programa de cinesioterapia laboral abrangeu uma frequência de duas vezes por semana e duração de 10 minutos no período de outubro a novembro de 2016.

Para a coleta dos dados foram usados três instrumentos: o primeiro foi o Questionário Inicial – QI, criado através da adaptação dos modelos existentes de Deliberato (2002) e Nascimento e Moraes (2000), que buscava, fazer o levantamento das informações preliminares, dividido em dois itens: o primeiro item abordou as características da função e o setor de trabalho e o segundo avaliou a satisfação, motivação e estado físico atual dos militares; o segundo instrumento foi o Questionário de Topografia e Intensidade da Dor – QTID, desenvolvido por Mendes e Leite (2012); aplicado em dois momentos da pesquisa, teve como objetivo avaliar em quais regiões do corpo eram as maiores incidências de dores e a intensidade

das mesmas e o terceiro instrumento tratou-se do Questionário Final – QF, elaborado também através de adaptação dos modelos existentes de Deliberato (2002) e Nascimento e Moraes (2000), que avaliou a modalidade de pausas com os exercícios aplicados durante a prática da C.L e ainda a satisfação dos pesquisados quanto a prática da C.L durante as 8 semanas de intervenção.

Para avaliação dos pacientes, ainda se empregou a Escala Visual Analógica da Dor (EVA), de forma idêntica a utilizada por Webster (2012) durante pesquisa.

Quanto à C.L, utilizamos um protocolo de exercícios desenvolvido por Bittencourt et al. (2014), de maneira adaptada, que apresentou a seguinte frequência:

> a - Treinos respiratórios (três incursões inspiratórias - expiração branda, com flexão dos ombros);
>
> b - Alongamentos estáticos para região cervical, membros superiores, tronco e grupos musculares distintos dos membros inferiores, na proporção de 1 X 30 segundos, serão realizados também movimentos de: inclinação lateral, flexão-extensão;
>
> c - Para os membros superiores os exercícios consistiram em alongamentos do bíceps braquial, peitoral maior e deltoide, tríceps braquial, flexores dos dedos e flexo-extensores do punho;
>
> d - Para o tronco e membros inferiores os exercícios compreenderam de alongamentos da musculatura do quadro lombar, músculos posteriores da coxa e quadríceps;
>
> e - Exercícios de agachamento para reforço muscular e bombeamento tíbio-társico, sendo a realização de 1 série de 5 repetições;
>
> f - Finalizando a sessão serão realizadas automassagem e uma dinâmica de grupo, sendo a automassagem utilizam bolas de borracha e com duração de cinco minutos e as dinâmicas de grupo compreenderão de atividades interativas com incitavam o trabalho em equipe e a socialização dos pesquisados.

O número de replicações da C.L foi de 01 vez por dia, realizadas em grupo, com o uso de um fundo musical como forma de motivação e relaxamento para os participantes durante a realização dos exercícios. Cada indivíduo participou de 15 sessões durante o período de intervenção da C.L.

Os dados foram organizados e analisados descritivamente, a fim de verificar possíveis associações entre as variáveis do estudo. Foi utilizado o teste t Student pareado, ao nível de significância de 5% ($p \leq 0,05$), por meio do SPSS (SPSS *for Windows version* 22.0).

RESULTADOS

Ao término das 15 sessões, os participantes foram submetidos à aplicação do Questionário Final (QF) e de Topografia e Intensidade da Dor (QTID), e a partir da comparação dos dados obtidos pré e pós intervenção da C.L buscou-se saber os a proporcionalidade da redução do quadro álgico nos militares do CIOP, através da quantificação dos dados.

Participaram 30 militares, dos gêneros masculino e feminino, com média de idade 35,67 anos, ± 6,048 anos.

A Tabela 1 apresenta as características dos participantes da pesquisa dentro e fora do ambiente de trabalho.

Tabela 1 – Caracterização dos Participantes

Característica		n	%
Gênero	Feminino	18	60
	Masculino	12	40
Tempo de serviço	12 horas	24	80
	24 horas	6	20
Função	Telefonista	20	66,7
	Operador de rádio	04	13,3
	Telefonista/Operador	06	20
Escolaridade	Médio	10	33,3
	Superior	20	66,7

Outras atividades fora do CIOP	Sim	13	43,3
	Não	17	56,7
Prática atividade física?	Sim	15	50
	Não	15	50
Fumante	Sim	02	6,7
	Não	28	93,3
Em qual posição você costuma assistir televisão em casa?	Deitado	12	40
	Sentando	18	60
Você considera seu trabalho repetitivo?	Sim	28	93,3
	Não	02	6,7
Você considera seu trabalho intenso?	Sim	26	86,7
	Não	04	13,3

Fonte: Dados da Pesquisa (2016).

Nota: *n*= frequência absoluta, % frequência relativa.

Durante a aplicação do QI e QTID, que se deu antes de iniciar as práticas da C.L, registrou-se que 96,7% (n=29) dos participantes relataram sentir dor em alguma parte do corpo e 3,3% (n=1) dos indivíduos não apresentavam dor em qualquer região corporal.

Analisando de forma prévia, ou seja, antes da intervenção terapêutica da C.L, o número percentual de indivíduos que apresentaram dor em regiões específicas, que destacaram incidência álgica foram: trapézio 63,33% (n=18); região lombar 67% (n=20), região cervical 67% (n=20), região torácica 57% (n=17), região sacral 30% (n=9), mãos/punhos 47% (n=14), panturrilha 33,4% (n=10), tornozelo/pé 33,4% (n=10) e joelhos 33,4% (n=10).

Deve-se levar em consideração que a amostra escolhida para este estudo era composta de policiais e bombeiros militares que permanecem 90% do horário de trabalho sentados e digitando no computador constantemente, de forma que foram analisados os segmentos antes e após a intervenção da C.L, como pode ser melhor visualizada no gráfico 1.

Estes mesmos militares estão também submetidos ao estresse diário do dia de serviço. As ocorrências que chegam ao centro de operações são as mais diversas, a necessidade de realizar a digitação rápida e o uso de outras interfaces do sistema intranet, causa uma sobrecaga imensa nos militares.

Gráfico 1 - Intensidade da dor por região

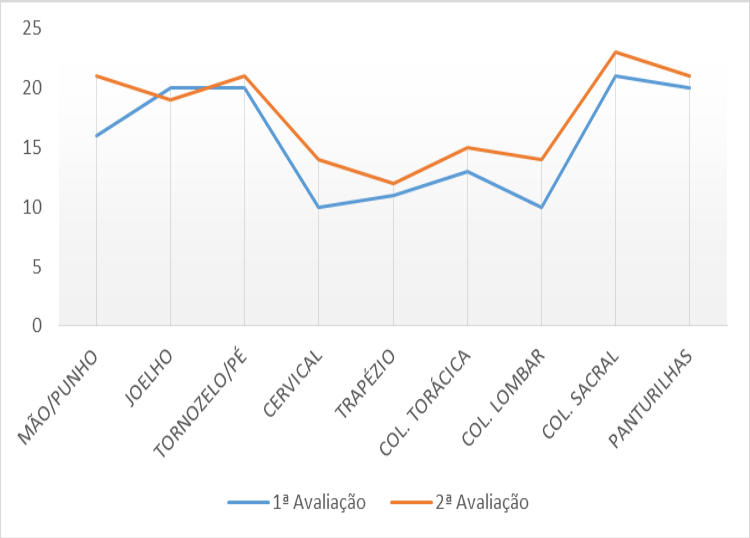

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

E após a intervenção da C.L, os resultados obtidos mostraram depreciação do quadro álgico, conforme gráfico 1, nas regiões ora citadas,: região do trapézio, para a segunda avaliação região do trapézio 70% (n=21) indivíduos relataram não haver mais presença de dor, com os dados coletados da segunda avaliação, 47% (n=14) não mais acenaram dor lombar, na região cervical 50% (n=15) não mais aludiram quadro doloroso, para a região sacral 77% (n=23) não mais apresentavam dor na região, na região das mãos/punhos, quando coletada a segunda avaliação 70% (n=21) não mais narravam dor, nas regiões da panturrilha e tornozelo/pé para a segunda avaliação 70% (n=21) dos pesquisados não mais sentiam dor.

Com os dados quantificados antes e após a pratica da C.L, se pode provar que ocorreram diferenças estatisticamente significante, conforme pode ser verificado na tabela 2, e para ratificar essas diferenças foi realizado o teste t-*Student* pareado, que revelou diferença entre os momentos da primeira avaliação e da segunda avaliação com a utilização da Escala Visual Analógica da Dor (EVA). A tabela 2 mostra os valores detalhados observados nos três níveis de dor, modulados na EVA.

A análise estatística teve como critério de significância p ≤ 0,05, como demostrado na figura.

Tabela 2 - Níveis de dor nos momentos da avaliação e reavaliação

Níveis de dor	Dor leve 1ª avaliação	Dor leve 2ª avaliação	Teste	P
	Média dp	Média dp		
EVA	1,27	1,17	t = 1,795	< 0,05

Níveis de dor	Dor moderada1ª avaliação	Dor moderada 2ª avaliação	Teste	P
	Média dp	Média dp		
EVA	1,80	1,87	t = 1,439	< 0,05

Níveis de dor	Dor intensa1ª avaliação	Dor intensa 2ª avaliação	Teste	P
	Média dp	Média dp		
EVA	1,90	1,97	t = 1,000	< 0,05

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Nota: t = Teste “t” de Student pareado; *Diferença estatisticamente significante

DISCUSSÃO

Os resultados encontrados durante o estudo demonstram que os policiais e bombeiros, apresentavam quadro álgico em grupos musculares distintos, conforme análise do QTID e já vistos na tabela 1.

Constancio et al (2012) afirma que, o aparecimento de dores corporais pertinentes a atividades laborais foram notadas e demonstradas nas mais diversas pesquisas cientificas publicadas nos últimos anos. As dores musculoesqueléticas ocorrem em decorrência do esforço repetitivo, do *overuse* e de distúrbios

musculoesqueléticos relacionados ao trabalho, conhecido também como DORT, hoje considerado um dos mais graves problemas de saúde do mundo moderno.

O mesmo autor, em outro estudo apontou que teleoperadores apresentaram um indicie maior de absenteísmo, devido ao quadro álgico, sendo os pontos corporais mais afetados: ombros, pescoço, cabeça, costas, braços e mãos, em relação a população em geral, relata ainda, que os mais diversos grupos de trabalhadores apresentam processos álgicos característicos, ocorrendo diferenças distintas em relação a dor de maior episódio. Para ele a postura ortostática constante e o uso ininterrupto de computadores como ferramenta de trabalho dos teleoperadores podem, explicar os fatos narrados sobre a incidência de dores.

Os achados desta pesquisa apontaram a repetitividade e postura inadequada durante a execução da atividade laboral no CIOP, como determinante para o aparecimento de algias. Essas posturas adversas ocasionam dor nos militares pesquisados, o que justifica os achados, onde 96,7% dos policiais e bombeiros referem alguma queixa de dor.

Estudos produzidos por Lima e Soares (2010) onde foi aplicado um protocolo de C.L, em um grupo de teleoperadores de uma empresa estatal, pode-se notar uma redução no quadro álgico.

Lourinho et al. (2011) apresenta a cinesioterapia laboral como uma terapêutica para minimizar as dores mensuradas durante seu estudo, quando aplicada corretamente, a cinesioterapia laboral resulta na redução de queixas e desconfortos osteomusculares dos trabalhadores.

Os dados desta pesquisa determinaram que as regiões corporais dolorosas, dos telefonistas e rádio operadores do centro integrado da PMPB, que apresentaram maior incidência de dor pré cinesioterapia laboral foram a coluna lombar, torácica, região do trapézio, mãos/punhos, joelho, panturrilha e tornozelo/pé. Essas mesmas regiões após 51 sessões da C.L, reduziram pontualmente o quadro doloroso.

A despeito disso Freitas et al. (2011) afirma que durante sua pesquisa os resultados indicaram que a prática da cinesioterapia laboral favoreceu os voluntários, em relação a redução da intensidade de dores. O que pode se perceber nessa pesquisa é que ocorreu diferenciação no processo álgico quando comparadas a aplicação dos questionários inicial e final, obtendo-se resultados positivos, utilizado a EVA como parâmetro avaliativo.

Corroborando ainda com nossos achados Carneiro et al. (2012) asseguram que a implantação da cinesioterapia laboral, gerou redução e extinção no quadro álgico de trabalhadores, semelhantemente aos resultados desta pesquisa, de modo que a C.L beneficiou os militares, em termos de decréscimo da intensidade da dor, durante o período de intervenção.

Esses dados permitiram deduzir que os exercícios indicados na intervenção suscitaram um impacto positivo na percepção dolorosa. A rotina de trabalho dos integrantes do CIOP favoreceu a aplicação da C.L compensatória, pois foi determinado pelo Comandante do CIOP que se criasse uma parada momentânea durante a jornada de trabalho e, que durante essa parada fosse realizada a prática da C.L.

Os resultados desta pesquisa, dentro das condições experimentais utilizadas, permitiram sugerir que a cinesioterapia laboral compensatória, gerou impacto positivo no quadro de dor de policiais e bombeiros militares do CIOP, diminuindo sua intensidade.

CONCLUSÃO

Percebeu-se antes da aplicação do programa de cinesioterapia laboral compensatória, que a grande maioria dos policiais e bombeiros militares do CIOP apresentavam alguma dor, principalmente na região da coluna (lombar, torácica, cervical e sacral) com uma intensidade de moderada para forte.

A intensidade da dor que os militares expressaram a grande melhora, a dor que anteriormente era mais intensa, tornou-se leve, aliviando a carga estressante do dia-a-dia e consequentemente aumentando a disposição e satisfação para o trabalho. A região do trapézio que concentra a maior carga de tensão apresentou excelente redução de dores consequência dos alongamentos e relaxamento diário.

O protocolo executado na cinesioterapia laboral aumentou a qualidade de vida desses militares. Sua prática torna mais seguros a realização das tarefas, sem dores ou desconforto, aumentando os níveis de flexibilidade, ativa a circulação e proporciona relaxamento.

Ponderando as duas avaliações, descritas, pré e pós programa de C.L, pode se notar, que a intensidade álgica nas regiões citadas, apresentaram reduções significativas, após 51 sessões de cinesioterapia laboral. Este bom resultado foi

significante para a conclusão deste estudo, mostrando que mesmo um tratamento a curto prazo, 15 sessões em média para cada militar, ocorreram melhoras nas condições de saúde dos policiais e bombeiros militares do CIOP da PMPB.

Por meio deste estudo, percebe-se que a atuação do fisioterapeuta em ambientes de trabalho é de grande relevância, pois o mesmo atuará na prevenção e tratamento de doenças ocupacionais, minimizando seus efeitos. Faz- se necessários novos estudos para ampliação dos conhecimentos sobre temática.

Vale salientar que ocorreram algumas limitações neste estudo, o número restrito de sessões do grupo de estudo, poucas referências de literaturas sobre especificidades do grupo e como houve a aplicação de um programa, limitou-se a comparação dos resultados apenas amostra através dos testes, sendo que, um grupo de controle tornaria as comparações mais completas.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, J. D. C. et al. Qualidade de vida dos funcionários de uma empresa de comunicação impressa praticantes da cinesioterapia laboral compensatória. **Revista Pesquisa em Fisioterapia,** [s.l.], v. 4, n. 2, p.114-122, 1 out. 2014.

CARNEIRO, Í. P. et al. Programa de Cinesioterapia Laboral para Trabalhadores Administrativos da Empresa Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos. **Rev Fisioter S Fun,** Fortaleza, v. 1, n. 1, p.10-15, 2012.

Conselho Nacional de Saúde (Brasil). **Resolução n º 466, de 12 de dezembro de 2012**. Brasília, 2012,

CONSTANCIO, S. et al. Dores corporais em teleoperadores e sua relação com o uso da voz em atividades laborais. **Rev Soc Bras Fonoaudio,** São Paulo, v. 4, n. 17, p.377-384, 2012.

DELIBERATO, P. C. P. **Fisioterapia Preventiva: fundamento e aplicações.** São Paulo: Manole, 2002. p. 362.

EPAMINONDAS, B. S. D. **Qualidade de vida e a prevalência de sintomatologia dolorosa musculoesquelética em analistas de sistemas da informação antes e após um programa de intervenção de cinesioterapia laboral.** 2012. 35 f. TCC (Graduação) - Curso de Fisioterapia, UEPB, Campina Grande, 2012.

FALCÃO, J. et al. Impactos físicos e mentais de um programa de exercícios terapêuticos direcionado aos servidores de uma instituição pública de Mato Grosso

do Sul. **Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde,** [s.l.], v. 18, n. 2, p.215-225, 30 abr. 2013.

FORTUNATO, J. G. S. et al. Escalas de dor no paciente crítico: uma revisão integrativa. **Revista Hospital Universitário Pedro Ernesto,** [s.l.], v. 12, n. 3, p.110-117, 30 set. 2013.

FREITAS, K. P. N. et al. Lombalgia ocupacional e a postura sentada: efeitos da cinesioterapia laboral. **Rev Dor. São Paulo,** São Paulo, v. 4, n. 12, p.308-313, 2011.

FREITAS-SWERTS, F. C. T.; ROBAZZI, M. L. C. C. The effects of compensatory workplace exercises to reduce work-related stress and musculoskeletal pain. **Revista Latino-americana de Enfermagem,** [s.l.], v. 22, n. 4, p.629-636, jul. 2014

IZAIAS, O. R. O.. **A IMPLICAÇÃO DA PRÁTICA DE GINÁSTICA LABORAL NA PERCEPÇÃO DE DOR DE FUNCIONÁRIOS DE TELEATENDIMENTO - UMA REVISÃO BIBLIOGÁFICA.** 2015. 30 f. TCC (Graduação) - Curso de Bacharelado em Educação Física, Escola de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

LIMA, L. N.; SOARES, L. A. A ginástica laboral na visão de colaboradores de uma instituição de ensino superior no interior de MG. **Efdeportes.com,** Buenos Aires, v. 15, p.1-3, 2010.

LOURINHO, M. G. et al. Riscos de lesão musculoesquelética em diferentes setores de uma empresa calçadista. **Fisioter. Pesqui.,** [s.l.], v. 18, n. 3, p.252-257, set. 2011

MENDES, R. A.; LEITE, N. **Ginástica Laboral: Princípios E Aplicações Práticas.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2012.

NASCIMENTO, E.; MORAES, L. C. A. **Fisioterapia nas empresas:** Saúde e trabalho. 3. ed. Rio de Janeiro: Taba Cultural, p. 208, 2000

NOVAES, A. C. **LER/DORT Uma visão geral.** 2014.

OLIVEIRA, M. M. et al. Problema crônico de coluna e diagnóstico de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) autorreferidos no Brasil: Pesquisa Nacional de Saúde, 2013. **Epidemiol. Serv. Saúde,** [s.l.], v. 24, n. 2, p.287-296, jun. 2015.

PAULO. L. F. L., Perfil antropométrico e a aptidão física dos policiais militares do Estado de São Paulo, **Revista ENAF Science**, vol. 5, 2014.

WEBSTER, G. et al. Avaliação do efeito do tratamento de distúrbios temporomandibulares sobre o zumbido. **Arquivos Internacionais de Otorrinolaringologia (impresso), v.** 15, n. 3, p.327-332, set. 2011.

AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO FUNCIONAL EM PACIENTES ACOMETIDOS POR ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO APÓS INTERVENÇÃO DA GAMETERAPIA

EVALUATION OF FUNCTIONAL EQUILIBRIUM IN PATIENTS SUFFERED BY ENCEPHALIC VASCULAR ACCIDENT AFTER INTERVENTION OF GAMETERAPIA

Erik Sobrinho deAndrade[1]
José Artur de Paiva ***Veloso***[2]
Aliceana Ramos Romão de Menezes [2]
Zênia Trindade de Souto Araújo [2]

RESUMO: Esta pesquisa tem como objetivo ressaltar a importância da gameterapia em pacientes com déficit de equilíbrio e mobilidade funcional em decorrência do AVE, este trabalho foi fundamentado através de livros, artigos e textos científicos, onde o levantamento de dados foi obtido a partir da avaliação de 10 pacientes da Clínica Escola de Fisioterapia da ASPER no estado da Paraíba, com mini-mental maior que 17 pontos e idades entre 21 e 65 anos. Uma vez coletados, os dados foram discutidos e tratados nesta pesquisa. É importante destacar que os pacientes foram submetidos à um protocolo de gameterapia com jogos selecionados para melhora do Equilíbrio e mobilidade funcional perfazendo um total de 20 atendimentos por pessoa, onde obtivemos no TUG e na EEB uma média de avaliação inicial e final com desvio padrão respectivamente de (24,51”,15,33”,dp= 4,5” / p= 39,7, p= 51,1, p= 5,5), nos dados obtidos e apresentados neste trabalho é possível perceber que a gameterapia através do seu intento promoveu melhoras significativas no equilíbrio desses pacientes com disfunções neuromotoras.

Palavras-chave: Acidente Vascular Encefálico. Equilíbrio Postural. Terapia de Exposição à Realidade Virtual.

ABSTRACT: This research aims to highlight the importance of game therapy in patients with balance deficit and functional mobility due to stroke, this work was based on books, articles and scientific texts, where the data collection was obtained from the evaluation of 10 Patients from the ASPER Physiotherapy School Clinic in the state of Paraíba, with mini-mental greater than 17 points and ages between 21 and 65 years. Once collected, the data were discussed and treated in this research. It is important to highlight that the patients were submitted to a game

1. Graduado em fisioterapia pela Faculdade ASPER.
2. Docente da Associação Paraibana de Ensino Renovado – ASPER.

therapy protocol with games selected for improvement of Equilibrium and functional mobility, making a total of 20 visits per person, where we obtained in the TUG and BSE a mean of initial and final evaluation with standard deviation respectively (24.51 ", 15.33", dp = 4.5 "/ p = 39.7, p = 51.1, p = 5.5), in the data obtained and presented

in this work it is possible to Game therapy through its intent promoted significant improvements in the balance of these patients with neuromotor dysfunctions.

Keywords: Stroke. Postural Equilibrium. Virtual Reality Exposure Therapy.

INTRODUÇÃO

O Acidente Vascular Encefálico (AVE) pode ser caracterizado como uma patologia que afeta o sistema nervoso central, englobando todas as partes que compõe o cérebro, aumentando o conceito de Acidente Vascular Cerebral (AVC), distinguida em isquêmica ou hemorrágica, podendo ocasionar déficits tanto motores quanto cognitivos devido a uma lesão total ou parcial no sistema vascular (O' SULLIVAN E SCHIMITZ, 2010).

Segundo Mazzola et. al., (2007) em torno de 80% dos casos relatados de AVE, são ocasionados devido uma obstrução nas artérias seja por ateroma ou êmbolos secundários, privando a oxigenação cerebral e glicolítica, interferindo, portanto, no metabolismo das células, acarretando lesões ou morte tecidual.

De acordo com os dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), em meio às patologias crônicas não transmissíveis, o AVE está cada vez mais freqüente na população de jovens, adultos e principalmente os idosos, o risco de AVE vem aumentando a partir dos 55 anos e dobrando a cada década de vida, tendo sua maior incidência a partir dos 65 anos (JESUS, 2011).

No Brasil, temos um crescente número de óbitos decorrentes de patologias no sistema circulatório sendo predominante na população a partir dos 50 anos, assim como no AVE, diversos fatores podem estar associados aos riscos de morte, tais como: tabagismo, sedentarismo, maus hábitos alimentares, fatores genéticos, stress entre outros (SARDI; SCHUSTER; ALVARENGA, 2012).

Grande parte da população que sobrevive ao AVE, demonstram um comprometimento motor decorrente da hemiplegia, levando a uma alteração do tônus muscular e conseqüentemente: padrões de espasticidade, assimetria postural, dificuldade de locomoção e, portanto, um déficit de equilíbrio e do controle postural, aumentando a probabilidade dos riscos iminentes de quedas (COSTA; SILVA; ROCHA, 2011).

A inovação tecnológica vem demonstrando ótimos resultados através da modernização, com a criação de novos aparelhos e métodos de intervenção dentro da saúde. A Gameterapia (GT) é uma das áreas que abrangem esse avanço, atraindo para si a atenção de profissionais da saúde e pesquisadores que conhecem o potencial terapêutico benéfico proporcionado por esse campo de atuação (PARATELLA, 2011).

O uso da Realidade Virtual (RV) possui inúmeras vantagens, tais como a facilidade de adaptação e imersão ao Ambiente Virtual (AV), levando á motivação ao treinamento de forma independente, feedback em tempo real, propiciando um ambiente seguro e anulando os riscos de lesões, essas facilidades dá-se de forma eficaz para acolher ás necessidades físicas do paciente (SOUZA E SAMPAIO, 2009).

Atualmente alguns estudos que utilizam a RV através de jogos têm demonstrado um alto índice de benefícios em pacientes com disfunções neuromotoras, tais como: fisiológicos, físicos e psicológicos. A GT proporciona um maior interesse, prazer e motivação na pratica das atividades promovendo inclusive transformações significativas na neuroplasticidade acompanhada da melhoria nas habilidades motoras (TORI E KIRNER, 2006).

Tendo em vista, a grande incidência de pessoas com AVE a pesquisa teve o intuito em analisar a mobilidade funcional desses indivíduos, para melhor entender o seu comportamento motor. O estudo teve como objetivo avaliar o equilíbrio funcional pré e pós intervenção da gameterapia em pacientes acometidos pelo AVE, além de identificar a funcionalidade motora e as possíveis alterações existentes. Portanto, este estudo pode contribuir no entendimento das estratégias, mediante a intervenção terapêutica realizada através da gameterapia, a fim de melhorar o desempenho funcional e conseqüentemente influenciar de modo positivo na melhora da qualidade de vida.

Nesse sentido, a Gameterapia é um excelente meio terapêutico para promover uma maior independência funcional possível aos pacientes acometidos por lesões de caráter neurológico.

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa quase experimental, descritiva, de abordagem quantitativa, corte longitudinal, tipo de amostragem intencional ou por conveniência.

A amostra foi composta por 10 pacientes acometidos por AVE de ambos os gêneros, na faixa etária entre 21 a 65 anos, que realizam tratamento fisioterapêutico na “ Clínica Escola de Fisioterapia da ASPER”.

Esta pesquisa foi realizada na Clínica Escola de Fisioterapia - ASPER, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa n° 3715 - Miramar no município de João Pessoa - PB. Esta instituição foi fundada dia 28 de julho de 2006, pela necessidade de um serviço que atribuísse à promoção e reabilitação em saúde de seus pacientes, também profissionalizar seus alunos, e inserir no mercado de trabalho, também desenvolvendo programas de prevenção e capacitação de recursos humanos.Esta instituição atende pessoas com diversas patologias desde ortopédicas até neurológicas e também com trabalhos de educação em saúde.

A coleta de dados foi realizada através da aplicação de um questionário sociodemográfico semi-estruturado contendo perguntas caracterizando a amostra em gênero, raça, diagnóstico, escolaridade, profissão, renda, idade, tempo de AVE, além disso foi utilizado a Escala de Equilíbrio de BERG, Teste de Timed Up And Go e o protocolo de Gameterapia que consiste em uma freqüência de 2 vezes por semana com duração de 30 minutos resultando no total final de 20 sessões por paciente totalizando 200 atendimentos.

A seleção dos participantes deste estudo compreendeu os seguintes critérios de inclusão: pacientes com diagnóstico de AVE, Tempo de AVE igual ou inferior a 10 anos, não realizar fisioterapia aquática, mini-mental maior que 17 pontos, não apresentar outras doenças neurológicas e ou hematológicas associadas.

A aplicação do protocolo foi realizada entre o período dos dias 17/03/2017 a 23/05/2017, nos turnos da manhã (08:00 - 10:30) e da tarde (14:00 – 15:30), nas Segundas e Sextas / Terças e Quintas, onde inicialmente foi aplicado um termo de consentimento para participação desta pesquisa, explicando os objetivos e as justificativas do estudo, bem como, a importância de sua participação.

A coleta de dados foi formalizada mediante a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Associação Paraibana de Ensino Renovado (ASPER), respeitando as etapas. Atendendo inclusive a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS) 466/12, Riscos e benefícios.

Após a coleta de dados, os mesmos foram armazenados em uma planilha do *Microsoft Excel*, e foram analisados utilizando a estatística descritiva, e posteriormente distribuída em formato de gráficos e tabelas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente estudo contou com a participação de 10 pacientes com seqüelas de AVE na Clínica Escola de Fisioterapia da ASPER, no município de João Pessoa.

Na Tabela 1 são apresentadas as características sócio-demográficas dos pacientes entrevistados nesta pesquisa.

Tabela 1. Características dos sujeitos avaliados.

Variáveis		
Gênero	Número(N)	Porcentagem (%)
Masculino	4	40%
Feminino	6	60%
Idade (anos)		
21 – 35	0	0%
35 – 45	0	0%
45 – 59	7	70%
60– 65	3	30%
Raça		
Amarela	0	0%
Branca	3	30%
Negra	0	0%
Parda	7	70%
Escolaridade		
Fundamental completo	2	20%
Fundamental incompleto	7	70%
Médio Completo	1	10%
Médio incompleto	0	0%
Superior Completo	0	0%
Superior Incompleto	0	0%
Profissão		
Aposentada	8	80%

Do lar	1	10%
Encostada	1	10%
Estudante	0	0%
Renda		
1 á 3 Salários Mínimos	8	80%
4 á 6 Salários Mínimos	2	20%
6 ou mais Salários Mínimos	0	0%

Fonte: ANDRADE; VELOSO, 2017.

Dados da Pesquisa.

Dos pacientes com AVE que aceitaram participar desta pesquisa de acordo com a Tabela 1, 70% (n=7) apresentam-se como sendo adultos jovens, estando dentro da faixa etária superior a 50 anos, e os 30% (n=3), encontram-se na terceira-idade, dentro da faixa etária igual ou superior a 60 anos segundo a Constituição Federal. Segundo Cancela (2008)**,** o AVE é uma disfunção que acomete principalmente pacientes adultos jovens e idosos, que são considerados segundo algumas literaturas a idade como um dos principais fatores de risco para a doença.

Também constatamos que dos participantes 60% (n=6) eram do gênero feminino e 80% (n=8) eram aposentados, sendo 10% (n=1) beneficiárias do INSS e 10% (n=1) do lar. De acordo com Barcala et al. (2011), as mulheres possuem um maior índice de acometimento pelo AVE devido as próprias questões hormonais quem interferem de forma indireta principalmente se estiverem correlacionadas ao uso de contraceptivos e/ou outros fatores de risco associados.

Diante dos dados obtidos na tabela 1, 80% (n=8) dos participantes sobrevivem com uma renda de 1 á 3 salários mínimos, levando em consideração que a maioria possuem um baixo nível de escolaridade, 70% (n=7) ensino fundamental incompleto, 20% (n=2) fundamental completo e apenas 10% (n=1) ensino médio completo, além dessas questões podemos observar como um agravante para o resultado da pesquisa o baixo nível socioeconômico e a correlação entre escolaridade-ocupação-renda (CONFORTO; SILVA, 2012).

Gráfico 1. Resultado da avaliação do teste de mobilidade funcional.

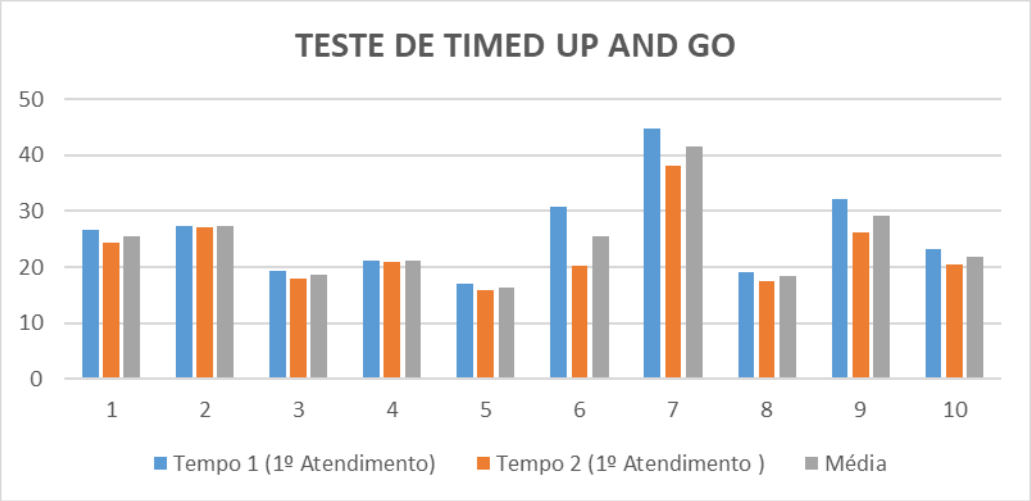

Fonte: ANDRADE; VELOSO, 2017.

Dados da Pesquisa.

A Coleta dos dados se deu da seguinte maneira, foi realizado a aplicação do teste de Timed Up and Go – TUG, onde obtivemos uma média inicial de 26,16", seguida da intervenção da gameterapia, logo após a intervenção do 1º atendimento foi aplicado novamente o TUG, onde conseguimos uma média final de 22,86", obtendo como média geral entre as duas aplicações do primeiro atendimento um total de 24,51".

Foi observado na escala de Equilíbrio de Berg, que houve uma melhora considerável se analisado os resultados do 1º atendimento em detrimento do último, onde obtivemos como menor pontuação um total de 35 pontos e maior de 43 na primeira avaliação, logo após a aplicação da escala houve a intervenção da gameterapia sendo notória a melhoria obtida a partir do 1º atendimento, após o 20º atendimento foi reaplicada a escala onde por sua vez obtivemos uma pontuação mínima de 48 pontos e máxima de 54, sendo assim notória a eficácia terapêutica.

Tabela 2. Pontuação da Escala de Equilíbrio de Berg – EEB.

Escala de Equilíbrio de Berg		
	Antes do Protocolo	**Depois do Protocolo**
o		

	41	52
	36	49
	41	50
	43	54
	42	53
	35	48
	39	50
	41	52
	36	49
	43	54
0		

Fonte: ANDRADE; VELOSO, 2017.

Dados da Pesquisa.

Contudo, foi analisado que ao final das avaliações foi obtido uma melhora significativa na mobilidade funcional e no equilíbrio postural, onde obtivemos uma média total do 1º atendimento de 39,70 pontos, enquanto a média final realizada no 20ª atendimento foi de 51,10 pontos, onde denota-se uma diferença positiva de 11.4 pontos, caracterizando uma melhora geral significativa, mediante as variáveis analisadas na pesquisa.

Com a progressão das pesquisas na área da saúde juntamente com o avanço tecnológico, o Nintendo Wii Fit foi validado como instrumento para avaliação do equilíbrio, tendo como vantagem o fácil entendimento para o participante e de fácil aplicação por parte do profissional de saúde (CLARK et. al., 2010).

O quadro a seguir demonstra os jogos utilizados na pesquisa realizado com o Nintendo Wii Fit Plus e quais os respectivos objetivos de cada jogo no decorrer das sessões de treinamento, como também o deslocamento corporal imprescindível para que o processo motor possa alcançar esses objetivos.

Quadro 1 : Jogos empregados na intervenção.

Nome do Jogo	**Descrição**	**Demandas Motoras**	**Imagem do Jogo**

B alance Bubble	Objetivo: Concluir o trajeto determinado pelo o jogo, desviando-se de cada obstáculo, respeitando o tempo estipulado e sem estourar a bolha.	Anteriorização do corpo para que se possa seguir em frente e a lateralização para que ocorra o desvio dos obstáculos. Buscando sempre a correlação entre as articulações do quadril, joelhos e tornozelos para buscar o centro de gravidade.	
H eading	Objetivo: Cabecear as bolas que vem em sua direção e livrar-se dos outros objetos.	Lateralização corporal buscando a transferência do peso, utilizando a estratégia da articulação do quadril para buscar o centro de gravidade.	
P enguin Slide	Objetivo: Somar o máximo de pontos possíveis advindos da captura dos peixes que são atirados nas laterais.	Lateralização corporal buscando a transferência do peso, utilizando a estratégia da articulação do quadril para buscar o centro de gravidade.	
S ki J ump	Objetivo: Obter a maior velocidade possível durante a descida na montanha de gelo e em seguida saltar ao chegar na linha vermelha, sem tirar os pés da plataforma.	Anteriorização do corpo para que se possa segui em frente e utilização das articulações dos MMII para simular o salto.	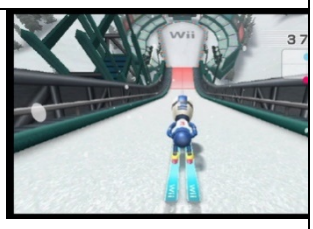
T ableTilt	Objetivo: Fazer com que a bola caia na abertura sem ultrapassar o tempo estipulado, e com isso aumentando o nível de dificuldade a cada etapa concluída.	Transferência de peso multidirecional, de modo que os pés se mantenham firmes na plataforma, utilizando a estratégia das articulações dos MMII para buscar o centro de gravidade e consequentemente o controle postural.	

Fonte: MENDES et al., 2012 (Com adaptação dos pesquisadores).

Os jogos acima citados visam o treinamento postural látero-lateral e ântero-posterior, além do equilíbrio funcional, através da influência interativa propiciada

pelos jogos. Houve uma concordância entre os resultados encontrados na pesquisa e o estudo de acordo com Pigford e Andrews (2010), onde os autores relataram vantagens significativas através da realização de exercícios para o equilíbrio funcional na plataforma balance board, se comparado com os exercícios convencionais, onde os jogos determinam que para a sua execução seja mantida a postura ortostática sobre a plataforma proporcionando o equilíbrio.

De acordo com Mata et. al., (2010), em seu estudo foi relatado melhora significativa nas descargas de peso no membro hemiparético, com a aplicação do Nintendo Wii em 3 pacientes portadores de seqüelas de hemiparesia pós acidente vascular encefálico.

Foram realizados 20 atendimentos, com freqüência de 2 vezes semanais, Com avaliação no 1º atendimento e reavaliação no final do 20º atendimento com cada um dos 10 pacientes, totalizando 200 atendimentos para análise e comparação dos dados, diante do exposto em média 90% da amostra relatou melhora no equilíbrio postural, mobilidade funcional, coordenação motora e marcha, corroborando assim com o estudo de (MATA et al., 2010).

Gráfico 2. Resultado da reavaliação do teste de mobilidade funcional.

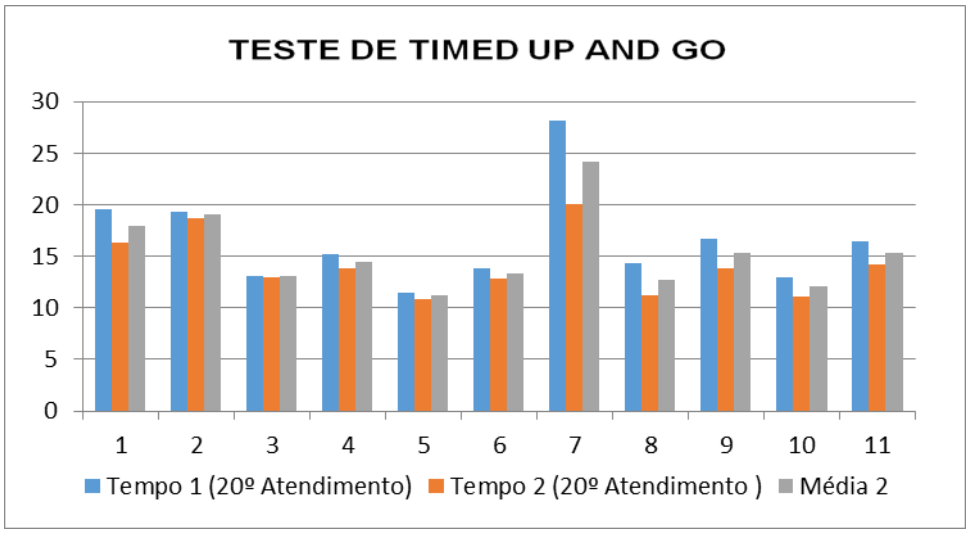

Fonte:ANDRADE; VELOSO, 2017.

Dados da Pesquisa.

Após toda a intervenção da gameterapia que perdurou um total de 20 atendimentos foi realizado a reavaliação do TUG, onde obtivemos uma média inicial

de 16,47”, e uma média final de 14,19”, obtendo como média geral do 20º atendimento um total de 15,33”.

Tabela 3. Resultado geral das médias obtidas no TUG.

1º ATENDIMENTO		20º ATENDIMENTO	
TEMPO 1	TEMPO 2	TEMPO 1	TEMPO 2
26,16”	22,86”	16,47”	14,19”
MÉDIA DO 1º ATENDIMENTO		MÉDIA DO 20º ATENDIMENTO	
24,51”		15,33”	
MÉDIA GERAL			
9,18”			

Fonte: ANDRADE; VELOSO, 2017.

Dados da Pesquisa.

Os resultados alcançados neste estudo foram satisfatórios uma vez que pode-se analisar o grau das possíveis alterações decorrentes da patologia e o aumento no desempenho funcional, quantificando os dados através do TUG. Segundo Silva et al. (2012), os pacientes acometidos por disfunções neuromotoras, apresentam uma melhora significativa mediante a aplicação da gameterapia, principalmente em pacientes que apresentam um maior comprometimento funcional decorrente do padrão hemiplégico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esta pesquisa espera-se ressaltar a importância significativa da realidade virtual para a prevenção e reabilitação de pessoas acometidas por diversas patologias.

A gameterapia atualmente vem sendo bastante recomendada á pacientes com disfunções do equilíbrio motor nas mais diversas faixas etárias, e através de seus benefícios vem se mostrando cada vez mais presente e eficaz como

modalidade de tratamento, apresentando ótimos resultados tanto a nível de reabilitação como de prevenção a saúde.

Além disso, a gameterapia apresenta riscos mínimos favorecendo assim um baixo nível de contra indicações, além do feedback em tempo real e a vantagem de ser realizada em um ambiente seguro.

Os resultados obtidos neste estudo mostraram que os pacientes submetidos ao programa Nintendo Wii Fit, obtiveram melhoras significativas em detrimento das atividades realizadas através dos games, evidenciada pelas respostas adquiridas de forma quantitativa por meio dos instrumentos de avaliação do equilíbrio e mobilidade funcional, sendo eles a escala de Equilíbrio de Berg e o teste de Timed Up and Go.

De acordo com os participantes desta pesquisa, a gameterapia contribuiu para a melhora do equilíbrio de cada paciente, tornando assim a realização de suas atividades diárias, cada vez mais independente na medida em que a terapia é realizada.

Estudos mais elaborados são necessários abordando a temática desta pesquisa para que se obtenha mais resultados de embasamento científico. Sugere-se um estudo com uma população maior, a fim de correlacionar os dados e conseqüentemente tornar a gameterapia como mais uma opção para possíveis prevenções e o tratamento de pacientes neurológicos.

No entanto, esse estudo pode contribuir com o avanço das pesquisas científicas, formação profissional de futuros pesquisadores e aplicabilidade terapêutica.

REFERÊNCIAS

BARCALA, L.; COLELLA, F.; ARAUJO, M. C.; SALGADO, A. S. I.; OLIVEIRA, C. S. Análise do equilíbrio em pacientes hemiparéticos após o treino com programa wii fit. **Fisioterapia em Movimento**, Curitiba, v. 24, n. 2, p. 337-343, 2011.

CANCELA, D. M. G. **O Acidente Vascular Cerebral:** classificação, principais conseqüências e reabilitação. 2008. 18f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Universidade Lusíada do Porto, Portugal, 2008.

CLARK, R. A.; BRYANT, A. L.; PUA, Y.; MCCRORY, P.; BENNELL, K. & HUNT, M. 2010. Validity and reliability of the Nintendo Wii Balance Board for assessment of standing balance. **Gait & Posture**, 31: p. 307-310.

CONFORTO, A.; SILVA, G. S. Acidente Vascular Cerebral. **Excellence: Programa de Educação Continuada**, 2012.
COSTA, F. A. da.; SILVA, D. L. A. da.; ROCHA, V. M. da. Estado neurológico e cognição de pacientes pós-acidente vascular cerebral. **Rev. Escola de Enfermagem USP**, v. 45, n. 5, p. 1083-1088, 2011.
JESUS, L. A. **Avaliação do equilíbrio em pacientes com acidente vascular cerebral no município de aracaju/se**. Dissertação (Mestrado em Saúde e Ambiente). Universidade Tiradentes, Aracajú, 2011.
MATA, M. L. da.; AMARAL, J. F. A. do.; LARRÉ, T. P. R. F.; FERREIRA, A. P. de L.; AMORIM, S. A utilização do jogo nintendo wii fit para treino de equilíbrio em pacientes hemiplégicos adultos decorrentes de acidente vascular encefálico. **Revista Brasasileira Fisioterapia**. v. 14, n. Suppl. 2, 2010.
MAZZOLA, D.; POLECE, J. C.; SCHUSTER, R C.; OLIVEIRA, S. G. Perfil dos Pacientes Acometidos por Acidente Vascular Encefálico Assistidos na Clínica de Fisioterapia Neurológica na Universidade de Passo Fundo. **RBPS**, v.20, n. 1, p. 22-27, 2007.

MENDES F. A. S. et al.; Motor learning, retention and transfer after virtual-reality-based training in Parkinson's disease – effect of motor and cognitive demands of games: a longitudinal, controlled clinical study. **Physiotherapy**, 2012.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHIMITZ, T. J. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento**. 5. Ed. Barueri: Manole, 2010.

PARATELLA, D. N. **A utilização do video-game nintendo wii na reabilitação de paciente com acidente vascular encefálico (ave)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2011.

PIGFORD, T.; ANDREWS, A. W. Feasibility and benefit of using the Nintendo Wii Fit for balance rehabilitation in an elderly patient experiencing recurrent falls. **Journal of Student Physical Therapy Research**, v. 2, n. 1, p. 12-19, 2010.

SARDI, M. D.; SCHUSTER, R. C.; ALVARENGA, L. F. C. Efeitos da realidade virtual em hemiparéticos crônicos pós-acidente vascular encefálico. **Revista Brasileira de Ciências da Saúde**, v. 10, n. 32, 2012.

SILVA, C. R.; RODRIGUES, S. G.; FERNANI, D. C. G. L.; PACAGNELLI, F. L.; LIMA, R. A. de O.; Influência da wii reabilitação no equilíbrio estático de adolescente com hemiparesia: Estudo de caso. **Colloquium Vitae**, v. 4, n. 1, p. 62-67, jan/jun, 2012.
SOUZA, R. D.; SAMPAIO, I. A.; **Fisioterapia x Wii: a introdução do lúdico no processo de reabilitação de pacientes em tratamento fisioterápico.** Faculdade Integrada do Ceará. Ceará, 2009.
TORI, R.; KIRNER, C. Fundamentos e tecnologia de realidade virtual e aumentada. Livro do pré- simpósio. **VIII Symposium on virtual reality**, Bélem PA, 2006.

OS CUIDADOS DA DROGARIA COM OS ERROS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS

DRUG CARE WITH ERRORS OF MEDICAL PRESCRIPTIONS

ALMEIDA, Daniel de[1]
MARINHO, Alexsandro Fernandes[2]

RESUMO: Na área da saúde, os medicamentos são classificados como importante ferramenta na prevenção, manutenção e recuperação de saúde. A prescrição é essencialmente uma ferramenta que estabelece comunicação entre médico, farmacêutico, enfermeiro, cuidador e paciente. O receituário de medicamentos traz informações importantes ao farmacêutico e ao usuário. Portanto, diminuir as ocorrências de erros de prescrição é importante para a promoção do uso racional de medicamentos. Discute-se, neste estudo, o contexto da atuação dos profissionais farmacêuticos que trabalham em drogarias, com o objetivo de demonstrar os principais erros que envolvem as prescrições médicas no ambiente das drogarias, e se esses erros podem resultar muitas vezes em consequências maléficas para os pacientes e contribuir significativamente para o índice total de erros de medicação, pois é um ato complexo e sujeito a diversos efeitos. A metodologia do estudo foi um levantamento bibliográfico no qual foram analisados artigos originais e artigos de revisão, publicados no período compreendido entre 2008 a 2018 adquiridos em bancos de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Google Acadêmico, Scielo e sites especializados em saúde. Como resultados foram observados em um estudo (2010) que os principais erros são: sem carimbo (30,9%), paciente com nome incompleto (15,93%), medicamento com nome comercial (15,04%), sem posologia (11,50%), sem especificar uso interno ou externo (10,62%), nome do medicamento abreviado (7,96%), sem data (7,08%), dois ou mais paciente na mesma prescrição (1,77%). Concluímos que a presença e atuação do profissional farmacêutico nesses espaços se justificam pela continua verificação das prescrições e intervenção em casos onde ocorrem erros na prescrição médica, que como foi visto são muitos comuns estes casos.

DESCRITORES: Prescrições Médicas. Erros. Farmacêutico. Drogarias. Medicamentos.

ABSTRACT: In the health area, medicines are classified as an important tool in the prevention, maintenance, and recovery of health. A prescription is essentially a tool that establishes communication between doctor, pharmacist, nurse, caregiver, and patient. The prescription of medicines brings important information to the pharmacist and to the user. Therefore, reducing occurrences of prescription errors is important for promoting the rational use of medications. In this study, we discuss the context of the performance of pharmacy professionals working in drugstores, in order to demonstrate the main errors involved in medical prescriptions in the drugstore environment, and whether these errors can often result in harmful consequences for drug users, patients and contribute significantly to the total index of medication errors, since it is a complex and subject to several effects. The methodology of the study was a bibliographical survey in which original articles and review articles were analyzed, published between 2008 and 2018, acquired in databases of the Virtual Health Library (VHL), Google Scholar, Scielo and specialized health websites. As results were

observed in a study (2010) that the main errors are: no stamp (30.9%), patient with incomplete name (15.93%), medicine with a trade name (15.04%), without posology (10.62%), name of the abbreviated drug (7.96%), no date (7.08%), two or more patients on the same prescription (1.77%), without specifying internal or external use %). We conclude that the presence and performance of the pharmaceutical professional in these spaces are justified by the continuous verification of prescriptions and intervention in cases where errors occur in the medical prescription, which as was seen are very common these cases.

DESCRIPTORS: Medical Prescriptions. Errors. Pharmaceutical. Drugstores. Medicines.

INTRODUÇÃO

Desde o início da história da humanidade, as doenças já existiam e, com elas, a procura pela cura, tem levado ao desenvolvimento dos estabelecimentos de produção e dispensação de medicamentos (PEREIRA & NASCIMENTO, 2011).

As drogarias tiveram sua origem no período colonial onde eram administradas por boticários (farmacêutico), sendo eles os responsáveis por comercializarem drogas e medicamentos em estabelecimentos chamados antigamente por boticas (drogarias). Nelas, estes profissionais também manipulavam e produziam os medicamentos de acordo com as prescrições médicas (FILHO & BATISTA, 2011).

Segundo a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 as drogarias são estabelecimentos de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais. Hoje com a aprovação da Lei Federal n° 13.021, de 8 de agosto de 2014 as drogarias são consideradas estabelecimentos de saúde e reitera a obrigatoriedade da presença permanente do farmacêutico nas farmácias (SKAF et al., 2015).

Nos dias atuais as drogarias estão levando os profissionais farmacêuticos a escrever novas e melhores histórias de vida de pessoas carentes, expandindo, à luz da esperança, da cura, de uma melhor qualidade de vida em municípios de todo o território brasileiro (BRANDÃO, 2010).

Sendo assim as drogarias constituem um setor altamente competitivo, complexo e de considerável porte econômico, que envolve diversos setores econômicos e diversos tipos de organizações, e no qual as drogarias e farmácias constituem um importante elo na cadeia de comercialização de medicamentos. Um dos avanços esta relacionada ao desenvolvimento de programas de fidelização de clientes, de estratégias de conveniência, de estratégias de diferenciação, e de formação e crescimento de redes e cooperativas, visando uma confiabilidade desde o recebimento dos medicamentos ali presentes, até a sua dispensação ao

paciente levando consigo uma boa orientação a serem seguidas para seu tratamento (OLIVEIRA et al., 2017).

O profissional farmacêutico, atualmente, tem se apresentado como o membro da equipe de saúde mais acessível, sendo ele o de primeira escolha a assistência e aconselhamento em cuidados gerais da saúde. A sua atuação na farmácia não é mais exclusivamente ao medicamento, fazendo com que o processo de dispensação passasse a ser compreendido como ação essencial para a promoção da saúde e o uso racional de medicamentos (FALVO et al., 2017).

Em um estabelecimento de saúde como na drogaria a prescrição médica representa um documento por escrito que indica o resultado do raciocínio clínico formado com os dados antecedentes e as informações do exame físico do paciente, como também pode representar dados de exames, que demonstre a qualidade do atendimento que foi realizado, proporcionando uma contribuição para a otimização do quadro clínico e dos recursos propostos ao cuidado da saúde (ABJAUDE et al., 2012).

Os erros que envolvem a prescrição médica são definidos e classificados como:

> [...] a escolha incorreta de um fármaco (desconsiderando parâmetros como indicação, contra indicação, alergias conhecidas, terapia existente, entre outros), dose, forma farmacêutica, quantidade, via de administração, concentração, velocidade de administração errada ou desconsiderar as instruções de uso de um produto. Além disso, prescrições ilegíveis, escrituração em nomenclatura e abreviaturas diversas das padronizadas na instituição, transcrição imprópria e cálculo errado da dose também são considerados erros de prescrição. (CABRAL et al., 2014, p. 10).

Apesar dos farmacêuticos serem os profissionais mais qualificados para lidar com os medicamentos, nem sempre é capaz de identificar ou impedir as variadas ocorrências de erros relacionados à utilização de fármacos. Os erros de medicação constituem um problema de saúde pública mundial, como exemplo de erros de prescrição médica pode causar um aumento de sua permanência em hospitais, elevando os custos de internações, em pacientes com doenças graves, inclusive, isso pode ser fatal, (FRICK et al., 2010).

Devido à importância deste tema o objetivo deste estudo foi analisar os principais erros de prescrições médicas encontradas em drogarias e demonstrar a importância da presença do profissional farmacêutico na intervenção destas prescrições.

METODOLOGIA

Foi realizado um levantamento bibliográfico sobre os principais erros de prescrições médicas em drogarias, sendo analisados artigos originais e artigos de revisão, publicados no período compreendido entre 2008 a 2018 adquiridos em bancos de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Google Acadêmico, Scielo e sites especializados em saúde. Para a realização da revisão bibliográfica, foram analisados treze (13) artigos, três (03) livros e três (03) dissertações de mestrado que abordavam sobre erros de prescrição médicas em drogarias. Nesta pesquisa foram utilizadas as seguintes palavras-chaves e descritores: “erros”, “prescrição médica”, “drogarias”, “farmacêuticos”, onde foi feito um cruzamento entre essas palavras-chaves com descritores para melhor filtrar os artigos científicos os quais foram analisados “erros de prescrição médica’’ e “profissional farmacêutico”; “drogarias”“.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Mediante as etapas anteriormente descritas, a qualidade da prescrição médica é fundamental e será considerada racional sempre que o tratamento farmacológico seja de fato o mais propicio para, a eficácia do quadro clínico do paciente, utilizando a dose e período apropriados acompanhado da alternativa farmacoterapêutica mais segura e de menor custo (VALADÃO et al., 2009).

Baseado na Política Nacional de Medicamentos uma prescrição médica é definida como o ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente com a respectiva posologia (dose, frequência de administração e duração de tratamento) (RÊGO & COMMARELLA, 2015).

Uma prescrição passa a demonstrar erros a partir do momento que de uma redação, não intencional apresente uma redução no tratamento o qual deveria ser efetivo, ou aumente o risco de lesão no paciente, quando comparado com as práticas clinicas estabelecidas e aceitas (ANACLETO et al., 2010).

Segundo Frick e colaboradores (2010) alguns erros de prescrições médicas tornarem-se inviáveis, não apenas ao paciente, mas também pode impossibilitar a sua dispensação nas drogarias devido a sua apresentação incorreta. De acordo com a Tabela 1 destacamos os principais erros listados como os mais frequentes.

Tabela 1: Principais erros e suas porcentagens em prescrições médicas.

Prescrições		%
Sem carimbo	4	3 0,09
Paciente com nome incompleto	8	1 5,93
Medicamento com nome comercial	7	1 5,04
Sem posologia	3	1 1,50
Sem especificar uso interno ou externo	2	1 0,62
Nome do medicamento abreviado		7, 96
Sem data		7, 08
Dois ou mais pacientes na mesma prescrição		1, 77
Total	13	1 00

Fonte: Frick et al, 2010

Algumas técnicas podem ser empregadas objetivando aperfeiçoar o processo de prescrição. Por exemplo, o uso da tecnologia visando à prescrição informatizada conferindo melhor a estruturação e legibilidade, aumentando assim a segurança dos itens prescritos. Porém, poucas prescrições atualmente são realizadas eletronicamente (SILVA, 2009).

Mediante todas essas dificuldades é importante enfatiza que a RDC nº 20/2011,

preconiza que as receitas devem ser prescritas em receituário simples, em duas vias e conter o nome completo, idade e sexo do paciente. Todos estes dados devem ser preenchidos pelo prescritor. Entretanto, nos casos em que a receita não contenha os dados de idade e sexo do paciente, estes poderão ser preenchidos pelo farmacêutico responsável no ato da dispensação. Este procedimento garante o acesso do paciente ao medicamento e ao tratamento e não acarreta qualquer prejuízo sanitário, tendo em vista que a inclusão dos dados de idade e sexo na receita visa ao aperfeiçoamento do monitoramento do perfil farmacoepidemiológico do uso destes medicamentos no país, a ser realizado por meio da escrituração destes dados no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), conforme previsto nos Artigos 13 e 16 da RDC nº 20/2011. Assim se fazendo necessário também o carimbo do estabelecimento de saúde, juntamente com o carimbo e assinatura do profissional médico, como também a quantidade adequada ao tratamento, com preferência dada à dispensação de quantidade superior mais próxima ao prescrito, nos casos em que uma caixa do medicamento não contem a quantidade prescrita, de maneira a promover o tratamento completo ao paciente, como mostra a Figura 1 (ANVISA, 2013).

Figura 1 – Receituário Especial para ser preenchido completamente.

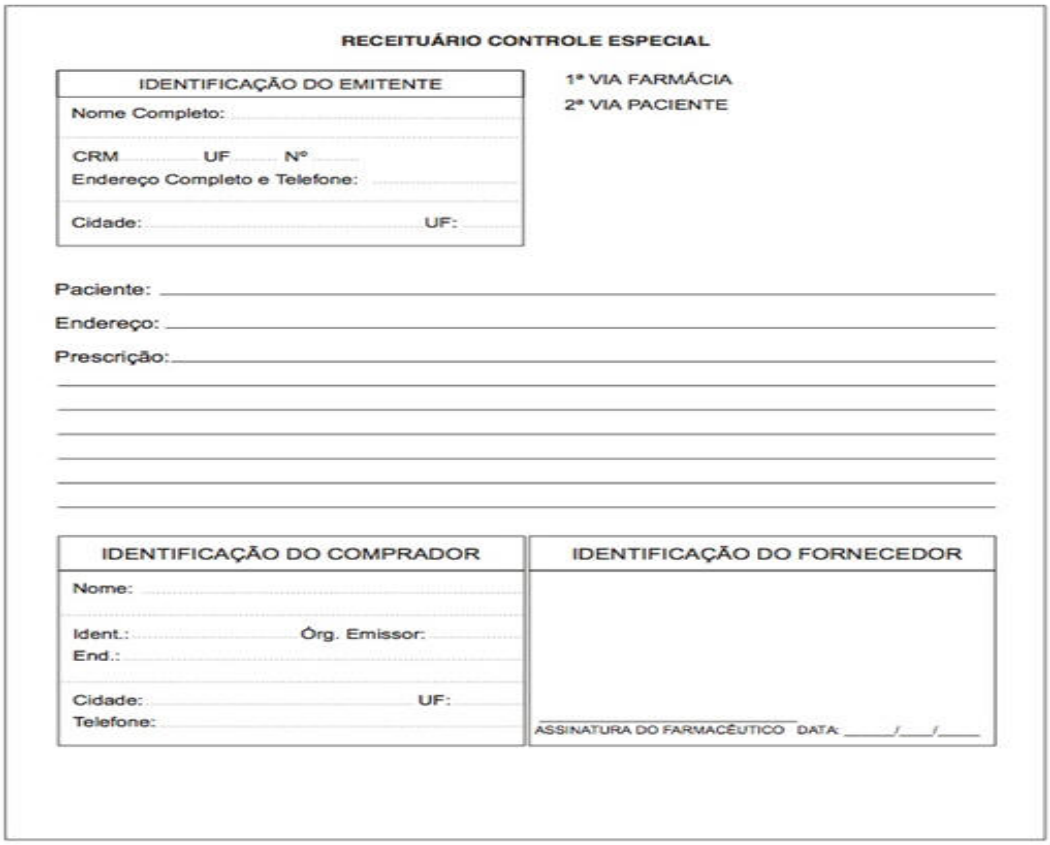

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Nome Completo: .....
CRM ..... UF ..... Nº .....
Endereço Completo e Telefone: .....
Cidade: ..... UF: .....

1ª VIA FARMÁCIA
2ª VIA PACIENTE

Paciente: _____
Endereço: _____
Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome: .....
Ident.: ..... Órg. Emissor: .....
End.: .....
Cidade: ..... UF: .....
Telefone: .....

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: _____/____/____

Fonte:http://www.saude.campinas.sp.gov.br/dicas/receituarios_talonarios_medicamentos/informacoes_sobre_receituarios_talonarios_medicamentos.htm

Dessa forma as receitas médicas devem por obrigação serem prescritas da melhor forma possível com letra legível, emitente da mesma, juntamente com assinatura e carimbo do médico, seguida com a posologia adequada e data de quando ocorreu o atendimento (SILVA, 2013).

A prescrição correta de medicamentos é o passo primordial para alcançar o sucesso da terapia farmacológica e para redução de danos causados por medicamentos. As Figuras a seguir (Figura 2 e Figura 3) mostram alguns erros mais frequentes nas drogarias. Na Figura 2 o receituário não possui a assinatura do médico nem o seu carimbo e a letra esta totalmente ilegível. Nesta situação cabe ao farmacêutico tentar entrar em contato com o prescritor e resolver o problema. Caso contrário o correto seria não dispensar o medicamento. Uma das razões para que isso aconteça seria uma enorme demanda de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) levando ao cansaço físico e mental do prescritor que acaba cometendo este erro. Já no caso da Figura 3 a posologia da amoxicilina 250 mg/5mL para crianças dos 03 aos 12 anos de idade é de 5 mL da suspensão de 8 em 8 horas o que daria uma dose de 15 mL por dia, mas na prescrição a posologia foi de 15 mL de 12 em 12 horas o que daria uma dose de 30 mL por dia, ou seja, o dobro da dose recomendada. Isso poderia causar sérios prejuízos a saúde do paciente desde intoxicação medicamentosa até problemas gastrointestinais como vômito e diarreia.

Figura 2: Receituário médico sem o carimbo e assinatura do médico prescritor e com letra ilegível.

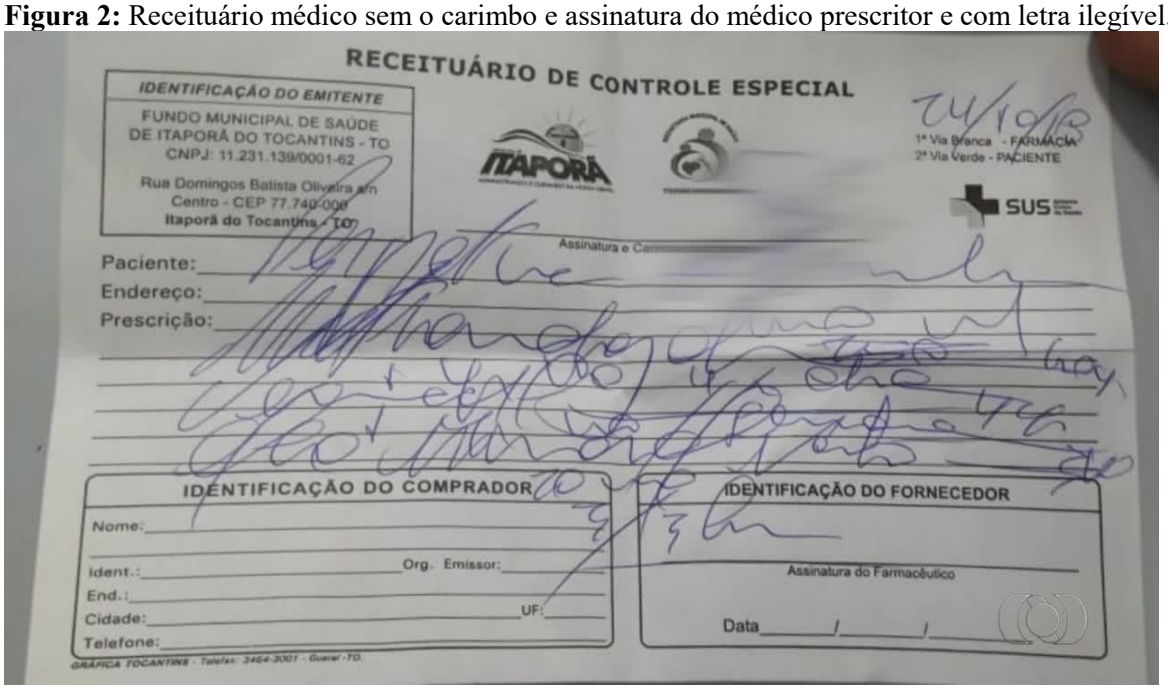

Fonte: https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2018/07/27/medico-emite-receita-ilegivel-e-

farmaceuticos-nao-conseguem-decifrar.ghtml.

Figura 3: Receituário médico com a posologia errada.

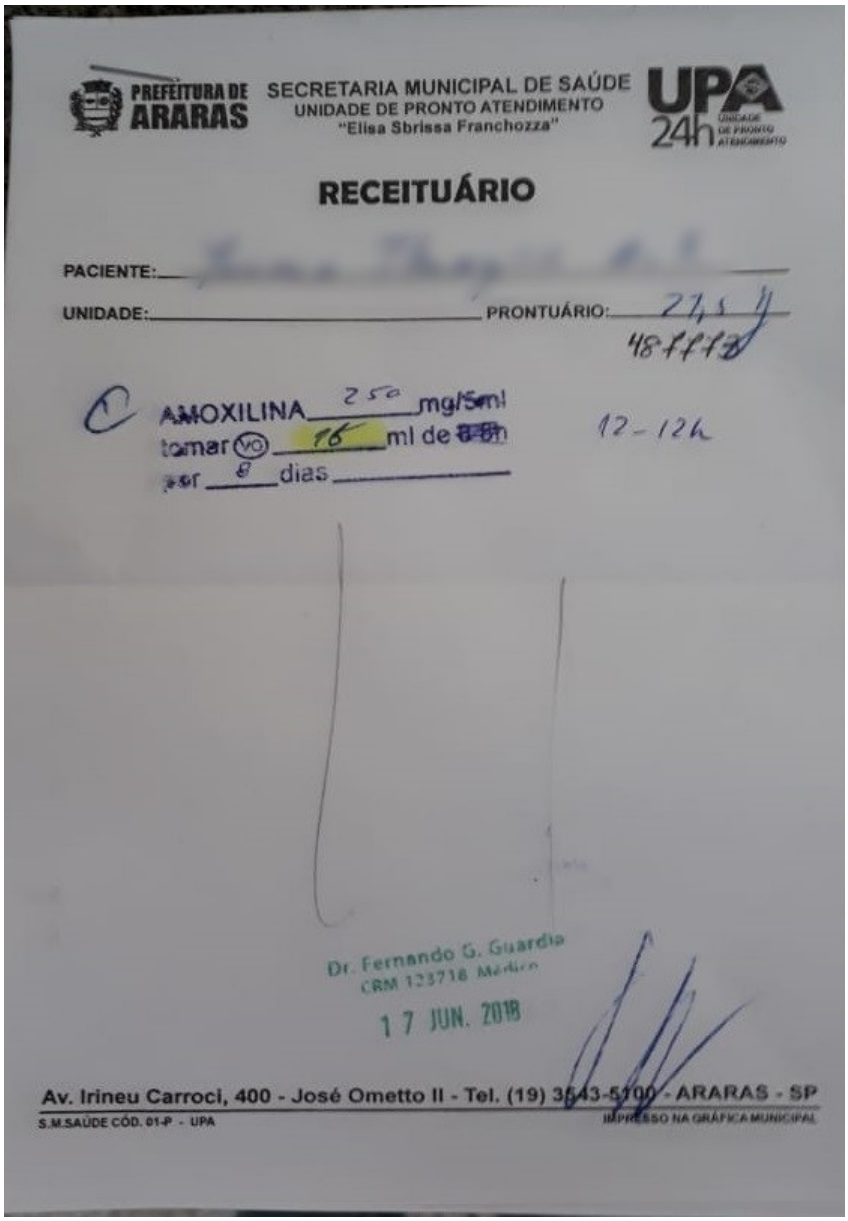
PREFEITURA DE ARARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
"Elisa Sbrissa Franchozza"
UPA 24h

RECEITUÁRIO

PACIENTE:
UNIDADE: PRONTUÁRIO:
AMOXILINA 250 mg/5ml
tomar VO 16 ml de 8/8h
por 8 dias
12-12h
Dr. Fernando G. Guardia
CRM 123718 Médico
17 JUN. 2018
Av. Irineu Carroci, 400 - José Ometto II - Tel. (19) 3543-5100 - ARARAS - SP
S.M.SAÚDE CÓD. 01-P - UPA
IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL

Fonte: https://reporterbetoribeiro.com.br/medico-da-upa-24h-receita-superdosagem-de-amoxilina-para-crianca-de-7-anos-em-araras-sp/

A partir daí entra a importância do profissional farmacêutico tornando-se o principal profissional capaz de minimizar os erros de prescrição médica nas drogarias, pois além de ter participação ativa em todos os processos do sistema de utilização dos medicamentos ele deve revisar todas as prescrições e o perfil completo da medicação do paciente antes da dispensação. A monitorização terapêutica pode ser realizada através da análise da posologia, da interação do medicamento com outros fármacos, com alimento ou com alguma patologia,

da via de administração, da dose, da indicação terapêutica e dos efeitos adversos. Essa avaliação é fundamental para a terapêutica clínica à medida que ocorre a prevenção de erros, a promoção do uso racional de medicamentos, a diminuição do custo da terapia (FINATTO & CAON, 2015).

Dentre as diversas responsabilidades que envolvem o profissional farmacêutico destacam-se as análises das prescrições medicas, pois o mesmo encontra-se envolvido na interface entre a dispensação de medicamentos e a sua administração pelo paciente, podendo ser considerado uma peça-chave na segurança da qualidade do tratamento médico. Ele representa uma das últimas oportunidades de, ainda dentro do sistema de saúde, identificar, corrigir ou reduzir possíveis riscos associados à terapêutica. Suas responsabilidades, no momento da dispensação, são múltiplas envolvendo questões de cunho legal, técnico e clínico (ABJAUDE et al., 2012).

Para o profissional farmacêutico estudar receitas médicas sob o ponto de vista do Design da Informação é um passo natural que requer aplicação do conhecimento científico, cujo foco é resolver problemas que envolva as questões de saúde do paciente. Essa ponte entre Design da Informação e Erros de Medicação ainda é recente, fazendo-se necessário a aplicação farmacoterapêutica em pró da melhor maneira para cada paciente (MARTINS, 2009).

Mediante a complexidade das terapias medicamentosas e descrições, fundamentaram o farmacêutico como o profissional tecnicamente qualificado para aperfeiçoá-las, prevenindo, detectando e corrigindo Problemas Relacionados aos Medicamentos (PRM). Esses problemas são entendidos como resultados clínicos negativos, derivados da farmacoterapia que, por diversas causas, conduzem ao não alcance dos objetivos terapêuticos resultando nos efeitos não desejados (RÊGO & COMMARELLA, 2015).

Em meio a todas essas ocorrências a legislação brasileira vigente designa algumas normas para a prescrição a fim de ratificar sua qualidade. Segundo a Lei 5991/73, as prescrições medicamentosas devem conter o nome e endereço residencial do paciente e modo de uso do (s) medicamento (s). Data e assinatura do profissional de saúde que elaborou a prescrição, endereço de seu consultório ou residência, assim como o número da inscrição no respectivo Conselho profissional. Essas prescrições devem ser elaboradas em vernáculo, escrita a tinta, por extenso e de modo legível, levando em consideração a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, cabendo assim a ação primordial do farmacêutico em suas análises vigentes (SILVA et al., 2017).

Desta maneira, o presente estudo relata a intervenção farmacêutica, que visa resolver ou prevenir problemas que interferem ou podem interferir na farmacoterapia, sendo parte integrante do processo de acompanhamento/seguimento farmacoterapêutico. As intervenções são realizadas com o objetivo de prevenir os erros de administração e desta forma, o farmacêutico tem um papel fundamental na promoção do uso racional do medicamento através da garantia da farmacoterapia adequada, com resultados terapêuticos seguros, minimizando os resultados desfavoráveis (RIBEIRO et al., 2015).

Os erros de prescrição são resultados de processos onde diversos agentes e atividades estão envolvidas, justificando a necessidade de diferentes tipos de estudos e objetivos, com a finalidade de que sejam compreendidos. Através da metodologia adotada nesta revisão bibliográfica, podem-se observar os principais erros de prescrições médicas no ambiente das drogarias.

CONCLUSÃO

Concluímos que os erros de prescrição médicas nas drogarias são bastante comuns e que podem acarretar graves prejuízos aos pacientes que já se encontram debilitados e que não possuem conhecimento para sanar estes problemas cabendo ao profissional farmacêutico fazer sua intervenção assegurando o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos.

A presença e atuação do profissional farmacêutico nesses espaços se justificam pelo fato de que o uso racional dos medicamentos demanda conhecimento técnico científico aprofundado sobre suas características o qual deve ser implantada por toda a sua equipe de trabalho. Muitos estudos devem ser realizados para que se evitem ao máximo possível erros de prescrição médica e para que o paciente possa fazer sua farmacoterapia com segurança e tenha eficiência no resultado.

REFERÊNCIAS

ABJAUDE, S.A.R; ZANETTI, A.C.B; MARQUES, L.A.M; RASCADO, R.R. Análise das prescrições de medicamentos dispensados na Farmácia Escola da UNIFAL-MG. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde, Três Corações**, v. 10, n. 2, p. 211-219, ago./dez. 2012 .

ANACLETO, T.A; ROSA, M.B; NEIVA, H.M; MARTINS, M.A.P. Erros de medicação. Rev. Phamacia Brasileira, 2010.

ANVISA. **Coordenação do Sistema de Gerenciamento de Produtos Controlados Gerência Geral de Medicamentos** - CSGPC/NUVIG, Brasília, 24 de setembro de 2013.

BRANDÃO A. Um remédio chamado solidariedade. **Pharmacia Brasileira,** São Paulo, Março/Abril 2010.

CABRAL, M.N. **ERROS DE PRESCRIÇÃO EM HOSPITAIS BRASILEIROS: UMA REVISÃO** [manografia] Paraíba: Universidade Federal da Paraíba, 2014.

FILHO, J.R; BATISTA, L.M. Perfil da atenção farmacêutica nas farmácias comerciais no

município de João Pessoa-PB. **Rev. Bras. Farm,** Paraíba, 92(3): 137-141, 2011.

FALVO, A; SANTOS JR, A.G.R; VIEIRA, D.M; VERISSIMO, D.C.C; LESSA, D.B; ALMEIDA, J.V; PEDRONI, J.C; BRAGA, L.R; NETO, L.M.R; CENACHI, N.T; SILVA, N.C.D; MARIANO, R.G; MAZOCOLO R.S; VELOSO R.V; SILVA, T.H.A; MOURAD, V.B.F. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. **Manual de orientação ao farmacêutico: aspectos legais da dispensação.** / Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. – São Paulo: CRF-SP, 2017.

FRICK, G.G.G; BONOTTO, L.F; BERNARDI, C.B; PLETSCH, M.U. Principais problemas encontrados nas prescrições em município da região noroeste do estado do rio grande do sul. **Revista contexto & saúde ijuí**, Ed: unijuí v. 10 n. 19 jul./dez. 2010 p. 108.

FINATTO, R.B; CAON, S. Análise das "quase falhas" no processo de prescrição detectadas pelo farmacêutico clínico. **Rev. Bras. Farm.** 96 (1): 1042 – 1054, 2015.

MARTINS R. **Análise gráfica de receitas médicas: Uma contribuição do design da informação para a detecção e prevenção de erros latentes** [dissertação] Curitiba: Universaidade Federal do Paraná, 2017.

MADRUGA, C.M.D; SOUZA, E.S.M. **Manual de orientações básicas para prescrição médica**, Ideia Editora Ltda, João Pessoa – Pb, 2009.

MORAIS, O.K.D.N. **Avaliação de erros de prescrição de Medicamentos em unidades hospitalares da rede Pública do maranhão** [dissertação] Goiânia: Universidade Federal de Goáis, 2014.

OLIVEIRA, N.V.B.V; SZADO, I; BASTOS, L.L; PAIVA, S.P. Atuação profissional dos farmacêuticos no Brasil: perfil sociodemográfico e dinâmica de trabalho em farmácias e drogarias privadas. **Rev. Saúde Soc.** São Paulo, v.26, n.4, p.1105-1121, 2017.

PEREIRA, M.L; NASCIMENTO, M.M.G. Das boticas aos cuidados farmacêuticos: perspectivas do

profissional farmacêutico. **Rev. Bras. Farm,** Minas Gerais, 92(4): 245-252, 2011.

RÊGO, M.M; COMARELLA, L. O papel da análise farmacêutica da prescrição médica hospitalar. **Rev. Caderno Saúde e Desenvolvimento.** vol.7 n.4 | jan/jun – 2015.

RIBEIRO, V.F; SAPUCAIA, K.C.G; ARAGÃO, L.A.O; BISPO, I.C.S; OLIVEIRA, V.F; ALVES, B.L. Realização de interverções farmacêuticas por meio de uma de uma experiências em farmácia clínica. **Rev. Bras. Farm. Hosp. Serv. Saúde** São Paulo v.6 n.4 18-22 out./dez. 2015.

SILVA, A.M.S. Erros de prescrição médica de pacientes hospitalizados. **Rev. Einstein,** 290-4 2009.

SILVA, E.V.B. O impacto da legislação sobre as prescrições de antimicrobianos em uma unidade de saúde no município de joão pessoa-pb [dissertação] Paraíba: Universidade Federal da Paraíba, 2013.

SILVA, D.P; PORTUGAL, F.B; JÚNIOR, G.M.G. Análise da conformidade das prescrições medicamentosas dos setores públicos e privados. **Rev. Bras. Pesq. Saúde**, Vitória, 19(1): 78-84, jan-mar, 2017.

SKAF, P; CAETANO, B; MENEGASSO, P.E. **Como abrir e fazer a gestão de farmácias e drogarias.** Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, Editora Windgraf, 2015. p. 80.

VALADÃO, A.F; MOREIRA, A.L.P; ANDRADE, L.C; PIRES, C.A; FIRMINO, K.F; BRUM, C.A. Prescrição médica: um foco nos erros de prescrição. **Rev. Bras. Farm.,** 90(4): 340-343, 2009.